

PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(SILVA NUNES)

RELATORIO ... 17 MAR. 1861

INCLUI ANEXOS

PUBLICADO COMO ANEXO DA EXPOSI-
ÇÃO 18 MAIO 1861.

RELATORIO
COM QUE
O ILL.^{MO} E EX.^{JO} SNR.[”]
BARÃO DE MAMANGUAPE

RECEBEU
DO
ILL.^{MO} E EX.^{JO} SNR.[”]
DR. LUIZ ANTONIO DA SILVA NUNES

ADMINISTRAÇÃO DA PROVÍNCIA
DA
PARAHYBA DO NORTE

A 17 DE MARÇO DE 1861.



PARAHYBA.

TYP. DE J. R. DA COSTA, RUA DIREITA N. 6.

1861.

RELATORIO.

Palacio do Governo de Paraíba, 17 de Março de 1861.

Ill^{ma} e Ex^{ma} Pensas.

Tendo de seguir para a Corte á tomar assento na Camara temporaria, como Deputado pela Província do Espírito Santo, solicitei do Governo Imperial a minha exoneração, o esperando-a todos os dias, tratei logo de adiantar os trabalhos da presente exposição, cujos elementos estavão sendo preparados, e linhão sido exigidos para a organização do relatorio que tinha de ser apresentado á Assemblea Provincial na sua proxima reunião.

O pouco espaço que tive para este trabalho, a deficiencia de informações por não terem chegado ainda algumas que forão exigidas, são razões justificativas das faltas que n'elle encontrará V. Exc.

Felizmente o conhecimento perfeito que tem V. Exc. da Província, dos seus recursos, das suas necessidades, suprirão as grandes lacunas que encontrar, o remediarão essas faltas. Procurarei entretanto esforçar-me para que a presente exposição contenha ao menos as principaes informações e esclarecimentos, que me parecem necessários para o bom andamento dos negócios públicos.

Antes de tudo, tenho a satisfação de comunicar a V. Exc. que a preciosa ssude de SUAS MAGESTADES e Altezas não tem sofrido a menor alteração, e que S. Alteza Imperial a Sereníssima Princeza D. Izabel no dia 29 de Julho do anno passado, reunidas as Camaras Legislativas no Paço do Senado, prestou juramento como herdeira presumptiva da Coroa nas mãos do Presidente do mesmo Senado, na forma do art. 106 da Constituição do Imperio.

TRANQUILLIDADE PÚBLICA.

Ao entregar-me a administração da Província, dirigo-me o meu digno antecessor na sua exposição as seguintes palavras á este respeito :

« A lucta eleitoral que terá lugar no corrente anno, promette ser renhida em alguns pontos da província, e pelo que observei no processo da revisão dos votantes, conclui que as vistas da autoridade superior devem convergir para o fim de ir preparando os espíritos, para que entrem n'essa lucta com a reflexão e calma que exigem os mais vilãos interesses da sociedade, e que podem ser facilmente perturbados pelas allucinações proprias d'essas quadras, se, com antecipação, não se mostrar disposta a autoridade superior á portar-se com a maior energia e prudencia ao mesmo tempo, assim de fazer respeitar, com os recursos de que dispõe, a liberdade do voto, e manter o maior escrúpulo da parte das autoridades subalternas no cumprimento de seus deveres, e o respeito que devem os contendores á ordem pública, e aos direitos individuaes de seus concidadãos ».

Não forão para mim perdidas estás reflexões. Além do que se observava nos diferentes pontos do Imperio, fui notando a justeza das observações do meu antecessor em relação á Província, e procedendo de forma a não alimentar as divisões, os odios, que ja tão cedo começavão a desenvolver-se, e que poderião terminar em formidavel explosão.

Tudo empreguei por acalmar as ruins paixões que se desenvolvião. O principal incentivo á elas, na occasião da minha chegada á esta Província, era a imprensa, onde se debatião os dous orgãos das opiniões politicas em que se dividia a Paraíba. Discussões irritantes, ditos offencivos o injuriosos azedavão cada vez mais os animos, que entretanto se forão mais acalmando, desde que conhecerão que nem á uns nem á outros daria o Governo o menor prestigio e força.

A epoca da reunião da Assemblea Provincial proporcionou nova occasião para as discussões e lutas. Apparecerão estas desde logo quando se tratou da organização da mesa respectiva e da verificação de poderes dos seus membros. Foi-me felizmente possível conseguir acalmar toda essa irritação, e fazer chegarem á um acordo os dous partidos, que perfeitamente se equilibravão na Assemblea.

Durante todo o tempo em que trabalharão os eleitos da Província, não cesarão de me dar provas da sua benevolencia e adhesão á política de tolerancia e moderação por mim adoptada.

Acalmarão-se as irritações, arrefecerão e moderarão-se as discussões; e o resultado d'esse procedimento forão as acertadas medidas que emanarão da Assemblea, não se tendo tornado necessaria a prorrogação de scus trabalhos, e tendo sido o mais bem aproveitado possível o tempo que para elles designou a Lei fundamental do Imperio.

Encerrados os trabalhos á 15 de Agosto, continuaraõ os preparativos de ambos os partidos para a luta que se ia abrir em Setembro, e que continuaria á 30 de Dezembro.

A Província inteira é testemunha da imparcialidade e perfeita neutralidade que manteve a Presidência durante todo esse tempo. Em mais de uma Matriz reconhecerão os proprios vencidos que o tinham sido em luta franca, leal e absolutamente livre. Os mesmos orgãos da opinião o proclamavão em suas colunas; e os unicos factos que em Alagoa Nova e em Souza se derão, produzindo a interrupção e inutilisação dos trabalhos, forão severamente reprimidos, sem que o Governo indagasse qual dos partidos políticos sofriera ou lucraria com essas decisões.

Tentando logo depois da eleição municipal uma excursão ao interior da província, que percorri toda, no intuito de melbor conhecer e avaliar os seus recursos e necessidades, tive occasião de conhecer de perto que o espirito da população se achava um tanto agitado pela luta que ha pouco terminara, e que em breve recomeçaria.

Antes da minha partida da Capital, tinha tido noticia das occurrences de Alagoa Nova.

Um dos espectadores arremegara-se á urna á pretexto de ter ella sido viciada, e cheia de sedulas, clandestinamente introduzidas; e espalbara os bilhetes pelo chão da Igreja, causando isso grande alarido e tumulto.

Felizmente a autoridade pôde conseguir que tudo serenasse, e que nem um resultado mais desagradável e triste fosse occasionado por esse conflito. Como entretanto pertencessem os perturbadores da ordem á parcialidade política, a cuja frente se achava o delegado de polícia, e tendo ouvido o honrado Juiz de Direito da comarca, quo me forneceu as necessarias informações sobre todas essas occurrences, e que V. Exe. encontrará na Secretaria do Governo, pareceu-me inconveniente a conservação d'aquelle delegado, e o exonerei de cargo que occupava.

Depois de ter percorrido, sabendo da capital no dia 17 de Setembro, as Villas do Pilar, Ingá e Campina Grande, em caminho d'esta ultima Villa para a de Cabaceiras, encontrei no dia 21 comunicações de Souza, quo me noticiavão o pequeno disturbio que tambem abri tivera lugar por occasião da eleição. Depois de algumas recusações de votantes, feitas pela mesa parochial, arremessara-se á urna um individuo, o alirando-a ao chão, a fizera em pedaços. Querendo por mim mesmo averiguar esses negocios, e providenciar no proprio theatro dos acontecimentos, prosegui na minha viagem ; que tinha por termo a mesma cidade de Souza.

As Villas de Cabaceiras, S. João, Teixeira, Piancó, forão por mim visitadas, e encontradas em perfeita tranquillidade, apesar de estarem seus habitantes passando por uma quadra de tão forte agitação politica. No dia 1.^o de Outubro cheguei á Souza, onde logo tratei de tomar conhecimento do que occorrera, ouvindo as autoridades e principaes pessoas do lugar.

Como consequencia do que soubera, entendi conveniente exonerar o delegado de policia e dous supplentes do mesmo, designando novo dia para a eleição, como fizera a respeito de Alagoa Nova, e como é de Lei.

Em Catolé, para onde segui de Souza, tinha tido lugar a eleição com serios receios de perturbação da ordem e tranqüillidade publica, por causa do procedimento da mesa, que alem de fazer a chamada dos votantes por um livro riscado, falsificado e muito alterado, recusara receber os votos de mais de duzentos cidadãos devidamente qualificados. Intirado do quo occorrera, e depois de ouvir o Dr. Juiz de Direito da comarca e as mais autoridades do lugar, e de verificá-los por documentos, existentes na Secretaria, que muitos dos nomes incluidos no livro tinham sido adrede acrescentados, e outros alterados,—anulhei a referida eleição, mandando proceder á outra, —de quo tudo dei parte ao Governo Imperial, que, por aviso de 5 de Janeiro ultimo, aprovou o meu acto ; as im coomo approvara as providencias dadas para Alagoa Nova e Souza.

De Catolé passei a Patos, onde tudo se achava calmo e tranquillo ; seguindo d'essa Villa para a de Alagoa Nova, onde cheguei no dia 12 do mesmo mes de Outubro, tendo ja tido lugar a nova eleição, sem que fosso de maneira alguma alterada a tranqüillidade publica, achando se á testa da policia um official d'este corpo, que garantio plenamente a liberdade do voto, que tanto lhe fôra recomendada.

Em Areia continuava inalteravel a tranqüillidade publica, encontrando eu no mesmo estado de paz e quietação a Villa da Independencia e a Cidade do Mamanguape.

Não acontecia porém o mesmo em Bananeiras, onde todos recebiais abusos, violencias e arbitrariedades por parte da policia, que ja começava as perseguições. Convenci-me da veracidade d'essas informações, não só pela queixa e más notas que perante mim produzio o delegado contra o subdelegado que pertencia á politica oposta, como tambem pela ingenuidade com que se houve o mesmo delegado, offerecendo-me vencer a eleição e fazer recabir os votos dos seus eleitores nos candidatos que por ventura protegesse o Governo. Exonerei o, exonerando tambem o subdelegado, desarmando assim as duas parcialidades, e confiando a policia e a força publica a esse mesmo official, quo tão bons serviços prestara á ordem e á liberdade do voto durante a eleição municipal em Taipú Pilar e Alagoa Nova.

Tomadas todas as providencias para que se não reproduzissem n'esta Província as scenas sanguinolentas de outras épocas, e mesmo os factos que se estavão dando nas limitrophes : expedidas as ordens precisas para que em toda a par-

te, em todos os pontos se garantissem ao mesmo tempo a paz, a tranquillidade publica e a livre manifestação do voto, aguardei ancioso o resultado de meus esforços e de meus desejos, quo felizmente tiverão plena e completa realização.

Não foi em ponto algum seriamente alterada a tranquillidade publica. Apenas em l'atos tornou-se necessaria a presença do Dr. Juiz de Direito e de algumas praias, quo evitariam a desordem com quo um pequeno grupo pretendia perturpar ou inutilizar os trabalhos da eleição, ensanguentando-a talvez.

Em Taquara tornou se também indispensável a presença do digno Chefe de Policia, que de tal maneira se houve, e com tanta imparcialidade e tino se portou, que ambas as parcialidades acalmaram-se, e ambas fizeram ainda agora justiça ao s'u procedimento.

Em resultado cabe me a satisfação de congratular-me com V. Exc. pela maneira por quo correu todo o processo eleitoral em Setembro e Dezembro, mostrando mais uma vez os Parahybanos quanto são respeitadores da Lei, e quanto tem progredido no uso do sagrado direito de escolherem seus representantes.

Posto que de pouca importância n'esta província, não devo occultar a V. Exc. os recrios de perturbação da ordem que ia originando a erronea e malevolta interpretação dada ao art. 11 § 10 da Lei do orçamento geral para o exercício de 1861 á 1862. Em Alagoa Nova e Campina, unicos lugares onde aparecerão esses boatos, abortarão os planos dos desordeiros, mediante o prudente emprego de meios brandos e suassorios.

Continua ainda insliteravel a tranquillidade publica, quo, como V. Exc. acha de ver, pouco perturbada foi durante o tempo proprio das agitações.

ELEIÇÕES.

Com o Decreto n. 2,621 de 22 de Agosto do anno passado baixarão as instruções para execução do Decreto n. 1,682 de 18 do mesmo mes e anno, que alterou a Lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846 e o Decreto n. 842 de 19 de Setembro de 1855, sobre eleições.

Em cumprimento das referidas Leis e Decretos, e dos avisos do Governo Imperial de 22 do mencionado mes, e de 10 de Setembro e 4 de Dezembro, farão pelas portarias ns. 46 e 157 de 26 de Outubro e 20 de Dezembro, designados os collegios eleitoraes de cada um dos distritos da Província, e numero de eleitores que devia dar cada parochia. Annexo a esta exposição encontrará V. Exc. o mapa respectivo (n. 1), do qual se ve que a Província se divide em douz distritos com dezoito collegios, e 781 eleitores, pertencentes a 31 parochias.

Ao primeiro distrito, composto de dês collegios, cabem 477 eleitores em 18 freguezias; ao segundo, composto de oito collegios, pertencem 304 eleitores em 13 freguezias.

O numero de votantes qualificados no anno proximo findo é de 47,372, muito superior ao de qualquer dos tres annos anteriores, em que a qualificação deu o seguinte resultado :

Annos.	Votantes.
1857.....	29,842
1858.....	33,078
1859.....	32,990

Em 1856 o corpo eleitoral, de que se compunham os cinco círculos da Província, contava 569 eleitores.

Não havendo alteração alguma em relação à eleição dos juizes de paz e vereadores, teve ella lugar no dia 7 do Setembro, excepto em algumas parochias, onde á falta de comunicações e do preenchimento — em tempo — das formalidades legais fez adiar esse acto.

Em toda a parte, porém, teve ella lugar sem que fosse alterada a tranquilidade pública, tendo apenas sido interrompidos os actos respectivos em Alagoa Nova e Souza, em consequência das occurencias que acima sieão declaradas.

Nas épocas novamente designadas teve lugar á nova eleição tanto em Souza como em Alagoa Nova, correndo tranquillamente e em perfeita liberdade e calma, o processo eleitoral.

A respeito da eleição municipal de Souza e de Bananeiras, pendem de informações e decisão do Governo Imperial as representações que me forão dirigidas por diversos cidadãos, acerca da maneira e legalidade com que correu o respetivo processo.

Vários cidadãos votantes da freguesia da Barra do Natuba representarão também contra a eleição de 7 de Setembro. As allegações, porém, referindo se ou aos vícios de qualificação, ou á factos não provados, não foi por mim attendida. Levei todos os papeis ao conhecimento do Governo Imperial, que, por aviso do Ministério do Império de 19 de Fevereiro ultimo, aprovou a minha decisão.

A' 30 de Dezembro teve lugar, de conformidade com o disposto na novíssima reforma eleitoral, a eleição para eleitores nas diferentes parochias da Província. Em algumas d'ellas aparecerão duplicatas, que terão de ser apreciadas e decididas pelo poder competente, ao qual remeti todos os papeis e documentos respectivos, que chegarão ao meu conhecimento.

Teve lugar a eleição primária sem o menor distúrbio, assistindo o Dr. chefe de polícia a que teve lugar em Taquara, onde a forte exacerbação dos ânimos fazia reciar algum serio conflito.

A' 29 de Janeiro reunirão se os eleitores nos lugares, em que devião formar-se os collegios, e ali escolherão os representantes da Província.

Já é conhecido o resultado da apuração feita pela Camara Municipal da Capital, em relação ao primeiro distrito; forão reconhecidos deputados: o Dr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, com 365 votos; o Dr. Anísio Salatiel Carneiro da Cunha, com 329; e V. Exc. com 284.

Quanto ao segundo distrito, depende o resultado da verificação de poderes pela Camara dos Srs. Deputados; por quanto tendo-se dividido a Camara Municipal de Pombal, reunirão se por uma parte o Presidente da Camara o mais douz vereadores, e juramentarão os suplentes necessários, apurando as actas que lhes parecerão legais, e expedindo diplomas ao Dr. Antônio Manoel de Aragão e Mello, o conselheiro Antônio José Henriques; por outra reunirão se também treze vereadores convocarão outros suplentes, apurarão as actas que mais legítimas lhes parecerão, e expedirão diplomas ao mesmo Dr. Antônio Manoel de Aragão e Mello e ao Dr. João Leite Ferreira. Em todo o caso parece não haver dúvida a respeito da eleição do Dr. Aragão.

TERRITÓRIO DA PROVÍNCIA.

O cadastro que nos países cuja organização administrativa se acha perfeita ou adiantada, tanto auxilio presta ao administrador e a todo aquele que se de-

dica ao estudo da estatística, considerada nos seus multiplos e variados pontos de vista, o que muita utilidade presta para o perfeito conhecimento dos recursos e necessidades materiaes e moraes do paiz, não existe entre nós.

Mesmo nas Províncias mais importantes e mais ricas nolão-se apenas li-geiros ensaios para esso fim, os quaes apenas podem servir de imperfeita base ao que de futuro se comprehender n'esse sentido.

Na Paraíba quasi nada existe a esse respeito. Um imperfeito e incompleto reconhecimento feito pelos engenheiros Bleess e Polemann, do algumas das estradas quo d'esta capital se dirigem á alguns pontos da província, trabalho que V. Exc. encontrará em quadro no gabinete da Presidencia, é quanto á esse respeito existe.

Não menciono alguns velhos esboços de plantas de algumas Villas da Província, traçados por engenheiros que aqui servirão ha muitos annos, o que mesmo não derão como perfeitos esses trabalhos, que para pouco ou nada podem servir.

A necessidade de uma boa carta topographica da Província torna-se muito sensivel. A que existe, do Visconde Villiers de l'Ile-Adam, é incompleta e muito inexacta; não só em relação aos limites d'esta com as Províncias vizinhas, como a respeito da posição das diferentes localidades, distâncias respectivas etc.

Entretanto n'aquelle trabalho dos engenheiros Prussianos, á que acima me refiro, se ve bem determinada a posição geographica d'esta Capital, das Cidades de Areia e Mamanguape, e das Villas do Pilar, Ingá, Campina, Independência, Bananeiras, Alagoa Nova, S. João e Teixeira. Poderá servir de esclarecimento e base do trabalho indicado, e de quo deve-se tratar desde quo o permítão os recursos da Província, actualmente insuficientes.

Um dos meus antecessores refere, em seu relatorio à Assemblea Provincial, que a carta do littoral fôra encarregada pelo Ministério da Marinha ao 1.^º Tenente da Armada Manoel Antônio Vital de Oliveira. Não consta porém da Secretaria a existencia de semelhante trabalho: nem mesmo sei se foi levado á effeito.

LIMITES.

Esse mesmo digno ex Presidente á que me refiro (o Sr. Coronel Brau-repaire Roban), procurando averiguar quacs os verdadeiros limites da Província, só pôde alcançar alguns fracos esclarecimentos acerca dos d'esta com a Província do Rio Grande do Norte; e essos mesmos esclarecimentos forão exclusivamente fornecidos por aquella Província.

Não estão porém de tal modo determinados os referidos limites, que se tenhão evitado frequentes questões.

O lugar Marcos da Bahia da traição, termo de Mamanguape, tem originado conflitos, quo felizmente não tem degenerado em fortes violencias, pela maneira cheia de moderação e prudencia por que tem procedido as autoridades de Mamanguape. Proximas á esse lugar, e em territorio limitrophe com o Rio Grande do Norte, existem as terras do engenho «Camaratuba», pertencente a Manoel Antonio de Siqueira e Mello. Querendo esse proprietario fazer despejar de suas terras alguns moradores, e sendo-lhe preciso para esse fim recorrer á autoridade, dirigio-se as justiças de Mamanguape.

Fazendo estas expedir um mandado de despejo, não poderão os officiaes de justiça fazê-lo cumprir, por se ter opposto á isso um inspecto de quartelão do Rio Grande do Norte, ameaçando os com prisão á ordem do respectivo subdelegado.

Procedendo-se depois á uma vestória, reconheceu-se que o lugar em questão fica aquem dos limites, bem claramente designados por marcos de pedra com a legenda—Parahyba—do lado do Sul, tendo a do lado do Norte a legenda—Rio Grande.—

Em vista d'isso, requereu Manoel Antonio novo mandado de despejo, quo obteve, seguindo com os officiaes uma força de guarda nacional, ao encontro dos quaes sahio o Juiz de Direito de Goianinha d'aquelle Província, impedindo qualquer procedimento judicial das autoridades da Parahyba, e obrando em nome do Presidente respectivo, o que fez com que se retirasse tanto os officiaes de justiça, como a força. O mesmo Juiz de Direito contestou posteriormente as informações dadas á esta presidencia pelo Juiz Municipal e del-gado do Mamanguape.

Pela minha correspondencia oficial á este respeito com o Sr. Presidente do Rio Grande do Norte conhecerá V. Exc. que essas questões se não achão decididas. Propuz ultimamente a S. Exc. que levassemos ambos todo o ocorrido à conhecimento do Governo Imperial, que poderá mandar proceder scientificamente e com mais segurança e perfeição aos necessários exames, assim de que a Assemblea Geral resolva definitivamente acerca d'esses limites, conservando-se entretanto o *statu quo* até decisão superior. Quanto á conflictos de jurisdição, que de novo se dessem, serião elles decididos pelos Tribunais como fosse de direito.

Esse meu ultimo officio não teve ainda solução alguma d'aquelle Presidencia.

Nem é só com a Província do Rio Grande do Norte que se suscitão questões de limites com a Parahyba. Na nova villa de Pedras de Fogo, da comarca do Pilar, e na povoação de Mata Virgem, termo de Cabaceiras, comarca de S. João, achão-se os limites com a Província de Pernambuco confusa e inconvenientemente designados. A primeira é cortada por uma linha divisoria muito contestada : servindo outr' ora de limite á estrada geral, foi em consequencia de mudança de trânsito, mudado tambem o traço da estrada, pretendendo a Província de Pernambuco acompanhar essa circunstancia accidental, que muito lhe aproveita. Parece-me que o bom direito se acha do lado da Parahyba, apesar de que na Secretaria do Governo e nos archivos existentes nem um esclarecimento se encontra, que nos possa perfeitamente orientar na questão.

Novos exames e indagações serião talvez necessarios, e em todo o caso, seja qual for a decisão, deve cessar esse inconveniente estado de cousas, que muito prejudica a numerosa população da localidade de que se trata.

A linha divisoria entre as duas Províncias no distrito de Mata Virgem passa tambem no centro do povoado, cortando a Capella que la existe, de sorte que a entra la do Templo pertence á uma das duas Províncias, e o altar-mor á outra. Comprehende-se a inconveniencia política e administrativa de semelhante divisão, a que devem attender os poderes do Estado.

Os limites municipares não são também perfeitamente descriptos ; e d'ahi se originão as vezes duvidas e questões difficéis de solver.

A lei provincial n. 10 de 5 de Setembro de 1859 elevou á categoria de Villa a freguezia de Alagoa Nova, dando-lhe limites, e deixando a parte espiritual dependente do Rv. Bispo Diocesano. Essa lei foi porém derrogada n'esta ultima parte, de sorte que ficou o município reduzido aos estreitos limites (tres a quatro legoas) da freguezia. As repetidas representações dos povos pertencentes á lugares das freguezias de S. João e Campina, proximos á nova Villa, sizerão com quanto fosse pela Lei n. 12 de 6 de Outubro de 1856 autorizado o Presidente da Província á fixar a nova circunscripção territorial entre os termos de Alagoa Nova, Areia, Campina e S. João.

O Vigario e os povos de Alagoa Nova teem reclamado das passadas Administrações a execução d'essa Lei, execução que me parece ter sido embarçada em consequencia do que em ofício do 15 de Outubro de 1858 ponderou à esta Presidencia o Rv. Bispo Diocesano, e que V. Exc. encontrará no gabinete, junto aos papeis respectivos. Entendendo eu que seria conveniente terminar de uma vez essa questão, exigi em Agosto do anno passado dos respectivos Juizes de Direito, Juizes Municipaes e Promotores Publicos, as informações que podessem colher, e que melhor orientem o Governo n'esta decisão.

Infelizmente não me vierão elas. Ja reiterei as ordens para que vinhão, exigindo-as também dos Vigarios respectivos e das Camaras Municipaes : tencionava á vista de todos esses dados examinar a questão, como "ela o mereça", formar um juizo, e officiar ao Sr. Bispo, assim de ficar, com o seu acordo, determinada essa circumscripção. V. Exc. porém fará o que entender mais conveniente.

A respeito do lugar Canto de Pedras, e especialmente de um sítio de João Gualberto de Oliveira no mesmo lugar, também na questão, que convém seja decidida pela Assemblea Provincial. As autoridades e Parochos de Independencia pretendem que o lugar pertence a este termo ; as de Mamanguape pretendem o contrario, e esseverão que os respectivos moradores são qualificados votantes e jurados em Mamanguape.

Ficão sobre a mesa de V. Exc. todos esses papeis, que eu tencionava levar ao conhecimento da Assemblea Provincial, assim de que ella determinasse os limites das duas freguezias, de sorte a coriar essas duvidas, e evitar novas para o futuro.

Também entre os municípios de Bananeiras e Cuité suscitão-se duvidas, que á Assemblea Provincial cabe resolver. À Lei da criação da villa do Cuité deu-lhe por limites os da respectiva freguezia.

Posteriormente forão desmembrados d'essa município e freguezia alguns lugares para formarem a nova freguezia de Araruna, desmembrada da de Bananeiras, e formada de partes que pertenciam á aquellas deas. Pretende a Camara do Cuité que esses lugares desmembrados para a nova freguezia continuem a fazer parte do seu município. Entende a de Bananeiras que, pertencendo ao seu município a nova freguezia de Araruna, devem ao mesmo pertencer todas as partes componentes d'essa freguezia, embora tivessem elas pertencido outr'ora á freguezia e município do Cuité.

POPULAÇÃO.

A Administração luta com os maiores embaraços para colher alguns esclarecimentos a respeito da população da Província. Mesmo nas mais adiantadas, ricos, onde ha repartilhões especiais de estatística convenientemente montadas ligão as Administrações com obstáculos e dificuldades. Avultão estas aqui, onde nada ha senão recenseamentos antigos e muito imperfeitos.

Segundo o ultimo, que teve lugar em 1852, anda a população da Província por 212,000 almas, das quais 28,000 escravos.

Tendo porém sido vizinada em 1856 pelo cholera a população escrava, que, ainda por outras causas de todos conhecidas, tende a decrescer, creio que não será muito errado o calculo, que a limitar boje a 20,000 almas, se a tanto chegar.

As circumstâncias financeiras da Província não permitem cindialmente o despendio de quæquer sommas, que se destinasse a esse objecto. Parece-me entretanto que alguma cousa se pode ir fazendo por intermedio das autoridades policiais, exigindo-se-lhes todos os annos mappas da população com as necessarias es-

pecificações. Ir-se-hão habituando povo e autoridades á esse trabalho; e quando a Administração poderá cuidar de meios mais efficazes, e que possão produzir melhores e mais definitivos resultados, achará mais ou menos preparado o terreno e livres os povos dos preconceitos que obstão na actualidade á quaesquer passos n'esse sentido.

Do mappa n. 2. que V. Exc achará annexo, encontrará os poucos esclarecimentos que me foi possível obter acerca da população.

Do mappa n. 3 conhecerá também o movimento em relação á baptisados, casamentos e óbitos; e que, mesmo incompleto como se acha, é superior ao quo em annos anteriores se tem podido obter. Do referido mappa, o não mencionadas as freguesias de Bananeiras, Ingá, Pombal, Catolé do Rocha e S. José de Piranhas, algumas das quaes são muito importantes p'a sua cresida população, consta terem havido 9,164 baptisados sendo 8,575 de livres e 589 de escravos; 3,070 óbitos, sendo 2,901 de pessoas livres, e 169 de escravos; 2,140 casamentos, sendo 2,084 de livres, e 56 de escravos.

Em todo o anno do 1860 sabirão da Província para fóra do Imperio tres estrangeiros, levando escala por Pernambuco. Não entrou estrangeiro algum vindoo de fóra do Imperio.

TERRAS PUBLICAS.

Colonisação.

Pelo Decreto n. 2,575 A. de 14 do Abril de 1860, que teve execução n'esta Província á 1 de Junho do mesmo anno, foi extinta a repartição especial de terras publicas, ficando o seu expediente á cargo da Secretaria do Governo.

Infelizmente é ainda desconhecida na Paraíba a colonisação estrangeira. Em quanto os braços rareão, diminuindo sensivelmente, não são substituidos, o que tem trazido graves transtornos á lavoura, que, demais, luta com a falta de capitais, e a de transporte facil dos s-os productos para os diferentes mercados.

Qualquer esforço que se fizesse n'esse sentido, me parece que seria bem compensado. Entretanto os tenues recursos da Província não consentem que por si, e sem auxilio dos poderes g-ue, iento activamente qualquer cousa n'esse sentido.

Acresce que a emigração no Norte do Imperio é difícil; e ainda não se estabelecerão as correntes, que facilmente já conduzem annualmente aos diversos pontos do Sul milhares de colonos.

Muito poucos terrenos devolutos existem na Província, cujas terras tem em quasi sua totalidade possuidores certos.

Também não ha aldeas. Os poucos indios que existem em diferentes localidades, achão-se confundidos na massa geral da população.

SAUDE PUBLICA.

Tem sido em geral satisfactorio o estado da salubridade publica na Província. A' excepção da variola, que, em pequena escala, se desenvolveu em alguns pontos, nem uma outra molesia apareceu, que tomasse carácter epidemico. Mesmo d'aquella molestia poucos foram os casos fatals.

Em fins de Junho do anno passado espalharão so n'esta cidade boatos aterradores a respeito de uma epidemia, não caracterizada, que aparecera na Cruz do

Espirito Santo, distante d'aqui seis legoas. Logo que chegarião ao meu conhecimento essas notícias, acompanhadas do instantes pedidos para que fossem um médico e socorros ao lugar, encarreguei o Dr. Antonio da Cruz Cordeiro de para lá dirigir-se, e observar o que houvesse, dando-me notícia exacta e breve do que observasse. Felizmente não passavão os factos, que tanto aterravão os moradores d'aquella povoação, de alguns casos de typho, dos quaes douz fatais.

Dous ou tres casos de febre amarela se tem dado em embarcações estrangeiras, mas sem que tenha havido caso algum fatal.

Predominão n'esta cidade e seus arredores durante o inverno as afsecções das vias respiratorias e digestivas.

No verão predominão nas crianças as convulsões e desyntherias, nos adultos febres intermitentes e malignas, cephalalgia, irritações intestinaes etc.

O digno Inspector da saude publica continua a reclamar as medidas por que tem insistido nos seus anteriores, relatórios e que, dependendo de crescidas despezas, não podem por ora ter lugar.

Vão-se contendo, posto que lentamente, alguns resultados da vacina; sendo porém unicamente conhecidos os que se referem á capital, por isso que os comissários vacinadores não remetem os mappas respectivos. Do que consta na capital se ve que do 1.^º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1860 forão vacinados 300 individuos, sendo

<i>Homens.</i>	<i>Mulheres.</i>	<i>Livros.</i>	<i>Escravos.</i>	<i>Total.</i>
187	113	21½	86	300

Desses tiverão vacinação regular 208. Sem resultado 22. Não forão observados 70.

SANTA CASA DA MISERICORDIA.

Continúa este pio estabelecimento, unico da Província, em sua marcha lenta, mas segura. As pequenas accommodações do edifício não consentem que o hospital preste todos os serviços á que é destinado, e que se vão tornando cada vez mais reclamados.

A arrecadação das rendas respectivas não é feita como seria para desejar, apesar dos esforços do digno Provedor actual; e se não fosse a subvenção com que o auxilia a Província, o estabelecimento não poderia marchar.

De Julho de 1860 á Fevereiro ultimo, comprehendendo o espaço de oito meses completos, forão tratados 240 enfermos, dos quaes sahirão curados 181, tendo morrido 22; sendo portanto a mortalidade do mais de 9 por cento, resultado que, como muito bem diz o honrado Provedor no seu relatório, deveria considerar-se como desanimador, se se não atendesse á que muitos enfermos só muito tarde e quando desenganados, se recolhem ao hospital da Santa Casa. Acresce que, mesmo assim, o resultado obtido é mais favorável do que o relativo á mortalidade dos tres annos anteriores.

Nesse mesmo prazo, de Julho á Fevereiro, a receita em dinheiro, incluindo o saldo que passou do anno anterior, é de 18:516\$552, e a despesa de 17:478\$39, havendo por consequencia em 28 de Fevereiro um saldo de

1:069\$013, como consta do balanço annexo ao relatorio do digno Provedor.

Nas cifras da receita e despesa achão-se comprehendidos Rs. 6:000\$ doados por S. M. o Imperador; devendo por isso considerar-se como receita ordinaria unicamente a somma de Rs. 12:516\$552, e despesa effectiva a de Rs. 11:447\$539. O saldo em lettras é de Rs. 8:467\$762, que com o existente em dinheiro presuz á somma de Rs. 9:536\$775.

Importa a dívida activa da Santa Casa em Rs. 1:462\$931, não incluida a subvenção ainda não satisfeita pelo Thesouro Provincial, dos dois ultimos mezes, nem a de Rs. 3:250\$, que o Thesouro deve ao estabelecimento.

Não forão elles comprehendidas no quadro annexo áquelle relatorio, bem como não o foi a receita proveniente dos emolumentos das embarcações nos mezes de Dezembro, Janeiro e Fevereiro ultimos.

Alem d'essas diversas importâncias a Santa Casa se acharia em muito melhor posição se lhe fossem pagas não só á dívida proveniente dos diminutos foros e renda do seu patrimonio, que sóbó á quantia do Rs. 2:062\$712,— como também a proveniente de legados pios não cumpridos, pela qual são responsaveis os sucessores da ultima administradora do extinto morgado—S. Salvador do Mundo—cujos nomes com as respectivas quotas são os seguintes :

D. Maria Joaquina de Albuquerque Mello.....	3:635\$974
Padre Francisco Pinto Pessoa.....	1:731\$415
Barão de Maraú.....	1:385\$132
Dr. Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque.....	1:21\$991
Dr. Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque.....	1:21\$991
Dr. Augusto Carlos de Almeida e Albuquerque.....	1:21\$991
José Ponciano Gomes da Silveira.....	692\$567
Francisco Manoel Carneiro da Cunha.....	692\$567
José Gomes da Silveira.....	692\$567
Manoel Gomes da Silveira.....	346\$283
Padre Felippe Benicio da Fonseca Galvão.....	346\$283

Pela administração da Santa Casa forão expedidas aos referidos devedores circulares convidandos-os a tratarem acerca de seus debitos, e oferecendo-lhes prazos razoaveis. V. Exc. prestaria um relevante serviço á esse pio estabelecimento auxiliando-o na cobrança dessas quantias, assim como fazendo com que se torne efectiva e se realize a promessa do honrado Barão de Maraú, a que se refere o relatorio do Provedor da Santa Casa, de 1858, acerca dos partidos—Outeiro, Retiro e Saramago—cujo dominio directo pertence ao estabelecimento, que nem ao menos gosa do diminuto e respectivo foro, a que tem incontestavel direto. « Continuão assim (diz o actual Provedor) a serem usufruidos esses terrenos sem a menor vantagem para a Santa Casa, e com risco de negar-se-lhe com o andar do tempo o dominio, se o digno titular não fosse, como é, um homem de sãa consciencia e lemente a Deos ».

Entre as casas do patrimonio do estabelecimento existe a de n. 14 da rua do Carmo, que está sendo usufruida sem vantagem alguma, tendo sido legada ao estabelecimento pela bemfeitora D. Candida Rosa Thenoria de Aragão.

A dívida passiva, que vem especificada no annexo n. 5, importa em Rs. 2:781\$771.

São tratadas na Santa Casa as praças do corpo policial, o que foi determinado por acto da presidencia de 22 de Maio de 1858, por isso que o quartel do corpo não oferecia os commodos necessarios para o estabelecimento de uma

enfermaria. Revertia para o estabelecimento, assim de se compensarem as despesas respectivas, o soldo inteiro de cada praça, durante o tempo em que ali se conservava.

D'essa pratica se originavão graves inconvenientes. A enfermidade para o soldado do corpo policial, alem dos sofrimentos physicos que lho trazia, causa-valho, quando casado e onerado de familia, as maiores torturas; por isso que a deixava ao desamparo e á morrer de fome. Os que se achavão n'essas condições difficilmente, e ás vezes so muito tarde, se resolvião a dar-se por doentes, lemendo para a familia os effeitos da suspensão de todos os seus vencimentos.

Ouvidos o commandante e o medico do corpo, adoptei, sob proposta d'este, e depois de ouvida a administração da Santa Casa, o alvitre de ordenar o desconto no soldo de cada praça de vinte réis por dia, e qual recolhido ao tesouro devia servir para pagar as despezas com os medicamentos. O primeiro resultado d'essa experiência não foi como se desejava, por isso que não forão sufficientes os descontos efectuados em um trimestre para o pagamento dos remedios. Mas observa o medico que no referido trimestre terão-se muitos casos de enfermidade no corpo, e que não se pôde d'ahi deduzir um cálculo infallivel para o anno inteiro.

Como quer que seja, e ainda quando em vez de 20 rs. se fizess: o desconto de 40, me parece que deve ser sustentada a medida, pelos bons resultados que tem produzido, e pelo contentamento que á sua adopção causou aos pobres soldados, sobre tudo áquelles que supportão o onus da familia.

Semelhante desconto não lhes seria mesmo pesado, por isso que o seu soldado foi elevado de 700 á 800 rs. diarios.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, JUDICIARIA E ECCLESIASTICA.

Existem na Província quatro Cidades, quinze villas, e diversos povoados mais ou menos importantes. D'essas foi creada a villa de Pedras de Fogo pela Lei n. 10 do anno passado, que creou tambem ali um distrito de paz.

Em cada uma das Cidades, e villas, exceptuada apenas a de Alhandra onde não se tem apurado o numero de jurados necessário para se crear o respetivo conselho, existe creada uma delegacia subdividida em subdelegacias, que sobem ao numero de cincuenta e tres, e que quasi todas estão preenchidas, como V. Exc. verá do mappa n. 7, achando-se somente vagas as delegacias de Cabaceiras, de S. João e de Teixeira, tendo sido exonerados a seu pedido o serventuario da primeira; e o da segunda por não convir a sua continuacão ao serviço publico, visto ser um official do exercito que ha muito tempo se acha fóra do commando da sua companhia, áqual devia recolher se em vista das reiteradas ordens do Governo Imperial. A ultima foi ha pouco creada.

Achão se vagas as subdelegacias de Alhandra, Taquara, Ingá, Serra do Teixeira e Belem.

Pelas resoluções de 13 e 25 de Agosto do anno passado declarei extintos os distritos de subdelegacia do Paulista, Termo de Pombal, e Santo Antonio de Poções, termo de Bananeiras; não só porque, á vista das informaçōes colhidas, nem huma vantagem se adqueria para o serviço publico da continuacão d'essas subdelegacias, como porque não abundava nas respectivas localidades

o pessoal idoneo para os cargos policiais. Acresce que tinhão sido criados por circunstancias extraordinarias relativas á segurança publica e administração da justiça, os quaes tinhão cessado.

Tendo sido criados termos nas vilas do Pedras do Fogo e Teixeira, por se ter apurado numero sufficiente de jurados na forma da Lei, forão ahi criadas, pelas resoluções de 16 de Fevereiro, e 31 de Janeiro d'este anno, delegacias de polícia, tendo ja sido preenchidos os lugares respectivos em Pedras do Fogo.

Sob proposta do Dr. Chefe de Policia forão criados : a 27 de Abril um distrito de subdelegacia no povoado de Fagundes, termo de Campina Grande; a 16 de Maio um outro na povoação da Caipóra, termo do Catolé do Rocha; e a 30 de Outubro outro na de Sant'Anna do Congo, termo de S. João. Os respectivos limites constão das resoluções que os crearão.

Quanto ao judicial, dividi-se a Província nas sete comarcas da Capital, Pilar, Bananeiras, Areia, S. João, Pombal e Souza.

A Capital comprehende os termos d'esta Cidade e da Mamanguape ambos com Juizes letRADOS.

A do Pilar compõe-se dos de Pilar, Pedras do Fogo, Ingá e Campina Grande, tendo o primeiro e quarto Juiz letrado, e devendo ter o o 3.^º que foi desanexado do Pilar pelo Decreto n. 2,720 do 9 de Janeiro ultimo, e que ainda não foi provido.

Na comarca do Bananeiras existem como Juizes letRADOS, e efectivamente providos, os termos do mesmo nome e do Independencia ; sem elle, o de Cuité.

Na de Areia, que se compõe dos termos do mesmo nome e do de Alagoa Nova, só aquelle tem Juiz letrado.

A do S. João comprehende os termos de Cabaceiras, S. João e Teixeira. O segundo tem Juiz letrado ; o primeiro foi desanexado d'este pelo Decreto n. 2,721 de 9 de Janeiro ultimo, não tendo ainda sido provido de Juiz letrado ; o termo do Teixeira foi criado ha pouco tempo.

Creio que muito conviria ao serviço publico a desanexação do termo do Teixeira do de S. João, sendo reunido ao de Patos, o que sem aumento de despesa tornaria melhor e mais proficia a administração da justiça, e a vara municipal respectiva mais procurada do que o tem sido, salta que tem occasionado severos embargos á marcha regular da referida administração.

A comarca de Pombal compõe-se actualmente dos termos reunidos de Pombal e Catolé do Rocha e do de Patos que deve ter Juiz letrado, e cuja vaga tem sido ocupada por suplementes á mais de anno.

A comarca de Souza comprehende os dois termos separados de Souza e Piancó. Para o ultimo nomei interimamente, com autorização do Sr. Ministro da Justiça, o bacharel Jesé Cyriaco Soares Raposo da Camara, que entrou em exercicio á 9 de Fevereiro ultimo.

Ha por tanto na Província desenove termos, dos quaes quatorze com Juizes letRADOS, e cinco reunidos a outros, havendo quatro vagas de Juizes Municipais.

As comarcas achão-se todas providas de Promotores formados e de Juizes de Direito, estando porém ainda com licença os Juizes de Direito de S. João e do Bananeiras ; não constando até hoje que tenha entrado em exercicio o Juiz de Direito de Souza Hypolito Cassiano Pamplona.

Fui obrigado, á vista de factos documentados que chegarão ao meu conhecimento, e depois de ouvir os respectivos Juizes de Direito, á suspender sucessivamente o 1.^º, 2.^º e 3.^º suplementos do Juiz Municipal de Cabaceiras, e o 1.^º suplemento do de Patos, ordenando que fossem todos responsabilizados. Um d'esses

supplentes de Cabaceiras ja foi pronunciado pelo Dr. Juiz do Direito interino de S. João, como V. Exc. verá dos documentos e papeis quo lhe bão de ser presentes.

Tendo vagado a Promotoria da Capital, removi para ella a seu pedido o bacharel Francisco Clementino do Vasconcellos Chaves, que ainda não chegou de Souza, onde se achava exercendo cargo identico. Para essa comarca removi o Promotor de S. João, que não podia convenientemente continuar a servir na Comarca, sendo proximo parente do Dr. Juiz de Direito interino e do supplente de Juiz Municipal, que exercecia esse cargo.

Para S. João nomeei o bacharel Claudio Francisco de Araujo Guarita.

Tratava tambem de remover ou dar outro destino ao promotor de Bananeiras que, pelas mesmas razões que dictarão o acto relativo ao ex promotor de S. João, não pôde convenientemente continuar a servir alli, apesar de bom conceito que formo de um e outro d'esses funcionarios.

No ecclesiastico, comprehende a Província trinta e duas freguezias, tendo sido creada e desmembrada da de Piancó pela lei n. 5 do 11 de Julho do anno passado a ultima, de Nossa Senhora da Conceição da Misericordia, a qual foi canonicalmente provida em Outubro do anno passado, recalhando a nomeação interina no Padre Francisco das Chagas Souza.

São collados os Parochos de vinte e duas Freguezias, sendo encommendados os das Freguezias da Taquara, Jacoca, Bahia da Traição, Pedra Lavrada, Cabaceiras, Teixeira, Cajazeiras, S. José de Piranbas, Santa Luzia e Misericordia. Nas Freguezias de Mamanguape, Areia e Campina ha Vigarios interinos, que, nos impedimentos dos collados, exercem as funções parochiaes.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Policia.

Das participações recebidas consta terem-se commetido no anno proximo findo de 1860, 96 crimes. Tomando os quatro ultimos annos e incluindo o passado teremos á seguinte demonstração :

<i>Crimes.</i>	1857	1858	1859	1860
Aborto	1			
Ameaças.....		3		
Contra a liberdade individual.....	1			1
Contra o livre exercicio dos direitos politicos.....			1	
Damnos				2
Estupros	4			
Ferimentos e offensas physicas.....	60	32	35	31
Tentativas do mesmo crime.....				2
Fugas de presos.....	11	9	7	13
Tentativas do mesmo crime.....		2		1
Furtos.....		1		4
Homicídios.....	22	27	23	28
Tentativas de homicidio.....	6	2	4	3
Infantecidio.....				1
Moeda falsa.....			2	

Resistencias.....	2	4	5
Raplos.....	1	2	..	2
Tentativas de rapto.....	2	..	2
Roubos	2	2	8	2
Tentativas de roubo.....	2	4	..	2
Tiradas de presos.....

Divideem-se os crimes pelos diversos termos da maneira seguinte :

Capital.....	16
Mamanguape	4
Areia	4
Alagoa Nova.....	2
Independencia	13
Bananeiras	4
Cuité	2
Pilar.....	10
Ingá	8
Campina Grande.....	4
S. João.....	9
Cabaceiras	2
Pombal.....	3
Catolé do Rocha.....	4
Souza.....	7
Piancó	4
Total.....	96

A incerteza dos dados obtidos acerca de um dos crimes mais communs e de mais difícil repressão na Província, o de furto de cavallos, é causa de não figurar na demonstração acima o numero respectivo, que alias é de elevado algarismo.

O Decreto n. 1.090 do 1. de Setembro do anno passado, relativo aos processos por essas crimes, ainda não produziu todos os seus effitos, que só mais tarde irão sendo conhecidos.

No correr do anno passado funcionou o tribunal do jury nos diferentes termos da Província, tomando conhecimento de 195 processos com 262 reos, dos quaes 254 homens 8 mulhères, á saber :

Termos.	Numero de sessões.	Numero de reos.
Capital	2	26
Mamanguape	2	22
Pilar	2	48
Ingá	2	11
Campina Grande.....	2	27
Bananeiras.....	1	8
Independencia.....	1	11
Cuité.....	1	2

Arcadas	2	40
Alagoa Nova	2	21
S ^o João	1	9
Pombal	2	8
Catolé do Rocha	2	4
Patos	2	8
Souza	2	13
Piancó	1	8

No termo de Cabaceiras abriu-se a primeira sessão e encerrou-se sem haver julgamento, porque o único reo que tinha de ser julgado não pôde comparecer no Tribunal por doente.

Os reos julgados, dos quais alguns por mais de um crime, foram:

Por ferimentos	111
Por homicídio	57
Por uso de armas desfeitas	38
Por furto	28
Por ameaças	19
Por tirada e fuga de presos	14
Por crime de roubo	11
Por danos	8
Por estupro	2
Contra a liberdade individual	2
Por crime de rapto	1
Por poligamia	1
Por estelionato	1

293

Desses julgamentos resultarão 123 condenações e 139 absolvições.

Os crimes de responsabilidade e os especiais, da que trata o decreto de 2 de julho de 1850, commettidos na Província, e julgados no Juizo de Direito no anno do 1860, sobem á 25 em 15 processos (mapas ns. 10 e 11.)

Os de infração de posturas municipaes e os policiais julgados sóra do jury forão 11 em 11 processos.

Forão capturados, no anno de 1860, 329 criminosos, numero que, comparado com os dos outros annos, demonstra a actividade e vigilancia que empregou a autoridade, observação que pôde tambem ser feita em relação aos julgamentos.

O numero de prisões effectuadas nos ultimos seis annos é o seguinte:

Delictos	Número de sessões.					
	1855	1856	1857	1858	1859	1860
Homicídio.....	207	65	85	59	66	82
Tentativa de homicídio.....	11	11	16	3
Ferimentos e offensas physicas.	20	36	52	54	61	73

Injúrias verbáceas.....					10
Ameaças					1
Furto	23	14	12	30	41
Roubo	8	7	15	10	10
Uso de armas de fogo.....					9
Desobediencia.....					1
Contra a liberdade individual.....	5		1	5	1
Responsabilidade					2
Fuga de presos.....	16	4	16	3	29
Estupro.....					4
Perjurio					1
Resistência.....					8
Estelionato.....					2
Tentativa de roubo.....					2
Banca rota.....					1
Poligamia.....					1
Damno					10
Ajuntamento ilícito.....					1
Aborto					1
Moeda falsa.....					4
Falsidade.....					1
Rapto					1
Calunia.....					12
Crimes não declarados.....		34	58	44	4
Deserção.....	25	20	30	24	30
Total.....	315	191	285	229	289
					329

Entre os capturados contão-se 14 criminosos pertencentes á outras Províncias.

A polícia se acha consiada ao intelligent e activo chefe Dr. Manoel José da Silva Neiva. Apesar das interrupções á que os seus soffrimentos phisicos o tem obrigado no seu exercicio, são patentes e importantes os resultados por elle obtidos.

O mappa n. 15 indica o pessoal da secretaria da repartição, o qual o respectivo chefe julga diminuto, parecendo-lhe indispensavel a criação de um lugar de archivista, cujo serventuario seja especial e exclusivamente encarregado da conveniente arrumação dos papeis, e tomada e prestação das notas e esclarecimentos necessarios.

Tendo sido exonerado o official servindo da secretario da referida repartição, e constando-me que por decreto de 14 de Janeiro ultimo fôra nomeado em substituição o cidadão Thomaz de Aquino Mindello, nomeei-o interinamente para esse cargo, em cujo exercicio se acha.

Do mappa n. 14 se conhece qual o serviço que se tem feito n'essa repartição. Refere-se o mappa n. 7 á divisão policial da Província o pessoal respectivo. No seu estado completo devo esse pessoal comprehender :

19 Delegados.

114 Suplentes dos mesmos.

52 Subdelegados.

312 Suplentes dos mesmos.

497 Total.

Durante a minha administração (17 de Abril de 1860 à 17 de Março de 1861) foram nomeados:

- 13 Delegados.
- 20 Suplentes dos mesmos.
- 22 Subdelegados.
- 26 Suplentes destes.

81 Total.

Muitas dessas nomeações tiverão lugar para preenchimento de vagas. No mesmo espaço de tempo foram exonerados:

- 15 Delegados.
- 9 Suplentes de delegados.
- 19 Subdelegados.
- 15 Suplentes de subdelegados.

57 Total.

Tiverão elles lugar pelos seguintes motivos: apedidos.

- 6 Delegados
- 3 Suplentes dos mesmos.
- 11 Subdelegados.
- 5 suplentes destes.

25 Total.

Por conveniência do serviço:

- 7 Delegados.
- 4 Suplentes dos mesmos.
- 4 Subdelegados.
- 6 Suplentes de subdelegados.

21 Total.

Entre os delegados e subdelegados sete eram oficiais militares que tiveram de recolher aos seus corpos, e por isso dispensados das comissões.

Por incompatibilidade:

- 1 Delegado.
- 2 Suplentes de delegado.
- 2 Subdelegados.
- 2 Suplentes dos mesmos.

7 Total.

Por mudança de residência para outro distrito :

**2 Subdelegados.
2 Suplentes dos mesmos.**

— 4 Total.

Existem por preencher as vagas para os seguintes lugares :

**3 Delegacias.
20 Supplências de delegado.
4 Subdelegacias.
55 Supplências do subdelegado.**

— 82 Total.

A expedição de cento e tantas praças enviadas pelo meu antecessor não produziu os bons resultados que se aguardavão; e achando-se entretanto muito atropelado o serviço na capital, fiz recolher a força, cujas praças chegarão em mau estado, não tendo sido conservadas no de disciplina e moralização que devem ter guardado.

Como porém não convinha abandonar os termos de Piancó, Souza e Patos aos facinoras quo impunemente os percorrião, com especialidade o primeiro, onde só pronunciados em crimes de morte consta existirem 154, não contando os que não tem sido processados, ordenei que seguisse para aqueles lugares um destacamento de 56 praças, que ainda lá se acha, commandado pelo capitão José Anselmo Rodrigues, auxiliado pelo capitão Augusto Lopes Villas Boas e Alseres Joaquim Alves da Cunha, os quaes todos tem prestado relevantes serviços e conseguido capturas muito importantes. Infelizmente tanto o capitão Anselmo como o capitão Villas Boas seguem para os corpos que farão destinados em Pernambuco e na Bahia, sendo necessário substituir os convenientemente. No seu gabinete encontrará V. Exc. a relação dos criminosos á que me referi, a qual me foi remetida pelo delegado de polícia de Piancó, que confessa ser ainda desfectiva!

CADEIAS.

Só merecem verdadeiramente esse nome as da capital, de Mamanguape, de Areia e de Pombal. Nas outras villas da Província, e mesmo na importante Cidade de Souza, servem de prisão casas sem a necessaria segurança consistindo algumas em miseráveis quartos alugados, sem qualquer das condições indispensaveis á uma casa regular de prisão.

CAPITAL — A cadeia da capital recolheu, durante o anno de 1860, 317 presos, sendo 274 homens e 43 mulheres; dos quaes 284 livres e 33 escravos.

Existião em 31 de Dezembro ultimo 125 homens e 3 mulheres, dos quaes 124 livres e 4 escravos.

Como V. Exc. sabe, foi elevada, pelo art 6.^o § 1.^o da lei do orçamento vigente, n. 18 de 16 de Agosto ultimo, á 320 réis a diária para alimento dos presos pobres, a respeito da qual havia até então a maior irregularidade e desigualdade. Os presos da capital, por exemplo, erão alimentados com 420 réis diárias e—quando docentes—com a quantia diária de 960 réis. Os de outras localida-

des tinham apenas de 160 à 200 réis, não havendo diferença, quanto ao estado de saude em que se achassem.

Tendo de dar cumprimento á lei, era indispensavel designar o numero maximo de presos que serião alimentados á custa dos cosres publicos, assim do evitarr quanto fosse possivel o abuso e arbitrio que poderião originar grandes despesas, para as quaes infelizmente não se acha habilitada a Provincia.

Todavia logo depois de feita essa designação, e expedidas as ordens necessarias, conheci de quanta dificuldade era susceptivel a sua rigorosa execução, a começar pela cadeia da capital, onde é sempre excedido o numero de presos, quo em grande parte são remetidos dos diferentes pontos da Provincia.

Ao mesmo tempo, o contracto existente e feito para alimentação dos presos pobres da capital era pela ja referida quantia de 420 réis diarios, quando sãos e 960 réis quando doentes.

Apesar de tão grande despezas os presos reclamavão contra a qualidade e quantidade do alimento.

Chamei para isso a attenção e vigilancia do digno Chefe de Policia. Dos optimos e importantes resultados colhidos dos seus esforços e meios de quo aceradamente lançou mão, faz elle menção da maneira seguinte :

« No intuito de obviar taes inconvenientes, tomei a deliberação, com permissão de V. Exc., de fazer por esta repartição o fornecimento da co-mida dos presos.

« Até hoje tenho tido somente motivos de comprovar-me na adopção d'esta medida, cujos resultados tecni correspondido plenamente as minhas vistas.

« Com effeito, pelo medo como a respeito se procedia outr'ora, cada preso, em estado de saudo, era alimentado com viveres no valor de 420 réis, e enfermo, no de 960 réis por dia. Hoje, quer doente, quer saudio, é cada preso sustentado com a diaria de 204 réis. Ora, de 130 presos, quo são actualmente alimentados pela policia, dês (termo medio) são enfermos : com todos elles portanto despende-se a quantia de 26\$520 por dia.

« Pelo antigo fornecedor servia : 120 presos sadios,

« á 420 réis..... 50\$400
« 10 presos doentes, a 960 réis..... 9\$600

« Total..... 60\$000 diarios.
--------------	------------------------

« E' notável a diferença entre 60\$ que serião precisos pelo antigo sistema, e 26\$520 hoje, para o sustento diario dos presos da cadeia. Esta diferença igual a 33\$480 diarios, é uma economia bastante consideravel para o cofre da provincia: ella excede de um conto de réis por mez, e de 12:000\$ por anno !

« As queixas acerca da alimentação cessarão inteiramente ».

A' vista do que se passara na cadeia da capital, e dos minguados recursos da provincia, resolvi tornar extensiva a toda ella a economia que n'este ramo do serviço se fazia na capital, igualbando á 240 réis a diaria dos presos pobres em toda a Provincia (maior do quo na capital, onde a alimentação, bem regulada e administrada, não excede de 204 réis por cada um), revogando as ordens expedidas a respeito do maximo fatal que tinha sido designado, recommendando que só fossem alimentados á custa dos cosres os que realmente não livessem meios para á sua custa o fazerem,—e remettendo ás diversas autoridades as tabellas e demonstrações relativas á mancira porque—com tão diminuta diaria—erão bem o suffici-entimento alimentados na capital os presos pobres.

Creio que a medida terá produzido os mesmos bons resultados que na capital, por isso que não me chegou até agora uma só reclamação á este respeito.

Apesar de novo, não ofereço a cadeia d'esta Cidade a necessaria segurança, nem as precisas condições hygienicas; nem seria facil remediar esses defeitos. Entretanto é ella susceptivel do algum melhoramento, podendo por exemplo ser substituidas por portões feitos de grades de ferro as portas de madeira das prisões. Tornar-se-hão assim estas mais arejadas, terão mais luz e ficarião mais seguras, por isso que as sentinelas e o carcereiro poderão á qualquer hora e a todo o instante, inspecionar, mesmo de fóra das grades, todo o interior das prisões, e observar os movimentos e occupações dos presos.

Em quanto não se fazão essas obras, alias urgentes, mandei reforçar com chapas de ferro as portas de duas das prisões, assim de serem n'ellas recolhidos os presos mais perigosos, serviço que ja se acha feito.

No decurso do anno fizerão-se diversos concertos e reparações, os quaes constão de documentos e participações que serão presentes á V. Exc.

AREIA.—Entrarão na cadeia d'essa Cidade no decurso do anno passado 397 presos, sendo 325 homens e 72 mulheres, 393 livres e 4 escravos. Existão em 31 de Dezembro ultimo tres presos, homens livres.

Sendo necessário fazerem-sa n'esse edificio algumas obras, como enfermaria, sala para o corpo da guarda, ladrilhos etc., autorizei o Dr. Juiz do Direito respectivo á mandar proceder á ellas, ordenando que se puzesse desde ja á sua disposição a metade da quantia que julgo sufficiente para o complemento das referidas obras. Devem elles subir á pouco mais de 40 \$.

POMBAL.—Foi de 129 o numero de presos recolhidos á cadeia d'essa villa sem contar os desertores e os recrutados.

Acabão-se presos em 31 de Dezembro 46 reos, dos quaes 24 ja sentenciados, 16 pronunciados e os outros somento indicados.

Os concertos á quo ultimamente mandei proceder n'esse edificio não estão ainda concluidos: falta o portão de ferro, que deve ser assentado na entrada geral.

Pôde comportar 80 presos.

MAMANGUAPE.—Acha-se concluida a obra da cadeia, tão instantemente reclamada pela grande população e progressivo commercio d'essa Cidade, os quaes trazem grandes reuniões, com as consequencias que geralmente produzem elles, provendo toda a vigilancia da polícia para a garantia da ordem e segurança publica.

O andar terreo do edificio consta de tres salas ou quartos, o andar superior serve para a réuniao do Jury, sessões da Camara Municipal e audiencia dos Juizes e autoridades policiaes.

PILAR — Em toda a comarca d'este nome não ha juma cadeia soffrivel.

Nas Villas do Pillar e Pedras de Fogo, nem mesmo ha casa com esse nome e que seja susceptivel de qualquer melhoramento. Um quarto que existia no Pilar está em ruinas. Em quanto não se pôde providenciar mais convenientemente, ordenei que se orçassem as obras e concertos necessarios, assim de servir do prisão o andar terreo da casa da Camara.

INGÁ.—A pequena casa que serve de prisão no Ingá, alem do não oferecer a menor segurança nem ter as necessarias condições hygienicas, apenas pôde comportar de seis a oito presos, sem separação nem distinção alguma.

CAMPINA.—Quasi arruinado se acha também o edificio que serve do prisão, e que pôde apenas comportar muito mal accommodados e sem segurança alguma 10 á 14 homens e 8 á 10 mulheres. Exige promptos reparos, para que possa continuar á prestar serviço.

BANANEIRAS—Na comarca d'este nome só existe (na villa de Bananeiras) uma casa pouco segura e com pouca capacidade, que serve de prisão.

S. João—Tambem nada ha quo moreça o nome de prisão. O edificio que n'esta villa serve de cadeia está em ruinas, existindo presos 8 homens dos quaes 2 condenados, 5 pronunciados e 1 em processo.

PATOS.—A esforços do digno Juiz de Direito da comarca e dirigida por elle foi uma subcripção promovida entre os principaes habitantes do termo para se dar começo á construcção de um edificio que, servindo para os trabalhos do jury, tivesse tambem a capacidade necessaria para a detenção de criminosos.

Subio a subcripção á quantia de 2:233\$ parte dos quaes forão ja empregados na acquisição de materias. Para não perder-se, contractou o mesmo Dr. Juiz de Direito por empreitada a referida construcção por 2:000\$, em tres prestações, sujeito o contrato á approvação do Governo. Ja lh'a dei; e expedi as ordens necessarias para ser paga d'esse ja a primeira prestação, dando-se logo começo á obra, e enviando aquelle magistrado á Presidencia para ser remetido ao thesouro provincial o referido contrato.

SOUZA.—Nem n'esta cidade nem na villa de Piancó pertencente á mesma comarca existe cadeia, provind d'isso os inconvenientes que do semelhante falta devem necessariamente resultar.

Sendo entretanto urgente tratar quanto antes d'isso, officie ao Juiz de Direito respectivo, ao delegado de policia e á Camara Municipal para, de commun acordo, promover-se uma subcripção entre os moradores de Souza, assim de se começar a construcção de uma cadeia n'esta cidade, procedendo-se desde logo ao competente orçamento.

Contava eu, desde que chegassom ás minhas mãos esses dados auxiliar pelo Thesouro Provincial essa edificação, que considero de muita necessidade.

V. Exc. deliberará como em sua sabedoria entender mais acertado.

AGRICULTURA E INDUSTRIA.

A cultura da canna de assucar, a do algodão e a criação do gado em seus diferentes ramos constituem as principaes industrias da Província, e as fontes de sua renda.

Cultivā-se tambem em pequena escala, e quasi que só para consumo a mandioca, milho, feijão, sumo, café, carapalo e arroz.

E desanimador o estado em que se achão a agricultura e a criação do gado! A falta sensivel de braços, a falta quasi absoluta de sofríveis vias de transporte, as seccas que tanto flagellão esta Província, a falta de capitais para o melhoramento d'esses ramos de industria, a ignorancia e espírito rotineiro dos agricultores, a falta de animaes novos e de boa raça, que effectuem por meio de cruzamento a substituição dos existentes, que se achão completamente degenerados, são outras tantas causas de decadencias.

Distritos agrícolas alias ricos pela força de sua vegetaçāo veem muitas vezes apodrecerem os seus productos, por não poderem, á falta de transporte, fazê-los conduzir ao litoral ou á outros pontos onde poderião alcançar bom preço! Tem acontecido quo o assucar vindo aos portos de Mamanguape e d'esta capital, de pontos distantes, chega por tal preço com as despezas de transporte, que o seu producto na praça chega apenas para pagar esse transporte!

Nada pôde haver mais desanimador!

Quanto a mim, não é somente a existencia de pessimas vias de communi-

cação, que para isso concorre. Sendo elles más, como são, torna-se o transporte dos productos ainda mais difícil pela falta sensível de animais de cargo, pela degeneração da raça cavallar. São estes animais caríssimos, onfezados e fracos. Conviria muito a introdução de novos individuos do boa raça, que trouxessem pelo cruzamento o melhoramento dos existentes.

A falta d'água em sertões quasi permanentemente esterelizados pela secca é outra causa de atraso; esse mal porém vai-se lentamente remedando com a construção de açudes públicos e particulares, os quais tem sido imenso recurso à agricultura e à criação do gado.

Apesar de todos esses embaraços, e apesar de ser muito lento o progresso da agricultura, é entretanto inegável que esse progresso existe, posto que não acompanhando talvez em sua marcha o rapido movimento paralelo de outras Províncias do Império.

Pelas diligências e esforços de um dos dignos ex-presidentes pôde-se conhecer que em 1853 existiam nos diferentes municípios da Província 165 engenhos de assucar, não se podendo obter o cálculo (nem mesmo aproximado) do seu produção, nem do número de braços empregados.

Apesar dos esforços que também empreguei, não me foi possível obter dados completos á esse respeito; entretanto os que colhi bastão para demonstrar o progresso que vai fazendo a Província, apesar dos embaraços de todo o gênero com que luta o agricultor.

Consta oficialmente a existência hoje de 214 engenhos de assucar, sendo que esse número ainda não representa a exactidão, por isso que acerca dos municípios da Capital, Alhandra, Alagoa Nova, Bananeiras e Independência, não encontrei por parte das autoridades a mesma boa vontade que, em ministrar-me as informações exigidas, reconheci nas das mais municípios.

Do mappa annexo (n. 16) conhacerá V. Exc o estado em quo se achão nos diferentes municípios os diversos ramos de industria, número de engenhos e outros estabelecimentos existentes, pontes, estradas, melhoramentos indispensáveis, comparado tudo com os dados oficiais do que constava em 1853.

Não é explorada na Província a industria de mineração, não por falta de minas, que se supõe existirem abundantes e ricas; mas pela falta absoluta dos meios próprios para essas explorações:

Em Soeza e Cabaceiras ha imensa quantidade de pedras ferrenhas, que indicam grande riqueza e abundância do respectivo metal; e diz-se que o naturalista Brunet, quando em comissão no interior da Província, descobriu varias outras minas, entre as quais uma de ouro perto da actual villa do Texeira.

Não existem salinas. Fui entretanto informado que no município de Cabaceiras, no tempo seco, ha lugares em que as águas apresentam tão grande quantidade de sal, que com pouco trabalho se fabrica essa substância.

A industria fabril é quasi nulla; e limita-se á poucas e insignificantes oficinas de marceneiro, ferreiro, oleiro, chapelleiro, padeiro, funileiro, e de redes na Bahia da Traição, termo de Mamanguape, calculando-se aproximadamente em vinte contos de reis annuais o producto d'esta ultima industria.

COMMÉRCIO E NAVEGAÇÃO.

A restrição que sofreu nos tres últimos annos em quasi todos os portos do Império o commercio do importação, que ia marchando com passos agigantados e sem guardar sempre a necessaria medida em relação á exportação, teve tambem

Ingar n'esta Província. O valor official do commercio de importação no exercicio de 1859 á 1860, comprehendendo tanto o directo como o da cabotagem foi de Rs 1,597:895\$386 quando no exercicio de 1858 á 1859 fora de Rs 1,861:192\$730 e no de 1857 a 1858 de Rs 1,717:779\$565

Pelo contrario tem felizmente augmentado a exportação. Como já notou o meu antecessor no seu relatório, não temos na Província commercio directo de importação; sendo quo mesmo o de exportação não é directamente feito entre esta praça e as estrangeiras.

Os negociantes do Pernambuco são os verdadeiros exportadores dos generos da Parahyba.

Como quer que seja, esse commercio avulta muito e é de grande importância.

O valor official do commercio de exportação no exercicio de 1859 á 1860 foi de Rs 3.471:669\$039 no de 1858 á 1859, de Rs 3.123:903\$278 no de 1857 á 1858, de Rs 3.363:464\$869

A exportação é em sua maxima parte representada pelos tres generos: açucar, algodão, couros, da maneira seguinte nos tres exercícios:

<i>Generos.</i>	<i>N.^o de arrobas.</i>	<i>Valor official.</i>
1857 á 1858.		
Assucar	684,933	1,438:705\$462
Algodão.....	188,741	1,458:270\$832
Couros	25,428	240:836\$000
1858 á 1859.		
Assucar	800,976	1,634:785\$775
Algodão.....	156,150	1,193:443\$736
Couros.....	11,438	105:762\$200
1859 á 1860.		
Assucar.....	841,978	1,652:765\$300
Algodão.....	227,008	1,693:453\$365
Couros.....	18,925	113:688\$534

Comparando-se no ultimo exercicio a importação com a exportação, achar se-ha o seguinte:

1859 á 1860 { Exportação.....	3.471:669\$039
1859 á 1860 { Importação.....	1,597:895\$386

Diferença em favor da exportação.....	1,873:773\$653
---------------------------------------	----------------

A navegação de longo carço, quer de importação, quer de exportação, foi feita em 77 navios, tendo sido feita em 72 no exercicio de 1858 á 1859; e em 71 no de 1857 á 1858.

A navegação de cabotagem se fez em 417 barcas (não comprehendidos os vapores), tendo sido feita em 543 no exercicio de 1858 á 1859; e em 450 no de 1857 á 1858.

A navegação fluvial é quasi nulla n'esta província. Em geral aquillo é quo aqui se dá o nome do rio não é senão o leito por onde correm as águas das chuvas durante o inverno. Formão então as grandes enchurradas rios acudalosos, mas de duração ephemera: poucos dias depois das chuvas desapparecem, deixando apenas alguns poços que mais tarde vêm a desapparecer também. Só nas proximidades da foz se conserva algum volume de água, alimentado pela maré, e ahi é possível a navegação. Assim, temos o *Parahyba* que, desde a sua embocadura até esta capital, na extenção de tres leguas, é navegavel por navios de grande lotação, e por canoas até Santa Rita e outros pontos. Por elle se faz quasi toda a importação e exportação da Província.

Temos ainda o *Mamanguape*, navegavel por palhabotes até quatro leguas da sua foz, navegando d'ahi em diante somente barcaças e canoas até o porto do Mamanguape, sete leguas distante da embocadura. Ha ainda o *Gramame*, o *Abiay* etc., que dão acesso á barcaças até pequena distancia da foz.

O porto d'esta ci lado é soffrível, e cumpro quo seja conservado, impedin-do se as obstruções resultantes de grandes enchurradas e desmoronamentos. Por este lado, e alem do interesse que tem o estado na conservação do um predio importantíssimo, conviria cuidar-se muito seriamente na fortaleza do Cabedello, cujo desmoronamento traria obstrução do canal que junto d'ella passa.

O cais do Vara-louro tambem é outra obra de summa importância para o porto. Felizmente tendo sido consignada no orçamento geral do Imperio a quantia de trinta contos de réis para essa obra, mandei continual-a, e se acha em andamento sob a imediata direcção e inspecção do capitão engenheiro Domingos José Rodrigues

Tambem existe no orçamento geral do Imperio verba igual para o melhorenento do porto do Mamanguape. Ja se fizerão os primeiros exames á que, com louvável zelo e actividade, se dedicou o digno capitão do porto, finado capitão de mar e guerra Francisco Vieira Leitão. A vista da opinião que por elle foi verbalmente expendida, officiei ao Governo Imperial solicitando a vindia de um engenheiro hidráulico, que possa proceder á minuciosos e seguros exames sobre o melhorenento da mencionada barra, que não creio de tão facil e prompta execução, como em geral se pensa.

FORÇA PÚBLICA.

Compõe se a força n'esta Província, da guarda nacional, do corpo de guarnição (1.^a linha) e do corpo policial.

GUARDA NACIONAL.—Comprehende sete commandos superiores nos seguintes municípios :

- 1.^º Capital e Alhandra.
- 2.^º Pilar e Mamanguape.
- 3.^º Campina e Ingá.
- 4.^º Areia e Alagoa Nova.
- 5.^º Independencia, Bananeiras e Cuité
- 6.^º S. João e Cabaceiras.
- 7.^º Pombal e Souza.

O mappa junto de n. 17 demonstra a força, sua qualidade e armamento.

O commando superior da capital comprehende 4 batalhões de infantaria do serviço activo, 1 de artilharia e 1 da reserva, com a força de 1,282 guar-

das do serviço activo e 840 da reserva (não incluida a força, cujos mappas não foram remetidos).

O de Pilar e Mamanguape comprehenda 4 batalhões de infantaria do serviço activo e duas companhias da reserva com 5,584 guardas da activa e 272 da reserva.

O de Independencia, Bananeiros e Cuité comprehende 4 batalhões de infantaria do serviço activo, 1 companhia e 1 secção de companhia da reserva, com 2,388 guardas da activa e 383 da reserva.

O de Areia e Alagoa Nova comprehendo 1 esquadrão de cavallaria e tres batalhões de infantaria do serviço activo e 2 secções, sendo 1 de batalhão e outra de companhia, da reserva, com 2,757 guardas da activa e 477 da reserva.

O de Campina e Ingá comprehende 2 batalhões de infantaria do serviço activo e 1 companhia e 1 secção de companhia da reserva, com 2,037 guardas da activa e 147 da reserva.

O de S. João e Cabaceiras comprehende 2 batalhões de infantaria do serviço activo e 1 companhia da reserva, com 3,342 guardas da activa e 452 da reserva.

O de Pombal e Souza comprehende 5 batalhões de infantaria do serviço activo e 2 companhias e 2 secções de companhia da reserva, com 3,8451 guardas da activa e 353 da reserva.

Consta portanto a força da guarda nacional da Província, não contado o pessoal de um batalhão, cujo mappa não foi remetido nem os guardas do batalhão de artilharia, que se achão matriculados na capitania do porto de

21,225 do serviço activo, e
2,924 da reserva

Além do armamento da guarda nacional da Capital, do Arcia e de Pombal, á quo se referio no seu relatorio o meu antecessor, existe mais arma-la parte da guarda nacional de S. João e de Mamanguape, tendo sido remetido mais algum armamento para Pombal, e tendo eu ja ordenado que fosse algum entregue ao commando superior do Ingá e Campina.

Existe ainda em deposito algum armamento para fazer face á qualquer exigencia n'este importante ramo de serviço.

Como V. Exc. sabe, o commando superior da guarda nacional de Pombal e Souza comprehende duas comarcas e os municipios de Pombal, Patos, Catolé, Souza e Piancó : é de uma grande extenção ; e o commandante superior, apesar de intelligent, activo e vigoroso, luta com grandes dificuldades para bem cumprir os seus deveres.

Depois de o ouvir e de me convencer da procedencia de suas razões, propus ao Governo Imperial a criação de um commando superior nos municipios de Souza e Piancó, comprehendendo um batalhão de oito companhias do serviço activo, e uma companhia avulsa da reserva em Souza ; e em Piancó um batalhão de oito companhias e uma companhia avulsa da reserva.

Propus tambem alteração no commando superior da guarda nacional de Pombal, creando-se mais um batalhão de 4 companhias do serviço activo, e uma secção de companhia da reserva, no municipio do Teixeira ; e em cada um dos municipios de Pombal e Catolé, alem dos batalhões ja existentes, uma secção de companhia da reserva.

Com o regresso da expedição de linha, que fôra mandada pelo meu antecessor ao sertão, foi-me possivel reduzir á 50 praças o destacamento da guarda

nacional da capital, substituindo tambom o quo havia em Mamanguape, por força da polícia.

Existem actualmente 126 praças destacadas, da guarda nacional, asaber:

Na capital.....	50
Em Arcia.....	24
» Campina Grande.....	10
» S. João	11
» Pombal.....	21

Total 116, servindo 6 Oficiaes,

Pretendia substituir o commandante do destacamento de S. João, ordenando quo fosse designado um official subalterno, por não me parecer conveniente estar sob o commando de um simples inferior. V. Exc. porém deliberará como entender mais acertado. Todos esses destacamentos, cujo fim e trabalho principal é de guarnição, são pagos pelos cofres geraes na forma da lei.

Tendo apparecido no jornal «Imparcial» algumas graves censuras em relação ao 1.^o batalhão da guarda nacional da capital e á factos a que alludia o comunicante anonymo, entendi conveniente syndicar d'elles, assim de serem punidos esses abusos, caso se verificassem, ou fosso patente a injustiça da accusação, caso fossem calumniosas as imputações.

Nomeei para esse fim uma comissão composta do commandante do corpo de guarnição, do Dr. procurador fiscal dos feitos da fazenda e de um habil empregado da thesouraria geral.

Os trabalhos da comissão hão de ser presentes á V. Exc., que deliberará como for justo.

Devo declarar a V. Exc. que a guarda nacional da Parahyba presta muito bons serviços. Sempre a encontrei prompta, sempre achei nos seus cheffes actividade, zelo e lealdade. A justiça manda que eu faça especial menção dos distintos commandantes superiores de Arcia, de Campina, de S. João e de Pombal.

CORPO DE GUARNIÇÃO.—Do mappa annexo conbececerá V. Exc. qual o estado em que se acha a força de linha n'esta Província, e detalhadamente, quaes os serviços em que se emprega.

O estado complecto do corpo de guarnição é de.....	317 praças
O efectivo é de.....	263 »
Faltão para completar.....	54 »

Quando tomei conta da administração achava-se no interior da província quasi toda a força, o que motivara o augmento do destacamento da guarda nacional na capital.

Sendo informado que aquella força não era bem dirigida nem produzia os bons resultados quo do seu emprego se esperavão, fil-a recolher, substituindo a por um destacamento menor, mudadas todas as praças e conservado unicamente um dos officiaes que se conduzira sempre bem no cumprimento de seus deveres.

O regresso da força permittio-me reduzir a 50 praças o destacamento da guarda nacional da capital.

O destacamento de linha quo substituiu a expedição, e que tem sido commandado pelo habil e zeloso capitão José Anselmo Rodrigues, tem prestado serviços relevantes e feito a captura de criminosos de muita importancia, pertencentes á esta e ás provincias vizinhas.

Os militares enfermos pertencentes ao corpo são tratados no respecli-

vo hospital, edificio novo e que tem as necessarias proporções. Tem-se feito no quartel e no hospital algumas obras indispensaveis.

Digo entretanto ponderar á V. Exc. que não vale a pena qualquer despendio que se faça com o velho quartel, que está se arruinando cada vez mais. Em annos anteriores, convencido o Governo Imperial de que erão despendidas em pura perda as quantias que todos os annos se empregão na conservação do arruinado quartel, consignou uma verba avultada para se dar começo á obra de novo edificio, a qual porém não foi despendida, por isso que se findou o exercicio financeiro respectivo sem que se dêssse começo á construcção.

Tendo feito ver ao Governo Imperial a necessidade de quanto antes dotar-se a Província e a força de linha n'rela existente de um quartel que substitua o edificio que actualmente preenche mal essas funções, determinei logo ao capitão engenheiro que organisasse os respectivos planos e orçamentos, harmonizando aquelles com a obra do hospital, de sorte que formisse um só com as devidas separações, e contendo ao mesmo tempo o novo quartel e as accommodações precisas para o deposito de artigos bellicos. V. Exc. encontrará todos esses trabalhos no seu gabinete, e os encaminhará ou não ao Governo Imperial, como entender mais conveniente.

O commandante e officiaes do corpo de guarnição são óptimos auxiliares da administração, e sempre promptos a servil-a com zelo e dedicação. No digno commandante encontrará sempre V. Exc. a dedicação, o zelo e a lealdade de que não pôde o Governo prescindir nos chefes da força armada.

FORTALEZA DO CABEDELLO.—Esse importantissimo proprio, nacional que, pelo seu subido valor, assim como pela especialidade de sua posição, merece ocupar imediatamente as vistas do Governo, vae-se constantemente arruinando. Essa ruina progressiva trará não somente a anniquilação do importantissimas construções, como tambem a obstrucção do porto d'esta cidade, o que (como facilmente se comprehende) é tambem de maxima importancia.

Tenho repetidas vezes chamado sobre esse assumpto as sabias vistas do Governo Imperial; e logo que chegou á esta cidade o capitão engenheiro Domingos José Rodrigues, ordenci-lhe que se dirigisse ao Cabelello, que estudasse e examinasse acuradamente a fortaleza e suas dependencias, fazendo um relatorio minucioso do estado em que ella se achasse, levantando os respectivos planos e organisando orçamentos, para o caso de se resolver o Governo Imperial a mandar proceder ás reparações necessarias.

Desempenhando esse engenheiro com louvável zelo e promptidão a sua tarefa, communiquei todos os seus trabalhos ao Exm. Sr. Ministro da Guerra, para que S. Exc. deliberasse como entenedesse em sua sabedoria.

Expondo ao Exm. Sr. Ministro da Marinha o estrago que as ruinas da fortaleza poderião occasionar ao porto e consequentemente á marinha nacional e á província, consta-me que S. Exc. dirigi-se por seu turno ao seu collega da guerra, solicitando as providencias necessarias.

E' de crer que o Governo Imperial attenda á negociação de tão subida consideração, e que V. Exc. possa ter a honra de restaurar aquelle monumento da nossa força e das nossas passadas glórias.

CORPO POLICIAL.—Assim como a força de linha, achava-se tambem em principios do anno passado disseminada por toda a Província a diminuta força de que se compõe o corpo policial.

Soffre a disciplina, sempre que esses destacamentos se? não renovão. Accrescia que alguns dos officiaes, apenas nomeados, e ainda sem a necessaria instrucção e pratica do serviço, erão logo enviados para esses destacamen-

tos ou mandados á outras comissões do Governo.

Tratei de ir pouco á pouco fazendo recolher todos os destacamentos de polícia e os respectivos officiaes; o que se effectuou tanto quanto foi possível.

Hoje existem aponas os destacamentos indispensaveis, de Malta-Virgem, do Teixeira, de Alagoa Nova e do Mamanguape. Empregão-se nesse serviço de 30 á 40 praças.

Compõe-se essa força, no seu estado completo,

do.... 240 praças

O seu estado efectivo é de 128 ,

Faltando 112 » para o estado completo que comprehende 220 praças de infantaria e

20 praças de cavallaria, com todos os officiaes.

Attendendo a Assembléa provincial á conveniencia de se ter mais bem paga a força policial, elevou de 700 á 800 rs. o soldo diario de cada praça de pret, elevando a forragem de cavallaria de 560 á 700.

Não me deu muito cuidado o completar a força de polícia, por isso quo é ella suminamente despondiosa, e os recursos actuaes da província exigem o emprego da mais severa economia.

Da annexo n.º 19 conhacerá V. Exc. qual a sua natureza, os serviços diversos em que se empregão etc.

O corpo se acha perfeita e completamente fardado, armado e equipado.

A Província durante este e o exercicio futuro não terá necessidade de despender cousa alguma n'esses diversos ramos.

O respectivo quartel satisfaz as necessidades actuaes do serviço.

RECRUFAMENTO.—Cabe-me aqui tratar d'esse serviço. Para o exercicio de 1859 á 1860 forão exigidos pelo Governo Imperial 127 recrutas para o exercito e 40 para a armada.

Para o exercicio corrente forão exigidos :

Para o exercito.....	178
Para a armada.....	40

Total 218

V. Exc. conhorce as dificuldades com que lutão as administrações provincias para bem cumprirem as ordens do Governo em relação ao recrutamento. Essas dificuldades crescem de ponto em anno em que ha eleições, não só porque fica então suspenso esse serviço durante a quarta parte do anno, como porque o Governo ve-se na necessidade de não apertar muito as ordens respectivas, que frequentemente, e sobre tudo n'essas epochas, servem de pretexto á violencias, vinganças e perseguições. A'isso acrecia, no exercicio corrente em relação ao anterior, o augmento de 51 no numero de recrutas designados.

Nos onze meses de minha administração, e dos quaes só em oito teve lugar o recrutamento, forão apurados :

Apurados.	Exercito.	Armada.
Voluntarios	44	
Recrutados	51	32
Total.....	95	32

Faltão portanto para o exercito 83 recrutas. Para a armada 8.

INSTRUÇÃO PÚBLICA.

Pelo relatório do digno director da instrução pública, que vai anexo à presente exposição, conhecerá V. Exc. o estado em que se acha na Província esse importante ramo do serviço, sobre o qual alimento, com pequenas modificações, as mesmas ideias expostas por esse ilustrado funcionário.

O bem elaborado regulamento promulgado por meu antecessor não foi posto em execução, em consequência das actuais circunstâncias financeiras. A essa reforma substituiu a lei n.º 12 de 8 de Agosto de 1860, que foi executada em parte com as aposentadorias constantes do mesmo relatório, as quais foram motivadas pelas razões constantes de cada uma das portarias respectivas.

Não competem as medidas a que foi a Presidência autorizada pela referida lei: não extingui cadeira alguma. Tencionava fazê-lo d'entre as que se achão vagas, usando da respectiva autorização em relação á outras ainda providas. Aguardava porém mais cabões informações, que chegarão a V. Exc., e sobre que V. Exc. deliberará como melhor entender. As principais e mais importantes autorizações da referida lei espirão um anno depois da promulgação da mesma, isto é, a 8 de Agosto vindouro.

Até então tem V. Exc. tempo para obter todas as informações e dados desejáveis, decidindo como em sua sabedoria julgar melhor.

Não prestando actualmente o Internato de meninas do N. Senhora das Neves o serviço correspondente á crescida despesa que com elle se fazia, suspendi-lhe provisoriamente o andamento até que a Assemblea deliberasse a esse respeito como melhor parecesse. Removi, a seu pedido, para a cadeira de Campina a respectiva Directora, exonerando também a seu pedido a professora de Historia e Geographia, que nunca teve occasião de lecionar essas matérias.

Não podia ser por mais tempo conservado um estabelecimento onde apenas se conservavão ultimamente quatro pensionistas, sendo duas desvalidas, por conta da Província.

Pela Resolução n.º 45 de 26 de Outubro foi criada uma cadeira de primeiras letras do sexo feminino em Alagoa Nova.

Existem actualmente 57 cadeiras de primeiras letras, provisões definitivamente, e duas interinamente; sendo uma d'estas do sexo feminino. Das 57 cadeiras, 11 são de meninas, e 46 de meninos. Existem vagas 10 do sexo masculino e 4 do feminino.

Postas á concurso estas últimas, decorreu o prazo legal sem que se habilitasse pessoa alguma para o respectivo concurso.

Detorminei que se designasse novo prazo, resolvendo a exonerar imediatamente as professoras interinas que se não apresentassem á exame.

A frequencia das aulas de instrução primária foi de 1,697 alumnos e 352 alumnas, não mencionadas as aulas de Mamanguape e Belem, cujos professores não enviarão os respectivos mapas.

CULTO PÚBLICO.

Tratando da deviçā da Província já informei á V. Exc. que existem 32 freguesias. Existem n'ellas 37 Igrejas, 101 capelas e 46 cemiterios, não

devendo ser considerados os dous ultimos algarismos senão como aproximados, visto que n'elles não se achão comprehendidas todas as capellas e cemiterios quo por ventura existão nas nove freguezias seguintes, cujos Parochos não satisfizerão as minhas requisições, enviando as informações quo lhes forão exigidas: Livramento, Mamanguape, Ingá, Bananeiras, Pedra Lavrada, Pombal, Catolé, Santa Luzia e S. José do Piranhas. Algumas Matrizes jazem por terra como a de Bananeiras, a do Pilar e do Taipú. Exigem promptas reparações senão reconstrucção á vista do estado de ruina om que se achão as do Alhandra, Jacoca, Natuba, Campina, S. João e Piancó. E finalmente carecem de ser concluidas as novas do Pilar, Taipú e Bananeiras, bem como as da Capital, Cabaceiras, Teixeira, Catolé e Independencia.

Está em construcção um sossível e espaçoso templo em Alagoa Grande, no termo d'Areia.

Não ha cemiterios nas freguezias de Jacoca, Alhandra, Taquara e Natuba. O de Piancó está junto a Igreja, e portanto muito inconveniente mente situado no centro da villa.

Carecem quasi todas as Matrizes dos paramentos necessarios á descen-
ta celebração do Culto. Os recursos da Província não permitem que se aten-
da a essa necessidade, quo se torna menos sensivel onde ha Parochos zelosos
e quo sibem obter de suas ovelhas os auxilios materiaes de que carece o
Culto, e quo nem sempre podem de prompto ser fornecidos pelos cofres da
Província.

V. Exc. encontrara colligidas e reunidas no seu gabinete as informa-
ções circumstanciadas quo á respeito de Matrizes, capellas filiaes, cemiterios
e mais necessidades do Culto ministrárão quasi todos os vigários.

OBRAS PUBLICAS.

Ja em diversos pontos d'esta exposição, e á medida que tratava de assump-
tos especiais, mencionava as obras que no meu entender devem ser feitas.

CAES DO VARADOURO.—Tratando do commercio e navegação fallei a V. Exc. na conveniencia de continuar-se a obra do cais do Varadouro, que vai ja em andamento, e cuja necessidade foi reconhecida pelos poderes geraes do estado, que para isso consignároa a verba de trinta contos de réis, para o exer-
cicio de 1861 e 1862, começando d'esde ja a obra.

**QUARTEL DO CORPO DE GUARNIÇÃO E FORTALEZA DO CA-
BEDELLO.**—Tratando das cousas militares e mesmo á propósito do commercio
e navegação, manifestei á V. Exc. o meu pensamento acerca da fortaleza do
Cabedello, informando o de tudo quanto ha a esse respeito. Disse tambem ja á
V. Exc. o que tem havido a respeito do aquartelamento do corpo de guarnição.

MATRIZES E CEMITERIOS.—Referindo-me ha pouco ao Culto publico,
mencionei as suas principaes necessidades, entre as quais se contão importantes
obras, como edificação, reconstrucção e conclusão de Matrizes e cemiterios.

ALFANDEGA.—De ha muito que se reconhece a necessidade de se sub-
stituir por outro, quo melhor preencha os fins respectivos, o velho e acanhando e-
dificio da alfandega. O Governo Imperial ordenou a organisação da planta e or-
çamentos necessarios, trabalhos de que se acha incumbido o capitão engenheiro,
que deve entender-se com o respectivo inspector acerca da capacidade do novo edi-
fício, accomodações precisas etc. E' natural quo este empregado, desemba-
raçado agora das afanosas occupações em que ultimamente se tem acabado envol-

vido, combine brevemente com aquello engenheiro nos meios de organizar os trabalhos ordenados, concorrendo assim para que V. Exc. possa dar começo á essa obra de grande importancia para o commercio da Provincia.

PONTE DO SANHUAÁ.— Chamando a illustrada attenção de V. Exc. para o longo officio, que a respeito de obras publicas, e em soluçao ao aviso do Ministerio do Imperio de 5 do Outubro do anno sindo, dirigi ao Exm. Ministro d'essa repartição em 28 de Fevereiro ultimo, rogo a V. Exc. que me permita repetir agora o que então ponderei ao Governo Imperial acerca da ponte do Sanhauá, quo considero como a obra, na actualidade, mais urgente e importante da Provincia. Disse eu n'aquelle meu officio o seguinte :

« Resta-me fallar a V. Exc. n'uma obra provincial, cuja palpitaro necessidade foi reconhecida por S. M. o Imperador, e por V. Exc. mesmo quando « aquelle Augusto Senhor se dignou visitar esta provincia.

« Conhecendo a maxima importancia que tem aquella ponte para toda a Provincia, cujos productos por ella passão para chegarem á capital, determinou então S. M. ao meu antecessor que mandasse organizar o plano e proceder ao orçamento de uma nova ponte, devendo serem-lhe remetidos para a Côrte esses trabalhos.

« Deu aquelle funcionario as ordens precisas ao engenheiro Prussiano Corlos Bleess, entâo em servizo da Provincia, o qual lhe apresentou com os respectivos orçamentos uma planta para uma ponte de ferro sobre pilares de pedra e outra para de madeira. Era orçada a primeira em..... 292:226\$950 e a segunda em..... 75:55\$881

« Essas plantas e orçamentos forão pelo mesmo meu antecessor remetidos á V. Exc. em officio de 27 de Fevereiro do anno passado.

« Até esta data nenhuma deliberação me consta que tomasse o Governo Imperial; e como mais e mais urge o tratar-se d'essa importantissima obra, que á dias ameaçou desabar de todo, e que ligeiramente reparada, como imediatamente o foi, apenas consentirá por alguns mezes o transito de animaes e viandantes, sendo impossivel sem risco o transito de carros, que já prohibi, ordenei que se organissem as necessarias plantas e orçamentos.

« Já tenho examinado esses trabalhos, e feito o meu juizo; pelo que em breve contratarei por empreitada a dita obra, socorrendo-me do auxilio prestado pelo Governo Imperial, e que espero continuará em maior escala nos futuros exercícios, pelo menos até a conclusão da tão urgente e importante construcção, conclusão que espero tenha lugar até Setembro do anno proximo vindouro.

« Presiro para essa obra o sistema de empreitada : 1.º, porque será o meio mais proprio para se obter a construcção com a brevidade desejável ; 2.º, porque o empreiteiro sujeita-se e responsabilisa-se pelo orçamento por elle mesmo confeccionado ou approvado, não havendo assim receio de importantes erros de calculo, o subsequente imprevisto augmento no custo da obra. Ambos esses graves inconvenientes quasi que são inevitaveis n'essa especie de construcções quando feitas por administração.

« Tanto mais me inclino á esses orçamentos, á que me resiro, quanto muito pequena differença fazem (para menos) do orçamento para a ponte de madeira apresentado pelo habil engenheiro Carlos Bleess ».

V. Exc. encontrará na secretaria todos os papeis e diversos orçamentos relativos á essa obra, assim como expendidas mais longa e especificadamente do que o faço aqui as razões que me leváram a contractual-a da maneira por quo o fiz.

Nas condições do contracto procurei estabelecer todas as garantias possíveis para a duração e solidez da obra, cuja conservação em perfeito estado fica á

cargo do empreiteiro ainda oito mezes depois de feita a entrega.

Prestou elle fiança pela primeira prestação quo tem de receber, e apresentará pelas quo for successivamente recehendo, exonerado das primeiras, uma vez que vá satisfazendo as condições do contracto.

544 palmos de comprido quo tem a ponte actual ficão substituidos por 132 da nova, o quo trará a grande vantagem de muito menor despeza de conservação, e de muito maior facilidade na substituição ou reconstrucção. —

Tem a ponte actual 27 palmos de largura : a nova deverá ter 30.

O grande atterro de um e outro lado sobre que assentão as suas extremidades será rodeado de um muro coberto de um cordão do cantaria em toda a sua extenção.

O preço do contracto comprendendo todas as obras, é do 71:150\$, pagos em quatro prestações, podendo para esse fim serem aproveitadas as consignações que annualmente concede o Governo Imperial á Província para obras geraes e auxilio ás províncias.

D'esta sorte a Província fará muito pequeno, e talvez nenhum sacrifício, podendo applicar á outras obras urgentes e importantes os recursos de que for possível dispor.

THESOIRO PROVINCIAL. — Em Janeiro ultimo fiz-me o empreiteiro d'essa obra entrega d'ella. Antes de a receber mandei proceder á um exame por uma commissão composta do sinaldo capitão de mar e guerra Francisco Vieira Leitão, do capitão engenheiro Domingos José Rodrigues e do Dr. procurador fiscal do Thesouro Provincial.

Divergião os membros da commissão. Entendia o capitão Rodrigues que a obra não apresentava as condições de solidez e duração desejáveis. Julgava pelo contrario o sinaldo capitão do porto que não se podia duvidar da segurança e solidez d'ella. O Dr. procurador fiscal adoptou o parecer do capitão Rodrigues.

Foi entretanto acordé a commissão em ter o empreiteiro satisfeito as condições do seu contracto, fazendo justiça á sua boa fé e a honestidade do seu proceder e intenções, e levando os defeitos do edifício à conta do terreno escolhido para a construcção e dos termos vagos e pouco explícitos em que se achava redigido o contracto.

Desde que não havia dúvida sobre a fiel execução do contracto, e uma vez que não se podião imputar ao empreiteiro as faltas do mesmo contracto e dos planos respectivos, não era possível deixar de mandar receber o edifício, satisfazendo pela sua parte o Governo as condições pecuniárias á que se obrigara.

Ordenei portanto que fosse recebida a obra ; e estou convencido que a conclusão do cais do Varadouro e o atterro progressivo e constante da parte do solo, que se acha entre a nova construcção e o mar, segurarão o terreno em quo estão assentados os alicerces, ficando assim plenamente garantido o edifício. E' pelo menos a opinião de pessoas entendidas.

CADEIA VELHA. — Tenho-me sido solicitado pelo Rv. guardião do Convento de S. Francisco o despejo, por parte da Guarda Nacional destacada, do mesmo Convento, onde se achava aquella força aquartelada, ocupando grande parte do edifício não só os guardas como suas famílias, agregados, etc., anuii a tão justa requisição, e, para ser aproveitado em serviço público nm proprio provincial, quo para nada serve, ordenei ao Capitão engenheiro que procedesse ao orçamento dos reparos precisos para quo o edifício da cadeia velha servisse de quartel da Guarda Nacional destacada. Tendo-me elle apresentado o referido orçamento, ordenei-lhe quo dësse co-migo a obra.

Posto que seja proprio provincial entendo que o beneficio que lhe for feito pelos cofres geraes será compensado pelo não pagamento de quarto á Guarda Nacional destacada; nem isso seria argumento para que não se fizesse a obra, quando os cofres geraes estavão constantemente pagando reparos e concertos feitos no edificio do Convento para o mesmo fim.

AÇUDES.—Em uma Província como esta em que as secas abração periodicamente o solo e trazem consigo a ruina e a fome aos habitantes do sertão, é de maxima importancia a construcção de açudes.

Alguma cousa ja se tem feito neste sentido; e na minha viagem ao interior da Província, tive occasião de ver obras sofriveis n'esse genero, tanto publicas como particulares.

Carecem de prompto reparo para que se não arruinem de todo alguns d'esses açudes; entre outros o da Villa do Teixeira.

O estado actual dos cofres não permite que se tenham grandes obras, mas V. Exc. comprehende que é indispensavel tratar da conservação das existentes, assim de se não perderem as despesas e sacrifícios feitos.

ESTRADAS, Vias de comunicação, estradas e pontes.—Eis o grande problema, cuja solução nos conduzirá no grao de grandeza á que nos chamaõ a fertilidade e riqueza do nosso sólo, a immensidão de nosso territorio e de nossos rios, á magnificencia de nossas florestas, a uberdade de nossos campos, a belleza e perfeição de nossas instituições politicas.

Com esses meios de progresso, com boas e promptas vias de comunicação, nos virão os braços do que tanto precisamos, e serão aproveitadas tantas de nossas riquezas interiores que ali jazem por falta de transporte aos mercados.

V. Exc. me permitirá que encerro esta parte da presente exposição transcrevendo um dos trechos de meu ja citado officio ao Exm. Sr. Ministro do Imperio.

Cumpre-me porém desde ja declarar á V. Exc. que o primeiro projecto da nova estrada de Sanhaúá, de que von tractar, é do Sr. ex Presidente Henrique de Beaurepaire Rohan, sendo de lastimar na verdade que não tivesse podido realizar essa obra, á que o meu antecessor immedioato não pôde attender, e nem eu, por me faltarem absolutamente os meios de a levar á efecto.

« **ESTRADA DE SANHAÚÁ.**—Depois da ponte d'este nome e das outras ja referidas, devem principalmente ocupar a attenção do Governo as estradas da Província, especialmente a que da capital se dirige á Pombal, « n'uma extensão de perto de cem legoas.

« Entendo que se devem começar os melhoramentos das estradas (quando não possão elles ser contractadas por secções ou em grande extensão) a partir da capital; e n'essa ideia ordenei que se organissem a planta e os orçamentos de uma pequena secção de estrada, que, a partir do Varadouro, se dirija á ponte, evitando o trajecto penoso a que hojo estão sujeitos os carros, cargueiros e viandantes, quo chegando de fóra, se dirigem ao Varadouro, e que actualmente são obrigados a subir a parte alta da Cidade, descendo depois para o porto. A estrada, quasi plana, quo evitasse os inconvenientes do transito actual por ladeiras ingremes e mal calçadas, seria um verdadeiro beneficio.

« Concluida essa obra, continuaria o melhoramento da estrada até o Pilar, d'ahi ao Ingá, Campina, etc., senão fosso preferida a que vai em direcção ao fértil e populoso município de Areia.

« O maior rendimento, que insalivelmente produzirão á Província esses melhoramentos, fornecerão os meios necessários para a construção das outras pontes e estradas, que ligão entre si e com a capital as diversas localidades da Província.

« A elevação á trinta contos de réis da consignação marcada actualmente à Província para auxílio ás suas obras seria um imenso benefício do Governo Imperial, benefício de que em breve se colherião magníficos fructos, que compensarião qualquer sacrifício.

« ESTRADAS E PONTES.—Ja mencionei entre as obras urgentes da Província e a que se devem applicar os auxílios prodigalizados pelo Governo Imperial, a ponte de Sanhaná e a estrada do mesmo nome, como princípio da grande arteria, que deve comunicar a capital com os principais centros productores.

« O estado em que se achão as estradas é em geral mau, e não merecem ás delas esse nome. São caminhos abertos ou por terrenos pedregosos e designados, cuja roçagem é mal feita, e por onde o transito é difícil e penoso, ou por terrenos planos, que alagão-se no inverno com as chuvas e as encharcantes dos rios, o que torna o transito ainda mais trabalhoso e difícil por causa da lama e da agua dos poços e dos corregos.

« Em 1859 foi a Presidencia autorizada pela Assemblea Provincial para contrahir um empréstimo de duzentos contos de réis para começo de uma estrada de rodagem d'esta capital para a cidade d'Areia, sendo garantido o juro até nove por cento ao anno.

« Consta-me que o meu antecessor se dirigiu ao banqueiro Birão e de Maná nessa Corte. Atarefado com muitos outros negócios e transações, não pôde esse capitalista aceitar o convite que lhe foi feito.

« O único recurso de que se poderia lançar mão para realizar os bons desejos da Assemblea Provincial, seria a organização de uma companhia que se propusesse á essa empresa; mas, sobre ser isso de difícil realização entre nós, mesmo em Províncias ricas e de primeira ordem, acresce que as actuaes circunstâncias não se prestam de maneira alguma á realização de quaisquer projectos nesse sentido.

« A sahre das empresas foi substituída pela desconfiança e retracção dos capitais, e estás trouxe á consigo o resultado que costumam produzir, a dificuldade de se encontrarem capitais, ainda para empresas de garantia e de futuro certo.

« Penso portanto, como já disse a V. Exc., que, por ora, o que convém é ir applicando a maior somma possível de recursos ao melhoramento, ainda que lento, progressivo e seguro, da grande arteria que parte da capital, tratando-se desde logo e ao mesmo tempo da conservação do quanto se for fazendo.

« Quanto á pontes, alem do que já ponderci a V. Exc. sobre a do Sanhaná, ainda outra existe que merece a atenção dos Poderes Geraes: é a de Gramame, distante d'esta cidade tres legoas na estrada que liga esta á Província de Pernambuco. A sua importânciá é grande, e a sua construção não demandará avultado despendio.

« De outras menos importantes necessita a Província, como sejam duas em Mamanguape, uma em Areia e outra em Alagea Nova. »

FINÂNCIAS.

FAZENDA GERAL.—Compõe-se o pessoal d'esta repartição, do Chefe, do Dr. Procurador Fiscal e mais 17 empregados. À exceção da to-

meda de contas aos responsaveis, pôde-se dizer que se achaõ em dia os trabalhos respectivos, apesar de serem em grande numero, variados e pesados.

O seu pessoal é em geral bom e o seu chefe—por espirito de justiça devo declaral-o—torna-se recommendavel pelo seu zelo, amor ao trabalho e honestidade.

Sob a acção immediata da Thesouraria se acha a Alfandega, que está mal accommodada no velho edificio que occupa a Repartição. Caminha regularmente, segundo informa o Inspector da Thesouraria.

Tem a Provincia as 18 Collectorias geraes seguintes : Alhandra, Manguape, Pilar, Ingá, Campina, Areia, Alagoa Nova, Independencia, Bananeiras, Cuité, S. João, Cubaceiras, Teixeira, Pombal, Palos, Catolé do Rocha, Souza e Piancó.

A receita geral do exercicio fundo de 1859 á 1860 importou em Rs. 404:698\$239 ; a saber :

Importação.....	25:044\$320
Despacho maritimo.....	2:705\$300
Exportação.....	170:918\$682
Interior.....	65:993\$039
Extraordinaria	13:569\$141
Depósito.....	15:779\$351
Renda não classificada	2:000\$000

	296:009\$833

Movimentos de fundo.

No exercicio.....	61:088\$300
Saldo do anterior.....	47:600\$106

	404:698\$239

Thesouraria.....	125:737\$084
Alfandega	226:285\$337
Correio geral.....	7:476\$725
Collectorias.....	45:199\$093

A despesa elevou-se á Rs.....	357:472\$841
Movimentos de fundo.....	28:183\$255

	385:656\$096

Saldo em 31 de Dezembro de 1860. 19:042\$143

Ainda não se acha definitivamente encerrado esso exercicio. Deverá sel-o a 31 do corrente, em vista das disposições do decreto n. 41 de 29 de Fevereiro de 1840 e instruções do Thesouro Nacional (n. 92) de 13 de novembro de 1843. Está em liquidação com as estações de arrecadação.

De Julho á Dezembro de 1860 (exercicio corrente de 1860 á 1861) monta a receita arrecadada em Rs. 180:167\$848.

Tem-se despendido no mesmo exercicio Rs. 136:588\$334. Saldo em 31 de dezembro ultimo Rs. 43:579\$514.

Comparando a receita e despeza dos ultimos exercícios, teremos :

	Receita.	Despeza.
1858—1859	410:370\$906	362:770\$800
1859—1860	404:698\$239	385:656\$096
1860—1861	180:167\$848	136:588\$334

Communicarei ainda a V. Exc. o que consta existir até 31 de Janeiro ultimo. Ficará assim conhecendo melhor o estado dos cofres geraes :

1859—1860 (em liquidação) arre-	
cadou-se Rs.	755\$782
1860—1861, idem.....	26:883\$506

	27:639\$288
Saldos recolhidos em Dezembro.....	62:621\$657

	90:260\$945
Depositos.....	734\$459

	90:995\$404
D'esse saldo de	90:995\$404
deve-se deduzir:	
Despeza em Janeiro.....	26:097\$680

Saldo em 31 d'esse mez.....	64:897\$724

a saber :	
Em caixa	35:959\$983
Em mãos de diversos responsaveis...	28:937\$741

A renda da Alfandega, do 1.^o á 26 de Janeiro, foi de Rs. 23:200\$592.

FAZENDA PROVINCIAL.—Exercicio de 1859.—A receita liquida do	
exercicio de 1859 importou em Rs.	294:896\$078
a qual adicionada a importancia do emprestimo effectuado pela	
caixa da agricultura	29:965\$000
o saldo de 1858, de.....	21:105\$976
o suprimento de.....	15:634\$530
feito pela Thesouraria de Fazenda ; e finalmente a demasia nos re-	
colhimentos feitos pela agencia fiscal do Aracaty e de algumas col-	
lectorias no valor	53\$047
sobe á quantia total de Rs.....	361:654\$631

A despeza importou em 340:051\$394, dando-se um saldo de 21:603\$237, que passou para o exercicio de 1860, sendo porém insuficiente esse saldo para fazer face aos encargos que com elle passarão para o novo exercicio.

A receita liquida é inferior a despeza em 45:155\$316 ; o saldo de 1858 e o suprimento da Thesouraria de Fazenda no valor total de 36:740\$506 não bas-

térão para preencher o; foi portanto preciso recorrer á um emprestimo tomado á caixa de agricultura no valor de 29:965\$000. Essa somma não foi tomada de uma só vez ; recorria-se á caixa de agricultura quando a do exercicio se exauria E' por isso que se nota na quantia tomada um excesso de 21:550\$190, o qual, com os 53\$047 da demasia nas entradas do agente fiscal do Aracaty e de algumas collectorias, constitui o saldo de 21:603\$237 com que se fecha o balanço.

Esse excesso não pôde reverter para a referida caixa na occasião do encerramento do exercicio, porque não obstante aparecer no balanço o saldo em sua totalidade, estava por arrecadar a maior parte, existindo em caixa somente 8:236\$326.

Passando esse saldo para o exercicio do 1859, passou com elle á encargo de pagar á caixa de agricultura os 29:965\$000 do emprestimo, assim como o de encontrar nas entradas, que tivessem de fazer por conta de sua renda propria á agência do Aracaty e ás collectorias, os 53\$047 recolhidos demais em 1859.

Alem disso, não pôde tambem o exercicio de 1859 pagar á caixa de agricultura a quantia de 16:445\$970 proveniente da deducção de um terço e um quarto da renda do assucar, na forma do disposto nas leis provincias n. 24 de 4 de Junho de 1854 e n. 7 de 31 de Outubro de 1853, o que augmenta o seu deficit e agrava a sorte no exercicio de 1860, que ficou assim obrigado :

Pelo emprestimo da caixa de agricultura.....	29:965\$000
Pela deducção da renda do assucar em favor da mesma caixa.....	16:445\$970
Pela demasia de entradas.....	53\$047
	46:464\$017
Saldo recebido.....	21:603\$237
Deficit.....	24:860\$780

Não houve diminuição de receita no exercicio de 1859. A causa do deficit foi portanto o grande incremento que teve a despesa, como se vê da seguinte demonstração :

Despesa.	
1856	280:429\$069
1857	295:219\$146
1858.....	277:707\$077
1859.....	340:051\$394

O termo medio nos tres primeiros exercicios é de 284:451\$764. Em relação á elle temos no referido exercicio de 1859 o excesso de 55:599\$630: em relação porém ao anterior (1858), o excesso sobe á avultada somma de 62:344\$317 !

Esse grande accrescimo de despesa foi principalmente motivado : 1.º pela elevação dos vencimentos do pessoal de todas as repartições ; 2.º pela da despesa com o corpo policial ; 3.º pelo acrescimo constante da verba —presos e cadeus ; —4.º pelas grandes sommas despendidas com desapropriações de predios, alargamento de ruas, etc. Essas ultimas despesas muito sizerão avultar o deficit, e sem ella a receita liquida teria sido sufficiente para todos os encargos do cofre, e deixaria intacta parte do saldo de 1858, que, em vez de um deficit, teria vindo augmentar os recursos do exercicio de 1860, que correu com tão grandes dificuldades !

Exercicio de 1860.—Não se achando ainda definitivamente encerrado esse exercicio, não podem agora os respectivos algarismos traduzir perfeitamente o esta-

do da receita e da despesa, durante o mencionado exercicio. Entretanto, dos da-
dos conhecidos resulta o seguinte:

A receita arrecadada importa em Rs.....	280:066\$263
Adespeza em Rs.....	247:998\$542
esfereccendo portanto um saldo de Rs.....	32:067\$720

A arrecadação teve lugar nas seguintes estações :

Thesouro.....	128:410\$203
Consulado.....	120:453\$315
Agencia fiscal do Recife.....	22:170\$797
Agencia fiscal do Aracaty.....	607\$894
Collectorias.....	8:424\$053
	280:066\$262

A despesa se effectuou nas seguintes verbas :

Assembleia provincial	18:733\$177
Secretaria do Governo.....	13:244\$958
Instrucción publica.....	39:542\$318
Culto Publico	1:046\$666
Administracão da fazenda.....	32:166\$690
Força policial	51:596\$554
Santa Casa da Misericordia	7:724\$997
Presos e cadeias.....	16:310\$464
Saude publica	720\$692
Illuminação publica	7:267\$740
Aposentados e pensionistas.....	6:316\$852
Dívida passiva e inscripta.....	40\$320
Cemiterio publico.....	699\$996
Eventuaes e obras publicas.....	8:786\$338
Depositos restituídos.....	6:787\$040
Creditos especiaes.....	6:835\$190
Indemnisação ao exercicio de 1859	184\$030
Adiantamentos	15:148\$653
Exercícios findos.....	21\$270
Operações do credito.....	13:534\$448
Reccita á annullar	1:250\$149
	247:998\$542

Começou este exercicio sob os piores auspicios : realizou-se o que se pre-
via : A receita quasi que parou no meiado do anno ; e não havendo mais di-
nheiro na caixa de agricultura, recorren-se ao emprestimo de particulares. O
commendador Francisco Alves de Souza Carvalho prestando-se mais uma vez com
seus capitaes á Provincia, e repetindo com louvavel patriotismo e desinteresse, o
que por diversas vezes e em occasões idênticas tem feito forneceu Rs. 10:000\$000,
depois Rs. 5:000\$000, depois ainda Rs. 4:600\$000.

Para reduzir o valor das saídas, e evitar novos emprestimos muito diffi-
ceis de obter, ordenai quo aos empregados, cujos vencimentos estivessem dividi-
dos em ordenaços e gratificações, se suspendesse o pagamento d'estas ; e que aos a-

posentados e aos quo estivessem no goso da licença só se fizesse efectivo o pagamento de metade dos vencimentos.

Teve essa providencia execução em Julho; mas ja em Setembro não foi possível efectuar o pagamento d' aquella mesma parte quo elles devião receber.

Assim, aquele saldo do Rs. 32:067\$720, com que se fechou o balanço provisório, estava então obrigado á um débito muito superior. Eis approximadamente a cifra liquida d' esse débito:

Resto do emprestimo feito pela caixa da agricultura ao exercicio de 1859.....	29:325\$000
Dedução da renda do assucar no exercicio de 1859 em favor da mesma caixa.....	16:445\$970
Emprestimo do commendador Francisco Alves de Souza Carvalho	19:600\$000
Vencimentos atrasados.....	54:725\$019
Fornecimentos e outras despesas	13:694\$411
Depositos.....	4:263\$040

	138:053\$440

Para fazer face a este débito havia, alem do saldo ja mencionado, o valor de 32:067\$720 em letras vencidas em Dezembro.

Este valor reunido ao saldo elevava-se á 64:467\$480. Ainda assim restava um deficit de 73:585\$960.

Se se excluir da totalidade do débito o que pertence á caixa da agricultura e uma parte da importancia dos depositos, cujo credor é o proprio Thesouro, fica elle reduzido á 88:608\$430.

Tem-se pago por conta d'essa dívida, até 21 de Fevereiro ultimo, 60:555\$289, ficando assim reduzida ainda á Rs. 28:053\$141, para cujo pagamento informa o inspector do Thesouro haver receita á arrecadar no semestre addicional. Senão for ella suficiente para o pagamento do toda aquela somma, pouco ficará por solver.

Quanto á dívida da quo é credora a caixa de agricultura, permitta V. Exc. que transcreva aqui com as proprias palavras a acertada opinião do Dr. Inspector quo penso merece ser adoptada.

« O que constitue a caixa de agricultura é o producto da deducao « do um quarto da renda do açucar, arrecadada n'esta Província, e « um terço da arrecadada em Pernambuco, en virtude das leis n. 24 de « 5 de Julho de 1854 e n. 7 de 31 de Outubro de 1855. A primeira d'estas « leis manda empregar o dinheiro assim adquirido na compra de sementes, « maquinas, animaes, livros e outros objectos necessarios para o melhoramento da agricultura entre nós. Manda tambem crear nos suburbios da capital uma escola de agricultura theorica e practica, etc.

« Até 1858 inclusive tinha entrado para esta caixa a quantia de Rs. « 40:571\$684. Em 1859 devia entrar, como ja lixe occasião de dizer, a de « Rs. 16:445\$970, e em 1860 a de Rs. 14:419\$870. Total 71:437\$524.

« Só em Setembro de 1858 começou a Presidencia a applicar este dinheiro. Até Fevereiro de 1860, como está registrado no Relatorio de 20 de Março, tinha se despendido a somma de 10:389\$617. De então até hojo despendeu-se a de 1:189\$920, o que faz um total de 11:579\$537.

« Quasi todo este dinheiro foi empregado no jardim botanico da capital, quo está abandonado, e que sendo posto em praça por arrenda-

« mento, não achou quem o quizesse arrendar; e no ensaio da cultura do trigo que não teve resultado.

« Ora, ainda quando tivesse sido bem sucedido o emprego d'este capital, força é reconhecer que, ao passo que é muito sensível o desfalque produzido pela deducção da receita provincial, a utilidade que d'ahi poderia resultar para a agricultura seria muito remota; á vista dos factos podria até dizer duvidosa.

« A primeira necessidade da agricultura entre nós, a primeira condição de seu progresso, que deve ser com a maior urgencia satisfeita, é estas. Privada das vias de transporte, a ponto de ser preciso em alguns lugares tirar das costas dos animaes as saccas com algodão, que se dirigem á capital, para passá-las á mão, de quo serve comprar sermentes de especies novas e adquirir maquinas, que ficarião na capital, ou quando muito poderia ser transportadas para os estabelecimentos mais proximos?

« Se a cultura do trigo prosperasse na Serra do Teixeira, para onde não foi possível transportar-se as duas mós compradas para a construção do primeiro moinho, as quaes estão encalhadas na Cidade do Assú, Província do Rio Grande do Norte, o que farião os agricultores do trigo que lhes sobrasse? Se o quizessem remeter para os mercados marítimos, elle ficaria ahi, em razão da despesa do transporte, mais caro do que o trigo estrangeiro. Conseguintemente a cultura d'este cereal ficaria reduzida ás mesmas proporções á que está reduzida a dos que ja se cultivarão. Semelhante resultado não valeria a despesa feita com a sua introdução. Penso pois que o legislador procederia com acerto se revogasse aquellas duas leis e abrisse no orçamento uma verba para as despezas indicadas na de n.º 24 de 4 de Junho de 1854; passando-se o saldo da caixa da agricultura, que ficaria extinta, para a caixa provincial, que só d'este modo poderia libertar se do débito em que actualmente está para com ella. »

REPARTIÇÃO DO THESOURO — A avançada idade e molestias do chefe de secção do Thesouro, José Bento Meira de Vasconcellos, e do porteiro da mesma repartição, não consentião que se applicassem elles ao preenchimento de seus deveres, como seria mister. Entendendo porém que não seria de equidado exonerá-los depois de longos annos serviço; e achando-se ambos em circunstancias de gozarem da aposentadoria permitida pelo novissimo regulamento do 1.º de Março de 1860, aprovado pela lei n.º 13 de 11 de Agosto do anno passado, resolvi aposentá-los, o quo fiz em Fevereiro ultimo.

O estado crítico das finanças da Província levou-me a não preencher essas vagas, tanto mais que o serviço se fizera regularmente até então sem o auxilio d'esses empregados, que ja o não podião prestar.

Representou-me o Inspector do Thesouro quo sendo sujeito ao ponto o fiel do thesoureiro, com o ordenado de 600\$000 réis annuas, não só era difícil encontrar-se pessoa idónea quo se quizesse sujeitar á esso onus imposto a todos os empregados da repartição; como que o Bacharel então nomeado não prestava o menor serviço nem ia á repartição, apesar de receber sempre os vencimentos, acrescento quo n'essa occasião se achava elle com assento na Assemblea Provincial. Propunha o Inspector, ou dispensar se do ponto a esse empregado, ou suprimir-se o lugar, obrigando-se o thesoureiro a fazer se substituir á sua custa, e concedendo se-lhe por esse novo onus um acrescimo de gratificação.

Tendo ao principio dispensado do ponto o referido fiel, entendi depois que era mais conveniente o alvitre proposto pelo Inspector, á imitação do

que se pratica na Thesouraria do Fazenda d'esta Provincia. Arbitrei ao thesoureiro o augmento da 400\$000 rs. na sua gratificação, economisando assim a quantia de 200\$000 rs. e acabando com a sinecura do sacerdote.

Tencionava submeter o meu acto á Assemblea, que deliberaria como entendesse conveniente. V. Exc. fará o que julgar melhor.

OBJECTOS DIVERSOS.

SECRETARIA DO GOVERNO.—Usando da autorização que me foi concedida pela lei n. 2 de 7 de Julho do anno passado, reformei esta repartição, dando-lhe o regulamento n. 1 do 1.º de Agosto, em substituição do anachronico do 1.º de Julho de 1837. Ficou a Secretaria composta do seguinte pessoal. O Secretario, 2 chefes de secção, 2 primeiros officiaes, 1 archivista, 2 segundos officiaes, 4 amanuenses, 2 praticantes, 1 porteiro, 1 continuo, 1 correio. O porteiro é tambem o guarda-mobilia do Palacio, e recebe dos cofres geraes uma gratificação por esse encargo.

Muito lucrâo os trabalhos da Secretaria com a reforma; e hoje é mais facil obter-se qualquer esclarecimento que se exija, posto que o archivivo não se acha ainda no pé em que seria para desejar que estivesse.

O expediente é feito com regularidade e a tempo, os trabalhos são bem preparados, e o registro se acha quasi todo em dia, tendo-se concluido o das leis provincias que estava em atraso desde 1857, e adiantado o dos relatórios da Presidencia desde 1856.

Os empregados cumprem satisfactoriamente os seus deveres, sendo a repartição dirigida pelo intelligent Bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

O annexo sob n. 20 mostra o quadro dos empregados da secretaria, com os necessarios esclarecimentos.

CORREIO.—Funciona regularmente sob a direcção de seu habil e zeloso administrador.

O seu pessoal compõe-se do chefe respectivo, que é ao mesmo tempo thesoureiro, do ajudante e contador, do praticante e porteiro e de dous carteiros.

O administrador propõe a nomeação de mais um carteiro.

Existem 16 agencias do correio nas cidades de Mamanguape, Areia e Souza, e nas villas da Independencia, Pilar, Ingá, Bananeiras, Campina, Cuité, Alagoa Nova, Cabaceiras, S. João, Patos, Pombal, Catolé do Rocha e Piancó.

E' indispensavel a criação de mais uma agencia na importante e populosa villa do Teixeira, cujas communicações tem lugar por intermedio da agencia de Patos, o quo é inconveniente e moroso.

Existem para condução das malas 8 estafetas. E' muito diminuto esse numero. Além de terem elles uma retribuição muito insignificante, é tão grande o peso das malas que são obrigados a conduzir ás costas, que só o podem fazer com grande morosidade, quando não as deixão em caminho, pela impossibilidade de as levar ao fim, como frequentemente acontece. Parece que a condução ás costas de animaes, ou por pequenas distancias, com maior numero de estafetas, melhoraria muito este importante ramo do serviço.

Foi o movimento do correio no anno financeiro passado de 28,978 entradas

e 27,791 saídas. Comparado com os dous annos anteriores teremos o seguinte :

<i>Datas.</i>	<i>Entradas.</i>	<i>Saídas.</i>	<i>Total.</i>
1858	26,184	21,780	47,964
1859	29,394	23,890	53,284
1860	28,978	27,791	56,769

Rendeu o correio nos tres últimos exercícios o seguinte :

1857 á 1858	970\$600
1858 á 1859	843\$450
1859 á 1860	1:112\$020

CAPITANIA DO PORTO.

Acha-se vago o lugar de Capitão do Porto, por ter ultimamente falecido o honrado e activo Capitão de mar e guerra Francisco Vieira Leitão, que o ocupava, e que ha pouco regressara de uma commissão á barra de Mamanguape, de cuja planta fôra incumbido, em cumprimento das ordens expedidas pelo Ministerio da Marinha.

EXECUÇÃO DE LEIS.

LEI N.^o 6 DO 1.^o DE SETEMBRO DE 1859.—Não foi ainda possível realizar o bello prnsamento contido n'esta lei. Por ella foi autorizada a Presidencia a organizar n'esta cidade uma escola de aprendizes artífices para os orphãos desvalidos e os filhos de paes pobres. A mesma razão que tem impedido e retardado tantos outros melhoramentos urgentes tem feito adiar a epoca d'esta criação, de intuitiva utilidade e conveniencia. Desejo que V. Exc. possa dispor dos recursos necessarios (e que completamente me saltarão), para levar á realização essa bella ideia, que ja não é simples projecto em Províncias muito mais atrasadas de que a Parahyba.

N.^o 9 DO 1.^o DE SETEMBRO DE 1859.—Como ja expuz em outro lugar foi em parte e em relação á ponte de Sanhauá executada esta lei, que autoriza a Presidencia á contractar ou mandar fazer de novo essa e a ponte do Mandacarú.

N.^o 3 DE 7 DE JULHO DE 1860.—Usando da autorização consignada n'esta lei, ordenei a reimpressão das Leis Provincias, que só existião em manuscrito. Ja existem reimpresas as collecções de 1835, 1836, 1837, 1838 e 1839, tendo sido tambem impressa a legislação do anno passado, a que se achão annexos os actos principaes do Governo, cuja impressão pareceu conveniente.

Para se fazer mais economicamente esse serviço, ordenei quo se expurgasse da collecção de leis dos annos atrasados aquellas que estivessem revogadas, sendo simplesmente mencionadas e apontado c seu objecto. Para

a historia da legiſlação provincial q para servir a quem se quizer oncarregar d'ella existem os autographos manuscritos e os registros respectivos, quo para esse ſim não haveria inconveniente em franquear.

N.º 19 DE 17 DE AGOSTO DE 1860.—O estado actual á que se achão reduzidos os cofres provincias não me consentio occupar-me com a realiſação das vistas da Assemblea Provincial, autorizando a Presidencia a subvençionar a compagnia Pernambucana de vapores costeiros.

Entendo que u-m contrato pelo qual, e a troco da subvençao se obrigasse a compagnia a fazer escalas nos portos de Mamanguape, da Bahia da Traição e talvez em algum dos do Sul da Provincia, compensaria amplamente os ſacrificios que fizesse o Governo.

Entretanto mesmo com ſacrificio não me foi possivel leval-o á eſfeito.

Faço votos para que V. Exc. possa preſtar esse ſervicio ao commercio e á producção da Provincia.

Não usei de algumas autorizações consignadas em diversas leis pela razão ja tantas vezes reproduzida: falta de recursos pecuniarios.

CONCLUSÃO.

Como V. Exc. vê, poucos ſervicos preſtei á esta Provincia. Alem da conelusão do edificio do Thesouro Provincial e do começo de uma obra importante, o para cujo ſim e emprego n'ella deixei intactos os 20:000\$000, que para obras publicas geraes e auxilio ás provincias forão consignados no orçamento geral do Imperio para o corrente exercicio, pouco mais fiz que mereça menção, apesar dos bons e ardentes desejos que V. Exc. bem pôde compreender que me animavão, tratando-se da primeira administração quo me era confiada.

A quadra afflictiva e penosa quo atravessei, o em quo as diſſiculdades administrativas e politicas se reunirão ás de uma ſituação financeira deplorável, desculpará a olhos desprevenidos e indulgentes os meus muitos erros, para só attender á pureza do minhas intenções.

Deos Guarde a V. Exc.—Hon. e Exm. Sr. Barão de Mamanguape,
Digno 1.º Vice-Presidente d'esta Provincia.

Luiz Antônio da Silva Nunes.

N. 2.—MAPPA demonstrativo da População livre e escrava da Província da Parahyba do Norte com declaração dos votantes qualificados em o anno de 1860.

COMAR- CAS.	FREGUEZIAS.	VOTAN- TES.	FOGOS.	POPULAÇÃO.			OBSERVAÇÕES.	SUBDELEGACIAS.	FOGOS.	POPULAÇÃO.			OBSERVAÇÕES.		
				Livre.	Escrava	SOMMA.				Livre.	Escrava	SOMMA.			
Cidade da Parahyba.	1. Capital.....	1513					Não deu o mappa.....	1. Bairro alto..... 2. Bairro baixo..... 3. Cabedello..... 4. Santa Rita..... 5. Espírito Santo..... 6. Livramento..... 7. Jacoá..... 8. Alhandra..... 9. Taquara..... 10. Mamanguape..... 11. Bahia da Traição.....							Não remeteu o mappa. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem.
	2. Santa Rita.....	1115					Idem.....								
	3. Livramento.....	2184					Idem.....								
	4. Jacoá	417					Idem.....								
	5. Alhandra.....	192					Idem.....								
	6. Taquara.....	631					Idem.....								
	7. Mamanguape.....	3198					Idem.....								
	8. S. Miguel da Bahia da Traição.....	556					Idem.....								
Bananeras.	9. Independencia	2138					Idem	12. Independencia..... 13. Serra da Raiz..... 14. Caíssara..... 15. Molungú..... 16. Bananeiras..... 17. Araruna..... 18. Cuité..... 19. Pedra Lavrade.....							Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem.
	10. Bananeiras.....	2142					Idem								
	11. Araruna.....	930					Idem								
	12. Cuité.....	899					Idem								
	13. Pedra Lavrade.....	301		1319	89	1408	Mandou o mappa.....								
Areia.	14. Areia.....	4246					Não deu o mappa.....	20. Areia..... 21. Alagoa Grande..... 22. Alagoa Nova.....					Idem.		
	15. Alagoa Nova.....	1051					Idem							Idem.	
Pilar.	16. Pilar.....	2036					Idem	23. Pilar..... 24. Povoação de Itabaiana..... 25. Povoação de Gurinhen..... 26. Pedras de Fogo..... 27. Taipú..... 28. Iogá..... 29. Serra do Pontes..... 30. Cachoeiras..... 31. Natuba..... 32. Campina Grande..... 33. Fagundes..... 34. Boa Vista..... 35. Pocinhos.....	2711	480	3191				Idem. Remeteu o mappa. Não remeteu o mappa.
	17. Taipú	2429					Idem							Idem.	
	18. Ingá.....	1559					Idem							Idem.	
	19. Natuba	1793					Idem							Idem.	
	20. Campina Grande.....	1744					Idem							Idem.	
	21. Cabaceiras.....	1236					Idem	36. Cabaceiros..... 37. Matto Virgem..... 38. S. João..... 39. Congo					Idem.		
	22. S. João	2298		4497	804	5301	Mandou o mappa.....	40. Alagoa do Monteiro..... 41. Teixeira.....					Idem.		
	23. Teixeira.....	1138		3389	203	3592	Idem		3389	203	3592			Remeteu o mappa.	
Pombal.	24. Santa Luzia.....	451		2016	471	2487	Idem	42. Santa Luzia..... 43. Patos..... 44. Pombal..... 45. Catolé	2016	471	2487		Idem.		
	25. Patos	709		3167	373	3540	Idem	46. Patos..... 47. Brejo da Cruz..... 48. Belém	3167	373	3540		Idem.		
	26. Pombal	1133					Não remeteu o mappa.....							Não remeteu o mappa.	
	27. Catolé do Rocha.....	1558					Idem							Idem. Remeteu o mappa. Não remeteu o mappa. Remeteu o mappa.	
Sousa.	28. Souza.....	3011					Idem	49. Souza..... 50. S. José de Piranhas..... 51. Cajazeiras					Não remeteu o mappa.		
	29. S. José de Piranhas.....	708					Idem							Idem.	
	30. Cajazeiras.....	1169					Idem	52. Piancó						Idem.	
	31. Piancó	2887					Idem	53. Perdição						Idem.	
	32. Misericordia.....						Idem	54. Conceição						Idem.	
								55. Misericordia						Idem.	

Secretaria do Governo da Parahyba do Norte, em 20 de Fevereiro de 1861.

O SECRETARIO,

Luis d'Albuquerque Martins Peixoto.

N. 5.—DIVISÃO ECCLESIASTICA da Província da Parahyba do Norte, com declaração do numero de Baptizados, Obitos e Cazamentos havidos em cada Freguezia no anno de 1860.

COMARCAS.	NÚMERO.	Freguezias.	Oragos.	DATAS DAS CRE- AÇÕES.	Diáconos.	BAPTIZADOS.			OBITOS.			CAZAMENTOS.			TEMPLOS.					DATAS DOS MAPPAS RECEBIDOS.	
						Livres.	Escravos.	Somma.	Livres.	Escravos.	Somma.	Livres.	Escravos.	Somma.	Conventos	Matriz e Igrejas.	Cappelas.	Ditas par- ticularres.	Orotorios.		
CIDADE DA PARAHYBA.	1	Cidade da Parahyba.....	N. S. das Neves.....	1578	Joaquim Antonio Marques.....	345	16	381	349	54	403	63	1	64	3	8	10	1	...	22	Do Janeiro á Dezembro.
	2	Povoação do Livramento.....	N. S. do Livramento.....	1813	Carolina An. ^o de Lima e Vasconcellos..	112	5	117	29	3	32	32	...	32	1	1	4	3	...	9	Idem.
	3	Povoação de Santa Rita.....	Santa Rita.....	1839	José Gonsalves Ourique de Vasconcellos.	210	47	257	96	41	137	62	16	78	...	1	6	7	1	15	Idem.
	4	Povoação da Jacoca.....	N. S. da Conceição.....	1768	Joaquim Lopes da Oliveira Galvão.....	89	5	94	65	2	67	44	1	45	...	1	2	3	Idem.
	5	Villa d'Albandra.....	N. S. da Assumpção.....	1765	Caetano José Ribeiro Machado.....	29	...	29	20	1	24	2	...	2	...	1	1	De Janeiro á Junho.
	6	Povoação da Taquara.....	N. S. da Penha de França.....	1758	Manoel Vicente dos Santos.....	70	4	74	27	1	28	10	1	11	...	1	1	2	De Janeiro á Dezembro.
	7	Cidade de Mamanguape.....	S. Pedro e S. Paulo.....	1839	Antonio da Cunha e Vasconcellos.....	500	34	534	82	9	91	64	9	73	...	1	1	De Janeiro á Setembro.
	8	Povoação da Bahia da Traição.	S. Siguel.....	1762	Graciano Gomes de Sá Leitão.....	184	12	196	108	2	110	25	1	26	...	1	2	1	...	4	De Janeiro á Dezembro.
BANANEIRAS.	9	Villa da Independencia.....	N. S. da Luz.....	1837	João José do Espírito Santo.....	416	18	434	64	1	65	70	3	73	...	1	1	De Janeiro á Junho.
	10	Villa de Bananeiras.....	N. S. do Livramento.....	1835	José Paulino de Borba Grillo.....	2	3	5	Idem.	
	11	Povoação de Araruna.....	N. S. da Conceição.....	1854	Pedro Barboza Freire.....	163	5	168	11	...	11	57	1	58	...	1	4	Idem.
	12	Villa do Cuité.....	N. S. das Mercez.....	...	Manoel Jacome Bizerre Cavalcanti.....	372	19	391	94	15	109	72	...	72	...	1	1	De Janeiro á Dezembro.
	13	Povoação de Pedra Lavrada.....	N. S. da Luz.....	1859	Marcellino Rogerio dos Santos Freire.....	54	4	58	3	1	4	9	...	9	...	1	1	De Julho á Dezembro.
AREIA.	14	Cidade d'Areia.....	N. S. da Conceição.....	1814	Francisco de Hollanda Chacon.....	1057	19	1206	982	37	1019	619	24	643	...	4	1	De Janeiro á Dezembro.
	15	Villa de Alagoa Nova.....	Sant'Anna.....	1837	Jesé Antunes Brandão.....	520	...	520	116	...	116	89	...	89	...	1	1	Idem.
PILAR.	16	Villa do Pilar.....	N. S. do Pilar.....	1763	Jerônimo de Brito Bizerre.....	219	14	233	46	3	49	76	6	82	...	1	3	...	2	6	Idem.
	17	Villa de Pedras de Fogo	N. S. R. ^a dos Anjos de Taipú.....	1745	Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque.....	327	30	357	47	3	50	75	2	77	...	1	4	9	...	14	Idem.
	18	Villa do Ingá.....	N. S. da Conceição.....	1841	Bento José de Barros Mendonça.....	1	1	Idem.	
	19	Povoação de Natuba.....	N. S. do Rosario.....	1848	Francisco Antonio de Souza e Silva.....	345	10	355	63	4	67	112	...	112	...	1	6	7	Idem.
	20	Villa de Campina Grande.....	N. S. da Conceição.....	1789	Calisto Correia Nobrega.....	383	7	390	29	...	29	99	...	99	...	1	4	5	De Janeiro á Setembro.
S. JOÃO.	21	Villa de Cabaceiras.....	N. S. da Conceição.....	1835	Renovato Pereira Tejo.....	223	23	246	38	3	41	38	...	38	...	1	4	5	Idem.
	22	Villa de S. João.....	N. S. dos Milagres.....	1718	José de Souza Magalhães.....	484	30	514	53	7	60	96	...	96	...	1	4	5	De Janeiro á Dezembro.
	23	Villa do Teixeira.....	Santa Maria Magdalena.....	1857	José Geminiano Pereira Regis.....	535	36	591	48	1	49	57	1	58	...	1	1	Idem.
POMBAL.	24	Villa de Patos.....	N. S. da Guia.....	1788	Manoel Cordeiro da Cruz.....	247	17	264	37	3	40	41	2	43	...	1	1	Idem.
	25	Povoação de Santa Luzia.....	Santa Luzia.....	1857	Antero Estanislao Ourique de Vascon.º ^{co} ..	139	16	155	33	8	41	13	1	14	...	1	1	Idem.
	26	Villa de Pombal.....	N. S. do Bom Sucesso.....	1772	Alvaro Ferreira de Souza.....	1	1	2	...	
	27	Villa do Catolé-do-Rocha.....	N. S. dos Remédios.....	1833	Bernardino José da Rocha Formiga.....	1	1	...	
SOUZA.	28	Villa de Piancó.....	Santo Antonio.....	1800	Manoel da Conceição Carvalho Rosa.....	629	33	664	115	9	124	168	2	170	...	1	4	5	De Janeiro á Dezembro.
	29	Povoação da Misericordia.....	N. S. da Conceição.....	1860	Francisco das Chagas Souza.....	1	1	...	
	30	Cidade de Souza.....	N. S. dos Remédios.....	1784	José Antonio Marques da S ^a Guimarães.....	505	30	535	194	9	203	67	3	70	...	1	2	3	De Janeiro á Setembro.
	31	Povoação de Piranhas.....	S. José.....	1810	Joaquim Ferreira da Silva.....	1	1	...	
	32	Povoação de Cajazeiras.....	N. S. da Piedade.....	1859	Serafim Gomes de Albuquerque.....	335	6	341	103	1	104	37	...	37	...	1	1	De Janeiro á Agosto.
SOMMA.....						7883	617	8560	2737	209	2946	1899	71	1970	4	40	60	21	3	128	

Secretaria do Governo da Parahyba do Norte, em 26 de Fevereiro de 1861.

O SECRETARIO,

Luis d'Albuquerque Martins Peccia.

N. 4.—*QUADRO da dívida activa da Santa Casa da Misericordia da Paraíba do Norte até 28 de Fevereiro de 1861, segundo os dados à cargo do respectivo Thesoureiro.*

Subvenção do Thesouro Provincial, do mes de Dezembro do anno proximo findo.....	8589333
Letras vencidas.....	5948498
Indemnização de curativo.....	108100
Rs.....	1.462931

Thesouraria da Santa Casa da Misericordia da Paraíba, 28 de Fevereiro de 1861.

O Thesoureiro,
José Maria de Carvalho Cesar.

N. 5.—*QUADRO da dívida passiva da Santa Casa da Misericordia da Paraíba do Norte até 28 de Fevereiro de 1861, segundo os dados ao alcance do respectivo Thesoureiro.*

Vencimentos do Capellão.....	668666
Idem do Sachristão.....	158000
Idem do Advogado.....	668666
Idem do Procurador.....	838330
Idem do Escripturário.....	508000
Idem do ex Amanuense.....	268666
Idem do Médico.....	2508000
Idem dos Enfermeiros.....	798600
Idem dos Serventes.....	998120
Idem das Cadeiras.....	1548000
Idem das Pensionistas.....	148600
Medicamentos.....	5518893
Suprimento de gêneros.....	758230
Resto da ultima prestação da obra da capela do cemiterio.	1.2008000
Suprimento feito pelo delegado de Campina Grande ao Americano Guilherme Stewart, doente.....	498000
Rs.....	2.7818771

Thesouraria da Santa Casa da Misericordia da Paraíba, 28 de Fevereiro de 1861.

O Thesoureiro,
José Maria de Carvalho Cesar.

N. 6.—BALANÇO da Receita e Despesa da Santa Casa da Misericordia da Parahyba do Norte, de 2 de Julho de 1860 à 28 de Fevereiro de 1861.

RECEITA.		
<i>Saldo de 1 de Julho de 1860, a saber :</i>		
Em dinheiro.....	3.558\$839	
Em letras.....	493\$666	4.052\$505
Rendimento ordinario.....	6.771\$857	
Dito especial.....	6.000\$000	
Dito extraordinario.....	2.185\$856	14.957\$713
Em letras.....		8.322\$762
		27.332\$980
DESPEZA.		
Ordinaria.....	11.447\$539	
Especial.....	6.000\$000	
	17.447\$539	
<i>Movimento de fundos.</i>		
Letras realizadas.....	348\$666	17.796\$205
<i>Saldo em 28 de Fevereiro, a saber :</i>		
Em dinheiro.....	1.069\$013	
Em letras. { Proveniente do Donativo		
Imperial	6.483\$600	
Idem de diversos ramos....	1.984\$162	9.536\$775

Thesouraria da Santa Casa da Misericordia da Parahyba, 28 de Fevereiro de 1861.

O Thesoureiro,
José Maria de Carvalho Cesar.

TABELLA demonstrativa da Receita e Despesa da Santa Casa da Misericordia da Parahyba do Norte, de 2 de Julho de 1860 a 28 de Fevereiro de 1861.

TITULOS DAS RENDAS.	PARCIAES.	TOTAL.	TITULOS DA DESPEZA.	PARCIAES.	TOTAL.
<i>Ordinaria.</i>			<i>ORDINARIA.—Hospital de caridade.</i>		
Aluguel do casas.....	400\$068		Alimento dos doentes.....	3.004\$253	
Foros dos terrenos e sitios.....	202\$638		Compra do medicamentos.....	1.348\$160	
Laudemios.....	34\$500		Idem de utensilios.....	282\$054	
Emolumentos das embarcações.....	589\$120		Lavagem de roupa.....	251\$990	
Joias por entrada de irmãos.....	60\$000		Agua e condução de cadáveres para o cemiterio.	205\$720	
Rendimentos do cemiterio.....	221\$000		Condução de um doente A americano para Campina Grande.....	30\$000	
Subvenção do Thesouro Provincial.....	5.149\$998		Pessoal.		
5 %. deduzidos do valor dos medicamentos.	67\$408		Ordenado do Medico.....	200\$000	
Donativo feito á Santa Casa pela commissão encarregada da recepção do SS. MM. II. n'esta cidade.....	46\$527	6.771\$857	Idem e mais vencimentos dos enfermeiros.....	678\$580	6.771\$517
<i>Especial.</i>			Vencimentos dos serventes.....	777\$760	
Donativo feito ao hospital de caridade por S. M. o Imperador.....	6.000\$000	6.000\$000	<i>Soccorros de beneficencia.</i>		
<i>Extraordinaria.</i>			Gratificação das creadarias dos expostos.....	476\$000	
Indemnização da despesa feita com o curativo e alimentação das praças do corpo policial.	2.185\$856	2.185\$856	Vencimentos das pensionistas.....	118\$820	594\$820
Em letras.....			<i>Culto Divino.</i>		
			Com a festa de Santa Izabel.....	85\$460	
			Compra e aluguel do cera.....	72\$040	
			Guisamento para a Capella.....	63\$100	
			Com a festa da inauguração e benção da Capela do cemiterio.....	70\$100	
			Com o Te Deum no dia 25 de Dezembro do anno proximo findo.....	120\$000	
			Pessoal.		
			Ordenado do capellão.....	233\$331	
			Idem do sacristão.....	120\$000	764\$031
			<i>Arrecadação e fiscalização das rendas.</i>		
			Ordenado do advogado.....	33\$333	
			Idem do escripturário.....	255\$000	
			Idem do procurador.....	66\$666	
			Custas de embargos, averiguação de rumos e aberturas de picadas nas terras da Santa Casa.	53\$050	
			Porcentagem ao procurador.....	26\$342	434\$391
			<i>Cemiterio Publico.</i>		
			Costeio das inhumações, expediente e utensilios.	658\$280	
			Obras e reparos.		
			Com o pagamento por conta da ultima prestação da obra da capella do cemiterio.....	2.200\$000	
			Reparos da Igreja da Santa Casa.....	17\$500	2.217\$500
			<i>Especial.</i>		
			Importancia entregue a premio á Antonio Thomaz Carneiro da Cunha, proveniente do donativo feito por Sua Magestade o Imperador ao hospital de caridade.....	6.000\$000	
			Movimento de fundos.		
			Letras realizadas.....		
			<i>Saldo em 28 de Fevereiro de 1861, a saber :</i>		
Em dinheiro.....	3.558\$839		Em dinheiro.....	1.069\$013	17.796\$205
Em letras.....	493\$666	4.052\$505	Em letras.....	8.467\$762	9.536\$775
Rs.....		27.332\$980	Rs.....		27.332\$980

N. 7.—MAPPA das Autoridades Policiaes da Província da Parahyba do Norte.

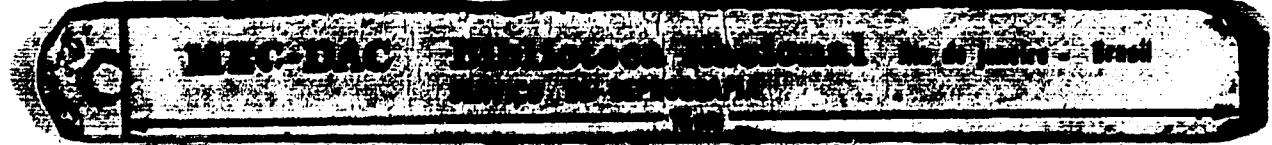
Chefe de Polícia Dr. Manoel José da Silva Vieira.

COMARCAS.	N.º	DELEGACIAS.	NOMES DOS DELEGADOS.	N.º	SUBDELEGACIAS.	NOMES DOS SUBDELEGADOS.
Capital.....	1	Capital.....	Manoel Porfirio Aranha.....	9	1.º distrito da capital..... 2.º distrito "..... Santa Rita..... Cruz do Espírito Santo..... Cabedello Livramento..... Jacoca..... Albandra..... Taquara..... Mamanguape..... Babia da Traição.....	Manoel Odorico Cavalcanti de Albuquerque. Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha. José Francisco de Albuquerque Maranhão. Francisco Manoel Carneiro da Cunha. Luiz Estanislao Rodrigues Chaves. João da Matta Correia Lima. Manoel Soares Nogueira de Moraes. Vago. Vago. Antonio de Souza Nunes Pinto. João Manoel de Almeida.
Pilar.....	1	Mamanguape.....	Dr. André de Albuquerque Maranhão Junior.....	2	Pilar..... Taipú	Antonio Leitão Vieira de Mello. Francisco Elpinio do Holland Chacon.
	1	Pilar	José da Costa de Medeiros.....	4	Itabaianna..... Gurinhem	José Joaquim de Araujo Pinheiro. Archano Cavalcanti de Albuquerque.
	1	Pedras de Fogo.....	Dr. João Antonio Fernandes de Carvalho	1	Pedras de Fogo.....	José da Silva Torres Junior.
	1	Campina Grande.....	Luiz Antonio Villa Secca.....	3	Campina Grande..... Pocinhos	Alexandie Cavalcanti de Albuquerque.
	1	Ingá.....	Joaquim Antonio de Andrade Lima.....	4	Fagundes..... Ingá..... Cachoeira..... Serra do Pontes..... Natuba.....	Dienisio Gomes Pereira. José Constantino Cavalcanti de Albuquerque. Vago. José Victorino de Freitas Junior. João Domingos Pereira. Antonio Manoel de Oliveira Botas.
Bananeiras.....	1	Bananeiras.....	Nicolao José de Carvalho Brito.....	3	Bananeiras..... Araruna	Antonio José da Cruz Marques. Manoel Januario de Faria.
	1	Independencia	Dr. Antonio Manoel de Medeiros Furtado.....	3	Santo Antonio de Içóes..... Independencia	Firmiano de Bastos Fernandes. Clementino Terencio Tavares da Silva.
	1	Cuité.....	João Clementino da Rocha.....	2	Serra da Raiz..... Mulungú..... Cuité	João José da Costa. Manoel Francisco de Figueiredo. Felippo de Souza Coelho.
Areia	1	Areia.....	Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa.....	2	Areia..... Alagoa Grande.....	Antonio Gomes Barreto Junior. Manoel Nogueira de Carvalho.
	1	Alagoa Nova.....	Antonio Gabinio de Almeida Mendonça.....	1	Alagoa Nova.....	Manoel Cabral do Vasconcellos. Francisco da Cunha Bizerra.
S. João.....	1	S. João.....	Vago.....	3	S. João..... Alagoa do Monteiro..... Sant'Anna do Congo.....	Virissimo Gomes Meira. José Pedro da Silva. Gentil da Costa Oliveira.
	1	Teixeira	Vago.....	1	Teixeira	Vago.
	1	Cabaceiras	Vago.....	2	Cabaceiras..... Matta Virgem	José de Barros Leira Francisco Pinto Pessoa.
Pombal.....	1	Pombal.....	Candido José de Assis.....	1	Pombal	Umbelino José Joaquim de Almeida.
	1	Patos	José Galdino de Oliveira Nobrega.....	2	Patos	Antonio Francisco do Araujo.
	1	Catolé.....	Manoel Gomes Monteiro	2	Santa Luzia	Antonio Baptista dos Santos.
	1	Souza	Dr. Luiz José Correia de Sá.....	4	Catolé	Fausto Eneas de Sá Cavalcanti.
	1	Piancó.....	Antonio Leito Frereira.....	1	Belem	Vago.
				2	Brejo da Cruz	Ignacio Gomes Monteiro.
				3	Caipora	Domingos Pires de Carvalho.
				3	Souza	Lucio Landez Cavalcanti Gambarra.
				3	S. José de Piranhas	Joaquim Alves da Cunha.
				3	Cajazeiras	Manoel Cesario de Albuquerque.
				3	Piancó	José Lopes da Silva.
				3	Perdição	Joaquim Pereira da Silva.
				3	Conceição	Balduino Rodrigues da Silva.
SOMMA.....	18	53

Secretaria da Polícia da Parahyba do Norte, em 1 de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Thomas d'Aquino Mindello.



N.º 8. — DIVISÃO JUDICARIA. — MAPPA nominal e demonstrativo dos Juizes de Direito, Promotores, Juizes Municipais e suplentes d'estes das Comarcas e Termos da Província da Paraíba, com declaração das datas em que os mesmos principiarão o exercício de semelhantes cargos.

N.º. — Flappa dos crimes de sangue do que trata o Ofício circular do Ministério da Justiça de 18 de Janeiro de 1856, cometidos n'esta Província no anno de 1860.

Mes.	Día.	Ano.	TERMOS.	Qualidade dos crimes.			N.º geral dos crimes.	N.º dos autores.	OBSERVAÇÕES.
				Homicílio.	Tentativa de Homicídio.	Perimentos.			
Janeiro...	1	1860	Independencia.....			1	1	3	Não consta se foi preso.
"	23	"	"	1	1	1	1	1	Idem.
"	28	"	"	1	1	1	1	1	Preso.
"	3	"	Pilar.....	1	1	1	1	2	Idem.
"	9	"	"	1	1	1	1	1	Idem.
"	17	"	Capital.....	1	1	1	1	1	Idem.
Fevereiro .	2	"	Pilar	1	1	1	1	1	Não consta.
"	S. João.....	1	1	1	1	1	Idem.
"	20	"	Tagá	1	1	1	1	1	Evasido.
"	22	"	Campina Grande.....	1	1	1	1	1	Idem.
"	3	"	Independencia.....	1	1	1	1	2	Idem.
"	12	"	Capital	1	1	1	1	2	Presos.
Março	4	"	"	1	1	1	1	3	Idem.
"	19	"	"	1	1	1	1	2	Preso um.
"	25	"	"	1	1	1	1	1	Idem.
"	25	"	Ingá.....	1	1	1	1	1	Não consta.
"	S. João.....	1	1	1	1	1	Idem.
"	18	"	Mamanguape.....	1	1	1	1	2	Idem.
"	2	"	Pombal	1	1	1	1	1	Evasido.
AbriL....	2	"	Capital.....	2	2	2	2	2	Presos.
"	5	"	"	1	1	1	1	1	Idem.
"	7	"	Pilar.....	1	1	1	1	1	Evasido.
"	18	"	Mamanguape.....	1	1	1	1	1	Idem.
"	25	"	Pilar.....	1	1	1	1	1	Evasido.
"	27	"	Areia	1	1	1	1	1	Idem.
"	28	"	Alagoa Nova.....	1	1	1	1	1	Idem.
Maio	10	"	Pilar	1	1	1	1	3	Presos dous.
"	29	"	Ingá	1	1	1	1	1	Evasido.
"	29	"	Mamanguape.....	1	1	1	1	1	Idem.
Junho	5	"	Souza.....	1	1	1	1	4	Idem.
"	17	"	Capital	1	1	1	1	1	Preso.
"	23	"	"	1	1	1	1	3	Idem.
Julho	12	"	Souza	1	1	1	1	1	Idem.
"	14	"	Pombal	1	1	1	1	1	Idem.
"	26	"	S. João.....	1	1	1	1	1	Idem.
Agosto....	25	"	Bananeiras	1	1	1	1	1	Não consta.
"	26	"	"	1	1	1	1	1	Preso um.
"	31	"	"	1	1	1	1	3	Evasido.
"	16	"	Capital	1	1	1	1	1	Preso.
"	17	"	Campina Grande.....	1	1	1	1	1	Não consta.
Setembro..	5	"	Ingá	1	1	1	1	1	Evasido.
"	5	"	Catolé	1	1	1	1	1	Preso.
"	1	"	Capital	1	1	1	1	1	Não consta.
"	4	"	Pilar	1	1	1	1	1	Evasido.
"	17	"	Independencia.....	1	1	1	1	1	Não consta.
"	19	"	"	1	1	1	1	1	Idem.
Outubro...	19	"	Ingá	1	1	1	1	1	Evasido.
"	29	"	"	1	1	1	1	1	Preso.
"	22	"	Capital	1	1	1	1	1	Evasido.
"	28	"	"	1	1	1	1	1	Preso.
"	27	"	Independencia.....	1	1	1	1	1	Evasidos.
"	29	"	S. João	1	1	1	1	3	Não consta.
"	23	"	Souza	1	1	1	1	1	Idem.
Novembro.	6	"	Pilar	1	1	1	1	4	Evasidos.
"	12	"	Areia	1	1	1	1	2	Evasido.
"	13	"	"	1	1	1	1	1	Idem.
"	16	"	Alagoa Nova.....	1	1	1	1	1	Preso.
"	11	"	Bananeiras	1	1	1	1	3	Presos dous.
Dezembro.	29	"	Independencia.....	1	1	1	1	1	Não consta.
"	25	"	"	1	1	1	1	1	Idem.
"	30	"	Cachoeira.....	1	1	1	1	1	Idem.
SOMMA				28	3	31	62	82	

N. 10.—Mapa dos crimes de responsabilidade julgados pelos Juízes de Circulo na Província da Paraíba, durante o anno de 1860.

COMARCAS.	TERMOS.	Número de processos.	Seu começo.		Sustentados pelo Promotor.	Número de réos.	Homens.	Brasileiros.	Idade.	Estado.	Modo do livramento.	Qualid ^{de} .	Crimes.						Condenações.																
			Queixa.	Denuncia do Promotor.									Soltos.	Casados.	Presos.	Soltos.	Compaecção.	A revelia.	Autores.	Complices.	Simples tentativa.	Falta de execução no cumprimento do deveres.	Fuga de presos.	Provocação.	Abandono de emprego.	Conta a liberdade individual.	Somma.	Prisão simples.	Suspensão do emprego.	Multa.	Somma.	A absolvições.	Não recursos.		
Pilar.	Pilar.	4	4	4	11	11	11	4	7	3	7	3	4	5	8	11	11	11	11	11	11	11	11	
Areia.	Areia.	9	1	1	7	9	9	9	9	3	6	4	6	4	5	2	7	6	1	2	3	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1
SOMMA.....		13	1	1	11	13	20	20	20	7	13	7	13	2	11	7	17	1	2	14	2	1	1	1	2	20	1	6	4	11	12	20		
Occupações dos réos.					N. ^o	Instrucção dos réos.		Secretaria da Policia da Paraíba, em 1. ^o de Março de 1861.																					O SECRETARIO,						
Emprego publico.....					20	Do mais e- ducação. Salendo ler.		Thomas d'Aquino Mindello.																											
Justiça.....					20																														
SOMMA.....					20																														

N. 11.—*Mappa* dos crimes especiais de que trala a Lei de 2 de Julho de 1850, julgados pelo Juiz de Direito na Província da Paraíba, durante o anno de 1860.

COMARCAS.	TERMOS.	Número dos réos.	Seu começo.		Sustentados pelo Promotor.	Número dos réos.	Homens.	Brasileiros.	Do 21 á 40 annos.	Estado.	Modo do trânsito.	Crimes.		Condenações.								
			Queixa.	Ex officio.								Viuvos.	Presos.	Ausente da revélia.	Autores.	Tirada do presos.	Resistência.	Homicílio.	Somma.	Gaçis.	Somma.	Absolvitórios.
Pilar.	Pilar.	2	2	2	4	4	4	3	2	1	3	1	4	3	1	1	5	1	1	3	4
SOMMA		2	2	2	4	4	4	3	2	1	3	1	4	3	1	1	5	1	1	3	4
Occupações dos réos.	N.º	Instrução dos réos.																				
Emprego P.º	...	Sabendo	Inr.																			
Justiça.....	1	Analfabetos.																				
Arte.....	2																					
SOMMA	3	1	2																			

Secretaria da Policia da Paraíba, em o 1.º de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Thomas d'Aquino Mindello.

N.º 12. — Mapa dos crimes e infracções de peouros julgados foro do Jury na Província da Paraíba no anno de 1860.

N. 13. — Mapa dos julgamentos proferidos pelo Jury da Província da Paraíba no anno de 1860, sobre os crimes n'ella cometidos no mesmo anno e nos de 1841 a 1859.

Anno em que foram cometidos os crimes.	Número dos processos.	Sexo.	Condição.	Crime publico.	Crimes particulares.												Crime policial.	Condenações.				Absolvimentos.	Recursos.	OBSERVAÇÕES.							
					Homens.	Mulheres.	Livres.	Escravos.	Fuga de presos.	Homicídios.	Forfentos.	Forfatos.	Estelionatos.	Amoagás.	Estupro.	Danuo.	Polygâmia.	Ruínas.	Roubos.	Contra a liberdade individual.	Armas de fogo.	Golés.	Prisão com trabalho.	Prisão simples.	Multas.	Açoutes.	Por decisão do Jury.	Por peremptória.	Por prescrição.	Apelação do Jury.	Dila das partes.
1841.	1				1					1																					
1844.	3				3					3																					
1845.																															
1846.																															
1848.																															
1849.																															
1850.	3				3					3																					
1851.	1	1	1	1	1					1																					
1852.	4	4	4	4	4					4																					
1853.	6	8	8	8	8					5																					
1854.	4	7	6	1	7					5																					
1855.	3	3	3	3	3					3																					
1856.	7	11	11	11	14					2																					
1857.	13	17	17	17	17					6	7	3																			
1858.	27	39	39	39	37	2	1	4	14	2	15	8	1	1	1	1	1	1	12	1	13	11	25	8	1	9	1	2			
1859.	67	89	87	2	78	11	3	12	38	19	2	8	4	1	2	4	6	16	5	34	33	1	44	3	5	10					
1860.	50	66	61	5	63	3	10	7	32	4	1	1	2	1	2	6	7	7	4	25	20	1	36	1	4	2					
SOM-	198	262	254	8	246	16	14	57	111	28	1	19	2	8	1	1	11	2	38	15	11	95	82	2	135	3	1	25	18	3	
MAS-	198	262	262	262	14														38			235			126			46			

Secretaria da Polícia da Paraíba, em 1º de Março de 1860.

O Secretário — Tomás d'Aquino Mindello.

O numero das condenações e absolvições não combina com os dos réos por terem sido alguns d'estes condemnados á mais de uma pena.

N. 14.—Quadro demonstrativo dos trabalhos da secretaria da Policia da Paraíba, durante o anno de 1860.

<i>Qualidades e destinos dos trabalhos.</i>	<i>Minutas.</i>	<i>Offícios e Portarias.</i>	<i>Registros.</i>	<i>TOTAL.</i>
Offícios á Presidencia e ao Ministro da Justica.....	1.208	1.208	1.208	3.624
Ditos á diversas autoridades.....	530	530	530	1.590
Ditos aos Delegados e Subdelegados.....	1.427	1.427	1.427	4.281
Ditos aos Chefe's da Policia de outras Províncias.....	239	239	239	717
Circular aos Delegados e Subdelegados.....	94	1.668	94	1.856
Mappas mensaes e estatisticas.....				56
Copias dos mesmos que ficão archivados.....				56
Passaportes e portarias para viajar.....		103	103	206
Legitimações.....			2	2
Termos em geral.....			23	23
Guias em geral.....	71		71	142
Portarias em geral.....	379	379	379	1.137
Certidões.....				14
Copias que acompanhão á diversos offícios e circulares.....				962
Licenças para divertimento publico.....				3
Interrogatorios.....				18
Vistos em passaportes.....			51	51
Despachos dados pelo Chefe de Policia.....			274	274
 SOMMA.....	3.948	5.554	4.401	15.012

Secretaria da Policia da Paraíba, 1 de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Thomas d'Alquino Mendello.

N. 15.—Pessoal da Secretaria da Policia da Província da Paraíba do Norte e secções à que pertencem os diferentes empregados.

Secretario interino, Thomás d'Aquino Mindello.

1.^a SECÇÃO.

Amanuenses.

Angelo de Fojos Correia Cesar, encarregado da Thesouraria.
Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque.

2.^a SECÇÃO.

Amanuenses.

Francisco Rusino Victor Pereira.
Bellarmino Accurcio Cavalcanti de Albuquerque, encarregado do serviço externo.

Porteiro, servindo de continuo, João Baptista de Mello.

Secretaria da Policia da Paraíba, em o 1.^o de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Thomás d'Aquino Mindello.

N. 16.---MUNICIPIOS DA PROVINCIA DA PARAHYBA,

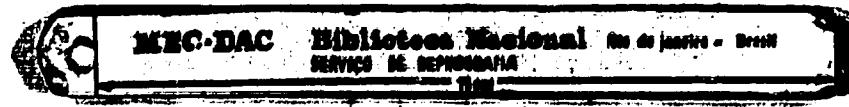
SEUS LIMITES, INDUSTRIA, ESTRADAS, PONTES, MELHORAMENTOS NECESSARIOS ETC.

MUNICÍPIOS.	LIMITES.	INDUSTRIAS.	PONTES, ESTRADAS ETC.	OBRAS NECESSARIAS.	OBSERVAÇÕES.
CAPITAL.	Ao Norte Mamanguape. Ao Sul Alhandro. A' Leste o Atlântico. A' Oeste o Pilar.	Cultura de canas de açucar, mandioica e legumes, 51 engenhos, (em 1853).	A ponte do Sambauá é o principal do município e da Província. Está contraída a sua reconstrução, que deve ficar concluída em 18 meses. Previsão de construção a do Gravatá; assim como as estradas para Mamanguape, Pernambuco e interior da Província.	Alem da reconstrução da ponte do Sambauá já contractada e da do Gravatá na estrada de Pernambuco, acha-se em construção a importante obra de casas do Vale da Traição, devendo ser substituídas a ponte de Miriri e a de Mandacurá.	As ultimas informações que tem sobre agricultura, indústria etc., são de 1853. Deve então ter progredido regularmente o município.
ALHANDRO.	Ao Norte a capital. Ao Sul Pernambuco. A' Leste o Atlântico. A' Oeste Pedras de Fogo.	Pesca, Cultura de canas, mandioica, fumo e outros legumes. Diversos curraos de pesca 7 engenhos.	As pequenas pontes que haviam estão em ruínas. Estradas para a capital e para Pernambuco estão em ruínas.	Existem em começo de construção no vilarejo um edifício para cadeia. Convém continuar-a, se não se quiser perder completamente o trabalho existente.	As ultimas informações sobre indústria, cultura etc., são de 1853. Tem progredido um pouco; e deve ter mais engenhos.
MAMANGUAPE.	Ao Norte o Rio Grande do Norte. Ao Sul a capital o Pilar. A' Leste a capital o Oceano. A' Oeste a Independência.	Freguesia da Mamanguape. Assucar elegantes, 37 engenhos, sendo 31 de animais e 6 d'água. 900 braços ao serviço das mesmas, sendo 400 escravos e 500 livres, incluidos n'este numero meninos de 10 à 15 anos; na época de platão o numero de jornaleiros é maior. Freguesia da Bahia da Traição: 8 engenhos, 5 movidos por animais e 3 por agua; 100 pessoas livres e 80 escravos. Colheita aproximada vinte mil arrobas de assucar. Fábrica de redes, que rende aproximadamente vinte contos de réis por anno.	Existem na cidade duas simples arquibancadas intituladas pontes. Seria conveniente as duas, sendo uma sobre o Grupiema no lugar Caixa, na estrada que se dirige à Bahia da Traição, outra sobre o rio Miriri. As estradas principais: a da capital, de Araria, a de Bananeiras e a do Rio Grande do Norte.	Alem das pontes de que se tratou em outro lugar, é indispensável melhorar as estradas e porto, para o que já se acham em construção no organismo geral do Império a quantia de 60:000\$, tendo já sido começados os exames.	Apesar da pouca animação que tem hoje formado os termos do Pilar e da Pedras de Fogo, contavam-se 23 engenhos de assucar. Hoje há 12 no Pilar e 30 em Pedras de Fogo.
PILAR.	Ao Norte Mamanguape e Independência. Ao Sul Pedras de Fogo e Pernambuco. A' Leste Pedras de Fogo. A' Oeste Ingá, Areia e Independência.	12 engenhos, todos por animais; 78 escravos, 200 bois, 263 bestas. Produção 5,000 pés de assucar; valor bruto 47:200\$. Pouca criação de gado. Pouco algodão.	Estrada geral ao centro; estradas para Areia, Independência e Mamanguape.	Melhoramento das estradas, conclusão da nova matriz. Construção de cadeias.	Em 1853, reunidas as freguesias, que hoje formam os termos do Pilar e da Pedras de Fogo, contavam-se 23 engenhos de assucar. Hoje há 12 no Pilar e 30 em Pedras de Fogo.
PEDRAS DE FOGO.	Ao Norte Mamanguape e Pilar. Ao Sul Pernambuco. A' Leste a capital o Alhandro. A' Oeste Pilar e Ingá.	Assucar, algodão e legumes. 30 engenhos, sendo 4 movidos por agua e os mais por animais; 400 escravos, 640 bestas e 500 bois para o serviço. Produção total em bruto 18,700 pés. Colheita, valor aproximado, 140:000\$. Grande feira o movimento comercial em Pedras de Fogo.	Estrada geral da capital ao Pilar, do Pilar à villa de Pedras de Fogo e da villa à Capela da villa, edificação de casa para a camara e sessões do jury, e cadeia.	Reedificação da matriz. Conclusão da Capela da villa, edificação de casa para a camara e sessões do jury, e cadeia.	Tem progredido a agricultura, como se vê pela comparação do estado em que se achava hoje com o em que se achava em 1853.
INGÁ.	Ao Norte Areia e Independência. Ao Sul Pernambuco. A' Leste Pilar e Pedras de Fogo. A' Oeste Campina Grande e Cabaceiras.	Algodão, assucar, arroz de carapato (de que há 6 fábricas, produzindo 50,000 canadas annualmente); pouca criação de gado. 13 engenhos de assucar, dos quais o mais importante, movido por animais, pode ter 12 escravos, 30 bestas, 20 bois, e produzir 600 pés de assucar; o que se pôde estimar em 4:800\$.	Estradas de Souza à capital, passando pelo município; de Souza ao Arco, passando por Natuba, e servindo da casa para cadeia. Construção de limites entre esta e a Província de Pernambuco; e a Campina-Grande...	Melhoramento das estradas e construção da casa para cadeia. Construção de águas.	Tinha duas engenhos de assucar em 1853. Entre os 13 mencionados, não delas (talvez o melhor de Natuba) não faz falta.
CAMPINA.	Ao Norte Alagoa Nova e S. João. Ao Sul Cabaceiras e Ingá. A' Leste Ingá e Alagoa Nova. A' Oeste S. João e Cabaceiras.	Criação de gado; cultura de algodão, mandioica, milho e cana. 2 pequenos engenhos movidos por animais; ocupando um 15 escravos, 16 livres, 20 bois e 40 bestas; safra mil pés, 8:000\$. O outro ocupa 18 braços livres, 10 escravos, 21 bestas e 12 bois. Safra 500 pés, 3:000\$.	Estradas da capital à Patos, passando pelo município; ao Rio Grande do Norte à Pernambuco, com direção à Pedras de Fogo; são insuficientes.	Reparos na matriz e na cadeia, que devem ser aumentadas. Concerto da estrada geral do centro. Águas, de que há falta no termo. Auxiliar a construção do trevo que divide das terras da claras as de plantar.	Tem tido progresso, embora lento, tanto a criação de gado, como principalmente a agricultura. Terras muito férteis, quando não há grandes secas.
AREIA.	Ao Norte Bananeiras e Cuité. Ao Sul Alagoa Nova, Ingá e Campina. A' Leste Independence e Ingá. A' Oeste S. João.	Cana de assucar; algodão, café, mandioica, milho, feijão, arroz, fumo, e alguma criação de gado. 30 engenhos, cum grande numero de engenhos, produzindo 20 a 25 mil pés de assucar. 6 máquinas de descarregar algodão, produzindo 18,000 arrobas de algodão em pleno. 2 padarias e 2 fábricas de chapéus.	Estradas da capital e de Mamanguape. Não ha pontes nem grande necessidade delas.	Concertos das estradas, especialmente da denominada—Serra dos Bois.	É um dos municípios mais ricos e que mais tem progredido, sendo de lastimar que não se lhe offerejam meios facetas de transporte. Em 1853 contava 28 engenhos.
ALAGOA NOVA.	Ao Norte e Leste Areia. Ao Sul Campina. A' Oeste Campina e S. João.	Os mesmos produtos agrícolas que em Areia, 4 engenhos (em 1853).	Estradas da capital, Patoe, Areia e Campina; são insuficientes.	Conclusão da matriz; melhoramento das estradas.	Não ha dados especiais senão de 1853. A agricultura tem progredido. Há bons pastos.
INDEPENDÊNCIA.	Ao Norte Bananeiras e Rio Grande do N. Ao Sul Pilar e Ingá. A' Leste Mamanguape e Pilar. A' Oeste Areia.	Cultura de mandioica, algodão e canas; pouca criação de gado. 5 engenhos (em 1853).	Estradas de Bananeiras, capital, Mamanguape e Areia.	Conclusão da matriz; melhoramento das estradas.	Com toda a província, lucra este município com o embargo proveniente da falta de braços, de capitais e meios de transporte.
BANANEIRAS.	Ao Norte o Rio Grande do Norte e Mamanguape. Ao Sul Independência e Areia. A' Leste Mamanguape. A' Oeste Cuité e Areia.	Algodão, canas de assucar, fumo, café e legumes. 11 engenhos (em 1853).	Duas pequenas e arruinadas pontes na villa. Estradas principais da capital, de Mamanguape, do Cuité, de Areia e de Independência.	A substituição das pontes, concertos das estradas, continuação e conclusão da matriz, e edificação de nova cadeia. Em toda a comarca não ha uma que mereça esse nome.	É natural que o numero de engenhos tenha crescido. Não vieram informações. Terrenos extremamente férteis.
CUTÉ.	Ao Norte e Oeste o Rio Grande do Norte. Ao Sul S. João, Campina e Areia. A' Leste Bananeiras.	Criação de gado. Cultura de mandioica, milho e feijão.	Estradas para o Rio Grande do Norte e Souza, para Bananeiras, e para Areia; são insuficientes.	Concerto de estradas, construção de cadeia.	Lucra o município com a falta de braços e de meios de transporte.
S. JOÃO.	Ao Norte o Rio Grande do N. e Campina. Ao Sul Pernambuco e Cabaceiras. A' Leste Cabaceiras e Campina. A' Oeste Teixeira, Patos, Catolé e Piancó.	Criação de gado. Cultura de sementes para consumo. Produção aproximada em 1853, 16,000 cabeças de gado, senão 8,000 do vacuno e outro tanto do cabrito e ovelham. As secas produzem uma diminuição general, reduzindo a produção à peneira mais de metade da indicada no anno de 1850.	Estradas da capital, de Pernambuco, de Teixeira e de Cabaceiras.	Reconstrução da Igreja, construção de cadeia, melhoramento das estradas. Águas.	Lucra o município com as secas, apesar de ter crescido o numero de águas particulares.
CARREIRAS.	Ao Norte S. João e Campina. Ao Sul Pernambuco e Ingá. A' Leste Campina e Ingá. A' Oeste S. João.	Criação de gado. Produção diminuída em 1850 pela seca; em 1853 produziu 4,000 cabeças de gado das diferentes espécies (aproximadamente). Pequena cultura de legumes no distrito da Matto Virgem. Ricas minas de ferro, inexploreadas.	Estradas de Campina Grande, de Pernambuco e de S. João; são insuficientes.	Conclusão da Igreja. Construção de cadeia, Águas.	Lucta com as grandes secas periodicas, que flagellão a Província.
TEIXEIRA.	Ao Norte Patos e S. João. Ao Sul S. João, Pernambuco e Piancó. A' Leste S. João. A' Oeste Patos e Piancó.	Criação de gado; pequena cultura.	Estrada de Piancó, de Patos, de S. João e da capital; são insuficientes.	Conclusão da Igreja, reconstrução da cadeia, concerto das estradas. Águas.	As secas flagellão o município.
PATOS.	Ao Norte o Rio Grande do Norte. Ao Sul Pernambuco e Teixeira. A' Leste Teixeira e S. João. A' Oeste Pombal e Piancó.	Criação de gado; pouca cultura.	Estradas de Campina, de Alagoa Nova e de Pernambuco.	Continuação da cadeia que começou por uma subscrição e que a Presidência autorizou, aprovando o contrato feito com o Juiz de Direito (Março de 1851). Águas.	Pouco tem progredido esse termo. As secas não grandes e duradouras, havendo lugares em que não chegam as chuvas durante 2, 3 e 4 annos.
POMBAL.	Ao Norte o Rio Grande do Norte e Catolé. Ao Sul Patos e Pernambuco. A' Leste S. João e Patos. A' Oeste Piancó e Souza.	Criação de gado, sem menor beneficio, e entregue à natureza, como em toda a Província.	Estradas do Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy, capital e Areia.	Continuação da obra da matriz, melhoramento das estradas, conclusão de casa da camara, e de sessões do Jury.	É pequeno, mas rico o termo, tendo uma boa cadeia e casa de mercado.
CATOLÉ DO ROCHA.	Ao Norte o Rio Grande do Norte. Ao Sul Pombal e Patos. A' Leste S. João. A' Oeste Souza.	Criação de gado, e pouca cultura. É o melhor lugre da comarca para a lavoura.	Estradas do Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy, Campina e Alagoa Nova.	Concertos na matriz. Melhoramento das estradas.	É dos municípios dos centros um dos que menos sofre da seca.
SOUZA.	Ao Norte o Rio Grande do Norte, Ceará e Catolé do Rocha. Ao Sul Ceará e Piancó. A' Leste Pombal e Catolé. A' Oeste Ceará.	Cana de assucar (pequena escala), engenhocas, milho, mandioica, feijão, arroz. Criação de gado.	Estradas de Areia, no Ceará; de Areia de Assú, no Rio Grande do Norte; e do Piauhy.	Concertos de estradas, continuação e conclusão da matriz, começada em 1825.	Há muitos sítios particulares. Município rico e que vai em progresso.
PIANCO.	Ao Norte Souza e Pombal. Ao Sul Pernambuco. A' Leste Patos e Teixeira. A' Oeste o Ceará.	Criação de gado.	Estradas de Teixeira, de Pombal e de Souza.	Concertos das estradas, águas, construção de cadeia e reparos na Igreja.	É um dos municípios mais ricos do centro, e importante pela grande produção de gado.

Secretario do Governo da Paraíba, em 16 de Março de 1861.

O SECRETARIO.

Luz d'Albuquerque Malines Pereira.



BIBLIOTECA NACIONAL - MARÇO - 1861

SERVIÇO DE REPRODUCÇÃO

N. 17. - MAPPA DA GUARDA NACIONAL

DA

PARAHYBA DO NORTE.

MUNICIPIOS.	Commandos superiores.		Cavallaria.	Artilharia.	Infantaria.						TOTAL.	CREAÇÃO.	OBSERVAÇÕES.		
	Esquadro.	Força.			Batalhões.	Força.	Batalhões.	Activa.	Reserva.	Força.					
Capital	1	1	510	4	772	1	830	2122	Decreto n. 1,193 de 8 de Junho de 1853.			
Alhandra													Idem n. 1,195.		
Mamanguape	1			4	5384			2	272	5556		Comprende mais o município de Pedras de Fogo, por ter sido criado ultimamente.		
Tubar															
Pedras de Fogo															
Campina	1			2	2037			1	137	2184	Idem n. 1,192.			
Ingá															
Areia	1	1	171		3	2586		1	1	477	3234	*Idem n. 1,194.			
Alegoa Nova															
Bananeiras	1			5	2388			1	383	2771	Idem n. 1,191.			
Independencia															
Guilé															
S. João	1			2	3342			1	432	3794	Idem n. 1,188.			
Cabaceiras															
Teixeira															
Palos															
Pombal	1			5	3843			2	2	353	4198	Idem n. 1,190.		
Catolé															
Piancó															
Souza															
SOMMA	7	1	171	4	510	24	2534	1	1	7	5	2921	24159		

DATA DA CRIAÇÃO.

MUNICIPIOS.	Infantaria.						DATA DA CRIAÇÃO.	SERVIÇO A QUE SE PRESTÃO.	OBSERVAÇÕES.		
	Capitais.	Townets.	Alferes.	Insignes.	Calas.	Guardas.	Townets.	Forças.			
Capital	1	1	1	2	4	40	1	50	11 de Setembro de 1860	Da guarnição da praça	Está sendo pago pelo cofre geral.
Areia			1	2	21	24	27 de Outubro de 1859.	Idem idem	Idem.
Campina		1	1	8	10	10	9 de Janeiro de 1861.	Da guarnição da villa e da cadeia.	Idem.
S. João			1	10	11	26	26 de Fevereiro de 1858.	Idem idem	Idem desde 15 de Novembro de 1860.
Pombal		1	3	17	21	8	8 de Agosto de 1859...	Idem idem	Idem desde a data da criação.
SOMMA	1	1	4	9	96	1	116				

ARMAMENTO.

LUGARES.	Insignis.		Espingardas.	Batalhões.	Varetas.	Bainhas de latonetas.	Talheres com chapas.	Patrões.	Correia de ditas.		Ditas de cravatura.	Ditas do recovilhar.	Bandoleiras.	Cartuxetas.	Fechaduras.	Chumbetas.	Registro geral.	Ditos das companhias.	OBSERVAÇÕES.	
	Bandoleira.	Porto.	Itaie.						Activa.	Reserva.										
1.º batalhão da cidade	1	1	1	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	1	6	Estão em bom estado apenas cem armas.
3.º batalhão do Livramento				104	104	104	104	134	134	134	134	134	134	134	134	134	104	104	104	Todas em bom estado.
Guarda nacional de Mamanguape				30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
Idem d'Areia				104	104	104	104	134	134	134	134	134	134	134	134	134	104	104	104	
SOMMA	1	1	1	638	638	638	638	561	698	698	698	698	698	698	698	698	638	635	2	12

N. 18. — Além do armamento acima mencionado, existe armado parte da guarda nacional de S. João e Pombal, tendo sido ordenado ultimamente pela Presidência que fosse entregue também algum armamento ao commando superior do Ingá e Campina Grande.

N. 18.—MAPPA da Força do Corpo de Guarnição da Província da Parahyba, e explicação dos diferentes destinos.

Quartel em 1 de Março de 1861.												QUALIDADE DO SERVIÇO.												
	Estado maior.	Estado menor.	Officiaes.	Inferiores.										Officiaes.	Inferiores.									
Promplos.....	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Em diferentes serviços.....	
Recrutas.....	
Ausentes.	Com licença.	Sem licença.	No hospital.	No quartel.	Incapaz do serviço por inspecção de saúde.	Para sentenciar.	Presos.	Estado efectivo.	Faltão.	Estado completo.	Excluídos.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos.	Segundos oficiais.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos.	Segundos oficiais.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	
Promplos.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Em diferentes serviços.....	
Recrutas.....	
Ausentes.	Com licença.	Sem licença.	No hospital.	No quartel.	Incapaz do serviço por inspecção de saúde.	Para sentenciar.	Presos.	Estado efectivo.	Faltão.	Estado completo.	Excluídos.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos.	Segundos oficiais.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos.	Segundos oficiais.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	
Promplos.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Em diferentes serviços.....	
Recrutas.....	
Ausentes.	Com licença.	Sem licença.	No hospital.	No quartel.	Incapaz do serviço por inspecção de saúde.	Para sentenciar.	Presos.	Estado efectivo.	Faltão.	Estado completo.	Excluídos.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos.	Segundos oficiais.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos.	Segundos oficiais.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	
Promplos.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Em diferentes serviços.....	
Recrutas.....	
Ausentes.	Com licença.	Sem licença.	No hospital.	No quartel.	Incapaz do serviço por inspecção de saúde.	Para sentenciar.	Presos.	Estado efectivo.	Faltão.	Estado completo.	Excluídos.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos.	Segundos oficiais.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos.	Segundos oficiais.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	
Promplos.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Em diferentes serviços.....	
Recrutas.....	
Ausentes.	Com licença.	Sem licença.	No hospital.	No quartel.	Incapaz do serviço por inspecção de saúde.	Para sentenciar.	Presos.	Estado efectivo.	Faltão.	Estado completo.	Excluídos.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos.	Segundos oficiais.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos.	Segundos oficiais.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	
Promplos.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Em diferentes serviços.....	
Recrutas.....	
Ausentes.	Com licença.	Sem licença.	No hospital.	No quartel.	Incapaz do serviço por inspecção de saúde.	Para sentenciar.	Presos.	Estado efectivo.	Faltão.	Estado completo.	Excluídos.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos.	Segundos oficiais.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos.	Segundos oficiais.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	
Promplos.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Em diferentes serviços.....	
Recrutas.....	
Ausentes.	Com licença.	Sem licença.	No hospital.	No quartel.	Incapaz do serviço por inspecção de saúde.	Para sentenciar.	Presos.	Estado efectivo.	Faltão.	Estado completo.														

N. 19.—MAPPA da Força do Corpo Policial da Província da Parahyba, com declaração do serviço em que actualmente se acha.

Quartel em 1 de Maio de 1861.

	INFANTARIA.												Destino.											
	Estado maior.			Officines.			Inferiores.			Baionetas.			Guardas.			Cavallaria.			Guardas.			Cavallaria.		
	Sargento	Auxiliar	Adjunto.	Dito quartel mestre.	Dito quartel mestre.	2º dito adjunto do dito.	Captães.	Alferes.	Tenentes.	Primeros sargentos.	Segundos dílos.	Caibos.	Guardas.	Cornetas.	SOMMA.	Cavallaria.	TOTAL.	Cavallaria.	TOTAL.	Cavallaria.	TOTAL.	Cavallaria.	TOTAL.	
Promptos.....	1	1	1	1	1	1	2	2	2	4	1	20	3	23	3	Guardas.			Guardas.			Guardas.		
De guarda.....							2	1	12	1	16		16											
De estado no quartel.....							1				1		1											
Em diligencia.....							1	1	46		17		18	4										
	Em Matta Virgem.						1	1	9		11		11											
Destacados.	Na villa do Teixeira.						1	1	9		11		11											
							1	1	7		8		8											
							1	1	8		9		9											
							1	1	7		1		1											
Doentes.....	No hospital.....						1	1	7		8		9											
	De convalecenza.						1	1	7		8		9											
Licença.....	De favor.....						1				1		1											
	Registrada.																							
Presos.....	No quartel.....																							
	Na fortaleza.																							
Empregados.....	No serviço da praça.....																							
	No do corpo.....																							
	No da cavallaria.....																							
A ² pastos.....																								
Recrutias.																								
Camaradas.....																								
Faxina.																								
Ausentes.																								
Estado efectivo.....	1	1	1	1	1	2	2	2	2	6	13	82	2	116	12	428	13	1						
Faltão á completar.....																								
Estado completo.....	1	1	1	1	1	2	2	2	2	6	16	483	2	220	20	240	20							

Recolheu da diligencia um guarda de infantaria. Teve baixa para o hospital um dito da mesma arma. Acha-se nomeado para sair em diligencia um guarda também de infantaria. Guarda Manoel Venâncio Dias, preso, cumprido sentença por deserção. Dito João Baptista da Prindade, idem, por desobediencia.

Joaquim Moreira Lima, Major commandante.

N. 20.—QUADRO dos Empregados da Secretaria do Governo da Parahyba, com declaração das datas de suas nomeações, posses, accessos, tempo de serviço e numero de faltas dadas por elles até 31 de Dezembro de 1860.

SEÇÕES.	EMPREGOS.	Nomes.	NOMEAÇÕES.	POSSES E JURAMENTOS.	ACCESSOS.	Tempo de serviço de cada um.	N.º de faltas.			Observações.		
							Anos.	Meses.	Dias.	Até 1859.	Durante 1860.	
							Abonadas.	Não abonadas.	Abonadas.	Não abonadas.	TOTAL.	
SEÇÃO CENTRAL.	Secretario...	Bacharel Luiz d'Albuquerque Martins Pereira.	Carta Imperial de 11 de Junho de 1860.	Em 17 de Julho... 5 14						
	Archivista..	Antonio Manoel Baptista	Portaria de 27 de Janeiro de 1841	Em 28 de Janeiro...	Em 16 de Julho de 1842, e em 11 de Outubro de 1859.	19 11 3 280 29 ..	309					D'estas faltas 23 foram motivadas por licença, 82 por serviços em outras repartições, por diversos serviços 28, e 176 por molestias.
	2ºs officiaes	João Moreira de Almeida Leal	Portaria de 6 de Junho de 1853	Em 7 de Junho,...	Em 11 de Outubro de 1859.	7 6 23 313 91 34 2 440					Já servia como extraordinario desde 3 de Março de 1853. Em suas faltas contão-se 147 por serviço gratuito, 60 por licença, 140 por molestias e 93 por motivos não justificados.	
		Francisco Tavares Franco	Portaria de 26 de Outubro de 1855	Em 27 de Outubro.	Em 21 de Junho de 1860.	5 2 4 36 .. 1 .. 37					N'estas faltas notão-se 10 por serviço gratuito.	
	Amanuense.	Domingos Facundo de Castro Menezes	Portaria de 11 de Outubro de 1859	Em 13 de Outubro.	1 2 18 9 .. 23 .. 32					Já servia o lugar de collaborador desde 1 de Julho de 1859. Em suas faltas contão-se 15 por serviço gratuito, 7 por gala de casamento e 10 por molestias.	
	Praticante..	Antonio Emiliano Henriques	Portaria de 30 de Julho de 1860	Em 2 de Agosto...	4 29 1 .. 1 .. 1					Já servia como collaborador desde 21 de Junho de 1860.	
PRIMEIRA SEÇÃO.	Chefe.....	Vugo.										
	1.º official..	Leocadio Rodrigues Chaves	Portaria de 17 de Julho de 1852	Em 19 de Julho...	Em 26 de Outubro de 1855 e 20 de Julho de 1860.	8 5 12 218 .. 12 .. 230					D'estas faltas contão-se por serviço gratuito 26, 150 por molestias, e 54 por occasião da licença.	
	Amanuen-ses.	José Clementino Pessoa d'Albuquerque Mello.	Portaria de 4 de Novembro de 1857	Em 5 de Novembro.	3 1 26 105 .. 18 23 146					Já tinha exercicio como collaborador desde 21 de Maio de 1856, e em suas faltas contão-se 48 de licença, 5 por suspensão e 93 por outros motivos.	
		Gervazio Victor da Natividade	Portaria de 28 de Julho de 1860	Em 2 de Agosto...	4 29 					Servia como collaborador desde 25 de Junho de 1860.	
SEGUNDA SEÇÃO.	Chefe.....	João Cavalcanti d'Albuquerque e Vasconcellos.	Portaria de 1 de Julho de 1840. Idem de 1 de Outubro de 1841	Em 2 de Julho. Em 1 de Outubro	Em 1 de Outubro de 1841, em 16 de Julho de 1852 e em 26 de Outubro de 1855.	19 5 7 1096 .. 18 23 1137					Dispensado em 9 de Setembro de 1840. As suas faltas foram motivadas por serviços gratuitos, molestias, licenças, assento na Assemblea como deputado e outros.	
	1.º official..	João Francisco de Mello Barreto	Portaria de 7 Julho de 1847	Em 9 de Julho...	Em 7 de Junho de 1853 e 25 de Outubro de 1855.	13 5 22 328 .. 32 .. 360					Por molestias 259, 28 por serviço gratuito e 66 por licença.	
	Amanuense.	Satyro Emiliano Meira de Vasconcellos	Portaria de 4 de Novembro de 1857	Em 5 de Novembro.	3 1 26 178 .. 31 13 222					No numero d'estas faltas contão-se 94 dadas por occasião de licenças e 16 por serviço gratuito.	
	Praticante..	Theodomiro Ferreira Neves	Portaria de 26 de Fevereiro de 1861	Em 1 de Março.... 16 					Já servia gratuitamente como collaborador desde 14 de Dezembro de 1860.	
	Porteiro...	Joaquim José de Hollanda	Portaria de 1 de Outubro de 1855	Em 2 de Outubro...	5 2 29 10 10					Por molestias.	
	Cantinuo...	João Peixoto de Hollanda Chacon	Portaria de 3 de Março de 1857	Em 3 de Março...	3 9 28 1 .. 1						
	Correio ...	Antonio Cassimiro Alves de Almeida	Portaria de 1 de Agosto de 1860	Em 2 de Agosto...	4 29 1 .. 1						

Secretaria do Governo da Parahyba, em 16 de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Luis d'Albuquerque Martins Pereira.

N. 21.—Mappa do trabalho feito na Secretaria do Governo da Paraíba, desde o 1º de Janeiro de 1860 à 16 de Março de 1861.

<i>Minutas.</i>	<i>Officios.</i>	<i>Portarias.</i>	<i>Registros.</i>	<i>Copias.</i>	<i>Titulos.</i>	<i>Termos.</i>	<i>Rubricas.</i>	<i>Informações.</i>	<i>Despachos.</i>	<i>TOTAL.</i>
9.407	12.733	798	11.553	1.917	131	58	3.452	420	2.047	42.516

RESERVAÇÕES.

Não estão incluidos n'este mappa a arrumação e exame á que mandei proceder no existente archivo, no que se consumiu o melhor de vinte dias de trabalho de quatro, cinco, e seis empregados.

Secretaria do Governo da Paraíba, em 16 de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Luiz d'Albuquerque Martins Barreira.

N. 22.—MAPPA das distancias das localidades que percorreu o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, Presidente d'esta Província, no centro da mesma.

MEZES.	DIAS.	HORAS.	Nomes dos lugares da partida.	Nomes dos lugares da parada.	Horas da chegada.	Numero de leguas vencidas.	Numero de horas gastos.	TITULOS DOS LUGARES.
SETEMBRO	17	4 1/2 m.	Capital.....	Mussangana.....	8 1/2 m.	8	4	Engenho de fazer assucar.
	"	4 40' t..	Massangana.....	Pilar.....	7 t.....	4	2 20'	Villa.
	18	4 1/2 t..	Pilar.....	Piraná.....	7 1/2 t..	6	3	Fazenda de crear.
	19	5 1/2 m.	Piraná.....	Ingá.....	8 3/4 m.	6	3 1/4	Villa.
	"	5 1/2 t..	Ingá.....	S. Bento.....	9 1/2 t..	6	4	Fazenda de crear.
	20	6 40' m.	S. Bento.....	Campina Grande.....	8 m....	3	1 20'	Villa.
	21	5 t.....	Campina Grande.....	S. Pedro.....	8 1/2 t..	6	3 1/2	Fazenda de crear.
	22	5 1/2 m.	S. Pedro.....	Cabeceiras.....	10 3/4 m.	7	5 1/4	Villa.
	23	6 10' m.	Cabeceiras.....	S. João.....	9 3/4 m.	8	3 33'	Dita.
	24	5 3/4 t..	S. João.....	João Ferreira.....	10 t.....	8	4 1/2	Fazenda de crear.
	25	5 m....	João Ferreira.....	Pereiro.....	9 m....	3	4	Dita.
	"	5 t.....	Pereiro	Teixeira.....	10 1/4 t..	8	5 1/4	Villa.
	27	6 1/2 m.	Teixeira.....	Santo Estevão.....	10 1/2 m.	6	4	Fazenda de crear.
	"	5 3/4 t..	Santo Estevão.....	Catigueira.....	10 20' t..	5	4 33'	Dita.
	28	6 1/2 m..	Catigueira.....	Angico.....	8 40' m.	5	2 16'	Dita.
	"	5 20' t..	Angico.....	Piancó.....	9 1/4 t..	7	3 53'	Villa.
	29	5 25' t..	Piancó.....	Genipapeiro.....	8 1/2 m.	5 1/2	3	Dita e engenhoca de fazer rapadura
	30	5 1/2 m..	Genipapeiro	S. José.....	8 1/2 m.	6	2 1/2	Cidade.
	"	5 t.....	S. José.....	Souza	7 1/2 t..	6		
OUTUBRO	2	5 1/2 t..	Souza.....	Timbaúba.....	9 3/4 t..	6	4 1/2	Fazenda crear.
	3	3 1/2 m.	Timbaúba.....	Pao Ferro.....	7 55' m.	8	4 25'	Dita.
	"	5 t.....	"o Ferro.....	Catolé do Rocha.....	7 t.....	5	2	Villa.
	4	12 t.....	Catolé do Rocha.....	Caipóra	4 3/4 m.	6	4 3/4	Povoado.
	5	5 10' m.	Caipóra	Pomba I.....	9 m....	6	3 50'	Villa.
	7	4 m....	Pombal	Malta.....	9 m....	9	5	Fazenda de crear.
	8	3 m....	Malta.....	Patos.....	7 1/4 m.	9	4 1/3	Villa.
	9	5 20' m.	Patos.....	Papagaio	7 40' m.	5	2 20'	Fazenda de crear.
	"	5 t.....	Papagaio.....	Pedral.....	9 1/2 t..	7	4 1/2	Dita.
	10	5 40' m.	Pedral.....	Fundamento.....	8 3/4 m.	5	3 5'	Dita.
/ DEZEMBRO	"	6 1/2 t..	Fundamento	Ilha Grande.....	1' de 11.	8	6	Povoado.
	11	6 3/4 m.	Ilha Grande.....	Espirito Santo.....	10 1/2 m.	8	3 3/4	Fazenda de crear.
	"	5 t.....	Espirito Santo	Pocinhos.....	9 t.....	7 1/2	4	Povoado.
	12	5 1/2 m.	Pocinhos	Alagoa Nova.....	10 m....	9	4 1/2	Villa.
	"	4 1/2 t..	Alagoa Nova.....	Areia.....	6 t....	3 1/2	1 1/2	Cidadade.
	13	4 3/4 m.	Areia.....	Poções	6 3/4 m.	3 1/2	1 1/4	Engenho de fazer assucar.
	14	6 1/4 m.	Poções	Bananeiras	8 m....	3 1/2	4 3/4	Villa.
	15	5 1/2 m.	Bananeiras	Independencia	9 m....	8	3 1/2	Dita.
	"	5 t.....	Independencia	Quandú.....	7 1/2 t..	6	2 1/2	Fazenda de crear.
	16	6 m....	Quandú.....	Mamanguape.....	8 1/2 m.	6	2 1/2	Cidado.
	17	3 1/2 m.	Mamanguape	Gargau.....	8 1/4 m.	10	4 3/4	Engenho de fazer assucar.
	"	4 t.....	Gargau.....	Capital.....	5 1/4 t..	4	1 1/4	Cidade da Parahyba.
SOMMA						292 4/2	160	

RESERVAÇÃO.

Demonstração dos establecimentos publicos e edifícios visitados por S. Exc. na viagem que fez ao centro da província.

D'este mappa se vê que S. Exc. em 32 1/4 dias fez 292 1/2 leguas do caminho, estivo em 4 cidades, 15 vilas, 18 fazendas de crear, 3 engenhos de fazer assucar e em 3 povoados, alem de outros por que passou, tendo gasto n'esse trajecto 160 horas.	Igrejas.....	24	Casas de Camaras.....	41
	Escolas do ambos os sexos.	19	Açudes	12
	Cadeias.....	13	Casas de mercado.....	4
	Cemiterios.....	10	Theatro.....	1

N. 23.—Mapa dos Jurados qualificados na Província em 1860.

Comarcas.	TERMOS.	1860.	
		Urna geral.	Urna parcial.
Capital.	Cidade e Alhandra. Cidade de Mamanguape.		
Pilar.	Villa do Pilar..... Dita de Pedras de Fogo Dita do Ingá..... Dita de Campine Grande.....	197 156 159	51 45 40
Arcia.	Cidade d'Areia. Villa de Alagoa Nova.		
Bananeiros.	Dita de Bananeiras	126	76
	Dita de Cuité.....	62	22
	Dita de Independencia.....	118	61
S. João.	Dita de S. João..... Dita de Cabaceiras..... Dita do Teixeira.....	137 100 47	22 35
Pombal.	Dita de Pombal..... Dita de Patos..... Fita do Catolé do Rocha.....	114 101 145	
Souza.	Cidade de Souza..... Villa de Piancó.....	182 164	62 20

Secretaria do Governo da Paraíba, em 15 de Março de 1861.—O Secretario, Luiz d'Albuquerque Martins Pereira.

RELATORIO.

Directoria da Instrucção Publica da Paraíba em 1 de Março de 1861.

III^{mo} e Ex^{mo} Senhor.

N. 66.—Honr. e Exm. Sr.—Ordenando-me V. Exc., em ofício de 18 de Fevereiro findo, que apresentasse impreterivelmente até a presente data o relatorio d'esta repartição, assim de ser organizado o da Presidencia, que deve ser lido perante a Assemblea Provincial na sua proxima reunião, e antecipando assim mais de um mês a epocha fixada no Regulamento da Instrucção Publica em vigor para o cumprimento d'esse dever, collocou-mo em posição tanto mais difícil de preencher-o, quanto é curto o periodo de meu exercicio n'este cargo, que assumi ha desoito dias.

ESTADO DA INSTRUÇÃO NA PROVÍNCIA.

Este assumpto importantíssimo é regulado actualmente pela lei provincial n. 12 de 8 de Agosto de 1860, que suspendendo a execução do Regulamento expedido em 27 de Janeiro do mesmo anno pela Presidencia da Província, restabeleceu a legislação anterior com ligeiras modificações. Vígora pois o regulamento de 11 de Março de 1852.

Essa legislação está bem longe de satisfazer as necessidades do mesmo, elevando-o à merecida altura, e encaminhando-o ao resultado grandioso de uma educação *nacional*, adoptada as nossas instituições, costumes, crença religiosa, aspirações e interesses materiais.

A actual organisação da instrução publica, as matérias que a constituem, o método de diffundir a, em vez de darem esse resultado, mostrão quo, em quanto certo progresso intellectual, mesmo mal encaminhado, tem movimento ascendente em algumas classes, outras jazem em deplorável estado de ignorância.

Isto leva-nos a inquietadora consequencia de que a nossa civilisação é um edifício erguido na areia!

E pois cumpre reagir contra o mal, estancando-lhe a fonte. A instrução é um meio indispensável de progresso, sabo todo o mundo esse axioma de senso commun, o baptismo da luz, na phraso Hermenier, deve ser lançada na fronte do povo.

Mas o que fazer?

Organizar e distribuir convenientemente o ensino.

Entendo que, se a instrução publica tivesse uma organização uniforme sob uma direcção central, bastante energica e capaz de fazer prevalecer um sistema de ensino geral—quanto as noções fundamentaes, que devem ser communs á todo o homem, gradual quanto ao desenvolvimento das matérias necessarias aos que aspirão conhecimentos superiores, o especial—quanto as circunstâncias das localidades e vocação dos alumnos, outro seria o adiantamento intellectual do paiz.

Nunca fui panegrista da centralisaçao administrativa; mas achei sempre na atribuição que o Acto Adicional deu ás Assembleas Provincias para regularem a instrução primaria e secundaria, um grave mal.

A diversidade de leis traz como consequencia a diversidade de melhores, principios, livros, etc.; isto é, a anarchia—e a instrução entregue à anarchia pôde ser um activo dissolvente, ao passo que a sua unidade é sem duvida o meio mais efficaz para inspirar a um povo o sentimento do sim comum e da solidariedade nacional.

Estou bem longe de querer para o Brasil o sistema de monopólio e absorção de Napoleão com a sua universidade. Quizera, porém, que os poderes supremos do estado tivessem toda a iniciativa em matéria de ensino; e que sob a sua alta inspecção se desfundissem com homogeneidade os conhecimentos que tem de preparar o cidadão brasileiro para o exercicio de todos os seus direitos e deveres sociaes.

Em quanto não é possivel dar essa direcção geral á instrução, devia a Província harmonizar a de seus filhos com a das outras mais adiantadas, e regenerar-a da decadencia em que vae.

A primeira necessidade é, pois, instituir a pedagogia—criar o professorado—acerca do quo nada temos; nem *escola normal*, propriamente dita, nem *escola modelo*, conforme a pratica de alguns paizes da Europa, onde se concede essa categoria ás escolas mais bem regidas, e quo melhores resultados dão, nem as *classes normaes*, sistema usado a principio na Hollanda, e hoje até em algumas das nossas Províncias,—que consiste em dar aos alumnos das escolas communs, quo mais aptidão e vocação manifestão, lições especiaes sobre a pedagogia, e principalmente em empregal-os nos exercícios das classes, á principio como *alumnos mestres*, e depois como *adjuntos*, até que passão á professores effeictivos, etc.

Este sistema, sem duvida o mais accommodalo as nossas circumstâncias, figura imperfeitamente no regulamento da Instrução Publica, cuja execução está suspensa.

Estou convencido de que, em quanto não for atenuada essa primeira e mais urgente necessidade, e não se der ao professorado positivas garantias de bem ser material, importancia social, e segurança de seu futuro, todas as reformas effectuadas, e por effectuar, não passarão de alterações de formas, sem alcance nem vantagem.

A outra medida, indispensavel para regenerar o ensino, é relativa aos meios de diffundir-o proporcionalmente, com attenção ás necessidades locaes, e posição social dos individuos, e liga-se a um complexo de disposições e providencias, quo varião com essas circumstâncias.—É o ensino especial ou profissional.

A este respeito diz J. Garnier—« A instrução deve estar em relação « com a posição social do individuo, devo preparal-o para a sua profissão e « para a sua condicão.—Uma instrução mal dirigida, e necessariamente incompleta o desvia do seu caminho, o prepara-lho rudes provações, a margas decepções».

Para completar esses pensamentos cheios de verdade, basta acrescentar que a instrução assim distribuída deve preceder, ou simultaneamente com ella desenvolver-se uma bem dirigida educação moral e religiosa.

Infelizmente fallece á Província quasi tudo para dar á sua população essa instrução.

Além do ensino primário, cujas matérias são aponas as mais rudimentares, ha o Lycée, onde só existem aulas de instrução litteraria. O ensino, agrícola, mercantil, industrial, ou artístico nem um raio de luz pôde ainda lançar sobre as fontes da nossa produção e riqueza!

Vê-se que nada tem de lisongeiro o estado da instrução publica na Província; e o peior é, que o mesmo se observa em quasi todo o Imperio!

Entretanto, povo novo, como somos, mais do que nenhum necessitamos de vazar o genio nacional n'esses grandes moldes de que sahirão essas raças privilegiadas, unicas capazes de guardar e transmittir os thesouros de civilisação. Missão identica parece estar reservada ao Brasil, e criminosa será a geração actual, se não preparar o pedestal do futuro colosso.....

Este pedestal é a educação, é o ensino, mas a educação e o ensino modelados pelas santas e piedosas doutrinas do Martyr do Golgotha. Fóra delas não ha verade, como não ha fundamento para a ordem moral, na qual deve reposar a ordem civil.

Portanto, sejão quaes forem os sacrifícios, regenerese a instrução, essa arma poderosa com que o christianismo ensina a dar alimento ao corpo e ao espírito do povo.

E' para sentir que V. Exc., cujas boas ideias e favoráveis intenções acerca da instrução publica são bem conhecidas, não teah tido meios de realisal-as. Ninguem, porém, deixará de apreciar o serviço importante que V. Exc. ha prestado á Província com a suppressão de tantas cadeiras, onde em prejuizo do verdadeiro ensino e dos dinheiros publicos, se, asilavão a inaptidão, a ignorância, e até o vicio!

No uso da dictadura, que para esse fim a Assemblea Provincial mercidamente consiou-lhe, V. Exc. deveria ter ido alem. « A falta de escola, diz Cousin, é um mal; mas uma ruia escola é uma calamidade! »

INSTRUCCÃO PÚBLICA PRIMÁRIA.—Durante o anno passado funcionarão 69 aulas do ensino primário, cuja frequencia subiu ao numero de 2,019 alumnos. (Mappa n. 1).

D'estas aulas são: 64 do sexo masculino com 1,697 alumnos, e 15 do sexo feminino com 352 meninas.

A cifra total de frequencia não é completa pela falta dos mappas de Mamanguape e Bethlém.

Presentemente existem 41 cadeiras providas vitaliciamente, 12 effeclivamente, 2 interinamente e 14 vagas. D'estas são 10 do sexo masculino e 4 do feminino, que se achão em concurso por ordem de V. Exc., e são as seguintes: 1.^a, a de Catolé do Rocha, cuja professora foi jubilada. Portaria de 8 de Março de 1860. 2.^a, a da Villa de S. João, cuja professora foi demitiida por abandono do lugar. Portaria de 24 de Setembro do mesmo anno. 3.^a, a da Villa do Pombal, cuja professora também foi jubilada. Portaria de 25 de Outubro do dito anno. 4.^a, a da Villa de Campina Grande, por ter sido removida a respectiva professora para a da Villa da Alagoa Nova. Portaria de 14 de Janeiro d'este anno.

As vagas das cadeiras do sexo masculino são motivadas pelo não preenchimento da de S. João de Piranhas, desde o anno passado, e pelas jubila-

ções, demissões e remoções que V. Exc. deu aos respectivos professores pela seguinte forma :

Jubilados.

- 1.º O da 2.ª cadeira do bairro alto d'esta cidade, Joaquim Casado de Almeida Nobre. Portaria de 16 de Setembro de 1860.
- 2.º O da Villa do Cuité, Bazilio Antonio da Costa.
- 3.º O da de Cabaceiras, Francisco Ignacio da Silva.
- 4.º O du de Patos, Francisco Herculano de Medeiros. Portarias de 25 de Outubro do mesmo anno.
- 5.º O da Povoação de Araruna, José Martins da Silva.
- 6.º O de Catolé, José Torquato de Sá Cavalcanti (a seu pedido).
- 7.º O de Cuité da Independencia, Padre Antonio Fernandes Teixeira. Portaria de 26 do dito mez.
- 8.º O da Cidade de Mamanguape, Francisco Pulquerio Gonsalves de Andrade. Portaria de 27 idem.

Demitidos.

- 1.º O interino da Povoação de Bethlém, Frederico Augusto Neiva Junior, Portaria de 25 de Outubro de 1860.
- 2.º O da Serra do Pontes, Antonio Lelix de Souza Pontes (a seu pedido). Portaria de 27 do mesmo mez e anno.

Removidos.

- 1.º O da Cachoeira de Cebola, Prudente Gabriel da Veiga Pessoa Junior, para a 2.ª cadeira do bairro alto d'esta Cidade Portaria de 25 de Outubro de 1860.
- 2.º O de S. José de Piranhas, Tiburcio Valeriano da Silva Dourado para a de Catalé do Rocha. Portaria de 26 de Outubro do mesmo anno.
- 3.º O de Tambaú, Manoel Maria Brayner, para a da Villa do Cuité. Portaria de 5 de Janeiro d'este anno.
- 4.º O de Pedras de Fogo, Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa, para a de Mamanguape.

Achão se portanto, vagas, alem da de S. João de Piranhas, as cadeiras de Tambaú, Pedras de Fogo, Cuité da Independencia, Araruna, Serra do Pontes, Cabaceiras, Patos, Bethlém, e S. José de Piranhas.

Anteriormente á estas alterações feitas por V. Exc. derão se em relação á instrução publica os seguintes actos :

Remoções.

- 1.º Do professor da Villa da Independencia, Joaquim Ignacio de Lima Moura, para a cadeira do Varadouro d'esta Cidade. Portaria de 10 de Abril do anno passado.
- 2.º Do professor da Cachoeira da Cebola, Manoel Henrique de Barros Cavalcanti, para a da Povoação do Gurinhem. Portaria de 21 do Maio do mesmo anno.
- 3.º Do professor de S. João de Piranhas, Claudino José da Silva, para a de Pocinhos. Portaria de 14 de Agosto do mesmo anno.

Provimentos effectivos.

- 1.º Na cadeira do Brejo de Fagundes, José Joaquim Franco. Portaria de 24 de Maio de 1860.
- 2.º Na da Villa do Ingá, Firmino Rodrigues de Brito Vianna. Portaria da mesma data.
- 3.º Na da Serra da Raiz, Padre Ricardo José Brasiliense. Portaria de 25 do dito mez.
- 4.º Na de S. João de Piranhas, Cláudio José da Silva. Portaria da mesma data.
- 5.º Na da Cachoeira de Cebola, Prudente Gabriel da Veiga Pessoa Júnior. Portaria da mesma data.
- 6.º Na de Pilões, Hermílio Orestes da Silva Torres. Portaria da mesma data.
- 7.º Na da Independencia, Jorge Cavalcanti de Albuquerque Maranhão. Portaria idem.
- 8.º Na da Alagoa do Monteira, Francisco José Figueire. Portaria idem.
- 9.º Na do sexo feminino da Villa do Piancò, D. Belmira Leopoldina de Arantes. Portaria de 24 de Maio de 1860.

Nomeações interinas :

- 1.º De Justino Erico Machado de Paiva, para a cadeia da povoação de Boa Vista. Portaria de 28 de Maio de 1860.
- 2.º De D. Clea Florentina Henrique de Sá, para a da villa do Catolé do Rocha. Portaria de 7 de Março do mesmo anno.

Demissões :

- 1.º Do Professor interino de Boa Vista, Antônio Pereira de Araujo. Portaria de 24 de Maio.
 - 2.º Do professor interino de Pocinhos, Manoel Gomes de Araujo Sobreira. Portaria Idem.
- O resumo desse movimento, que teve lugar de 31 de Março do anno findo até o presente, dá o seguinte resultado :

Provimentos effectivos.....	9
Nomeações interinas.....	2
Jubilações	8
Remoções	7
Dimissões	4

As matérias que constituem o ensino primário, conforme o regulamento em vigor, são :

Leitura e cípria.

Arithmetica até proporções.

Doutrina christã.

Elementos de gramática da língua nacional, e com especialidade a ortografia.

Noções gerais de geometria prática sem demonstrações.

As professoras ensinão mais as prendas domésticas.

Convenio em que estas matérias constituão o minimo da instrução do todo o cidadão, mas restringir á elles o ensino primário é apertá-lo em limites demasiadamente estreitos.

E' certo quo na maior parte das localidades do interior nem isto mesmo querem aprender os rapazes; mas em outras manifestão se desejos e necessidade de conhecimentos mais desenvolvidos.

O meio de conciliar estas tendencias opostas é a divisão do ensino em dous graos. Nas cadeiras do 1.º ensinar-se-hão as referidas matérias, limitando-se os elementos do cálculo até as frações ordinarias, suprimindo-se as noções de geometria prática, e dando-se mais desenvolvimento à instrução religiosa.

As cadeiras do 2.º grao, só para o sexo masculino, deverão ser distintas das do 1.º, e substituirão essas inuteis aulas de latim do interior.

A da capital faria parte do lycée, e n'ella estabelecer-se-hão classes normaes, das quaes unicamente sairão os futuros professores.

As matérias d'estas cadeiras serão:

Instrução religiosa, tendo por objecto o catechismo, e depois a história santa (antigo e novo testamento).

Instrução moral, tendo por objecto noções sobre os deveres sociaes, desenvolvidas mais tarde com a leitura da constituição e do código criminal do imperio.

Leitura e escrita.

Elementos da língua nacional, abrangendo a analyse grammatical e exercícios teóricos e praticos da ortographia.

Elementos praticos do cálculo até as regras de companhia.

Noções geraes de geometria prática sem demonstrações.

Sistema legal de pesos e medidas da província, e conversão das antigas nas modernas.

Noções elementares de geographia e história patria.

Princípios geraes de economia política no que diz respeito ao trabalho, ao capital, as machineas, ao preço dos generos e salarios.

Escripturação e contabilidade mercantil (substituídas nas cadeiras do interior por....)

Noções geraes de economia rural, desenvolvidas especialmente quanto á agricultura propriamente dita.

Não se tache esse plano de encyclopedico. Todas as matérias d'elle são elementares, versando sobre noções e princípios geraes, indispensaveis á vida, e que ensinão-se com mais ou menos alteração em todas as escolas primarias da França e Alemanha.

Attenda se que não quero tanto para a nossa Paraíba. Reclamo apenas algumas d'essas escolas, no intuito de fornecerem-se conhecimentos profissionaes, segundo as localidades, de modo que a instrução seja industrial e commercial nas cidades, e agricola no interior.

E' uma triste verdade que o ensino primário entre nós, além de insuficiente, está muito pouco diffundido. Para este resultado concorrem, não só os defeitos de sua organisação, mas tambem as circunstancias peculiares de um paiz ainda novo, cuja população só acha muito desseminada, e cujas comunicações, quer geraes quer vicinaes, são em regra difficillimas, e ainda mais a nenhuma conta em que a instrução é tida.

A frequencia das nossas escolas está sempre na maior desproporção com a população das respectivas localidades; e dá-se nos chefes das famílias a mais censurável incuria em sujeitarem seus filhos ou dependentes ao aprendizado.

O exemplo do que se pratica na Prussia e em outras nações cultas, com-

proficuo resultado, não hesito em propor que para se obviar tão funesto mal, se imponha a instrução primária como uma obrigação rigorosa, estatuindo-se os seguintes meios de coercção :

Multa aos pais, tutores, ou curadores, quo não dessem o ensino primário aos seus subordinados. E contra quem não soubesse ler nem escrever : incapacidade do voto activo ou passivo em qualquer eleição, incapacidade de exercer tutela, ou curatella, com exceção das dos próprios filhos. Preferencia para o serviço do exercito e para o activo da guarda nacional.

Aos poderes geraes se representaria acerca da concessão dos meios lembrados, que estão fora das atribuições da Assemblea Provincial.

O material das escolas oferece o mais desagradável quadro. Nem uma ha na Província convenientemente montada: casas, utensílios, objectos proprios da disciplina e regimen escolar, tudo é incompleto e muito abaixo do strictamente necessário.

Mesmo aqui na capital, as aulas quo inspeccionei pessoalmente, estão, com exceção apenas da 1.^a do bairro alto, pessimamente accommodadas. Algunhas, como a do sexo feminino do mesmo bairro, e a do sexo masculino do bairro medio, que são bem frequentadas, achão-sesem edifícios sem espaço, e até prejudiciais á saúde de quem deve permanecer n'elles durante seis horas das de mais intenso calor. A do sexo masculino do Varalouro está em uma casa espacosa, mas sem mobilia, nem utensílios, como todas as outras.

E' fácil de imaginar o quo vai pelas escolas do interior.

Sei que a Província não dispõe de meios para prover a tantas necessidades ; mas é indispensável que em termo do ensino sejam algumas attendidas de prompto ; e oportunamente as representarei a V. Exc.

Pela deficiencia de informações não foi possível organizar um quadro demonstrativo dos objectos existentes nas aulas.

Com o pouco tempo de exercicio quo tenho n'esta directoria ser me-hia impossível emitir qualquer juizo acerca da moralidade, idoneidade, e aptidão dos actuaes.

Professores. Pesa-me cobrir assim com o indulto do silencio, tanto os que não sabem comprehender nem preencher a sua importante missão, como os que verdadeiros milicianos da intelligência, resignão-se a exaurir se em sacrifícios apenas lembrados dos quo d'elles tirão proveito, conforme diz Guisot.

INSTRUÇÃO PÚBLICA SECUNDÁRIA.—No lycée d'esta cidade funcionão sete cadeiras nas quaes ensinão-se :

As linguas Latina, Franceza e Ingleza.

Arithmetica, algebra até equações do 2º grau, geometria, trigonometria rectilínea. Geographia, chronologia, historia universal, com especialidade a geographia e historia do Brasil.

Filosofia racional e moral.

Rhetorica e poetica.

Estas aulas forão frequentadas em o anno passado por 86 alumnos, distribuidos conforme o mappa n.º 2.

Sobe á 88 o numero dos matriculados no corrente anno.

Tem sido proveitosa a exigencia do exame de primeiras letras para os quo pretendem matricular-se ; providencia aprovada por portaria de 7 de Maio de 1860.

A cadeira de Francez, tendo sido separada da de Inglez, foi posta á corrente e d'esse 2 de Junho de dito anno é regida pelo professor efectivo João Antonio Marques.

Por portaria de 11 de Agosto do mesmo anno foi exonerado o bacharel Francisco Lucas de Souza Ranget do lugar de substituto, que intorinamente exercia.

Por portaria de 26 de Junho foi exonerado, a seu pedido, do cargo de bedél, Gervasio Victor da Natividade. Sucedeu-lhe João Licinio Vellozo, que tambem pedio e obteve exoneração, sendo esse lugar actualmente servido por Laurindo Peregrino Bandeira de Mello, nomeado por portaria de 7 de Dezembro passado.

A ideia de ha muito discutida de converter se o Lyceu em um internato, parece condannada a não ter efectiva realização.

O novo regulamento da Instrucção pública, que consignava esse melhoramento, está suspenso, e a crise financeira por que passa a Província retardará indefinitivamente a sua execução.

O actual Lyceu está decadente; e muito concorre para esse resultado o curto lapso de tempo marcado para a validade dos exames de preparatorio nas facultades de direito. O estudante que quer matricular-se e que em dous annos deve prestar sete exames, presore ir alinhavar as respectivas matérias com os professores que tem de examinal os....

Os daqui apenas concluem o estudo de latim, e as vezes antes d'isto correm para a cidade do Recife.

Eis a razão porque em quanto 50 alumnos frequentão no corrente anno a aula d'esse preparatorio, a de Filosofia tem apenas um, a de Rhetorica 2, etc.

E' obvio que o remedio mais fácil á esse inconveniente seria a validade dos exames feitos no Lyceu para a matricula nas facultades; mas os poderes geraes, talvez com razão, tem denegado esse favor ás Províncias.

Portanto, a projectada conversão d'esse estabelecimento em internato é o meio mais conveniente de regenerá-lo, e de tornar o útil á nossa mocidade. Para isto valeria algum sacrifício.

As cadeiras de Latin das cidades de Mamanguape, Areia e Souza forão supprimidas por portaria de 6 de Junho do anno findo, sendo demitido o professor da ultima, Trajano Francisco de Paula Gomes por portaria de 8 do mesmo mes; mas por acto da Presidencia de 12 de Setembro, em virtude da resolução da Assemblea provincial, forão restabelecidas as duas primeiras.

A frequencia da cadeira de Mamanguape durante o anno findo foi de 12 alumnos, e a da de Areia de 19.—Total 31.—Mappa n. 3.

O pessoal empregado na instrucção secundaria é reconhecidamente habilitado e idoneo. Os lentes do Lyceu distinguirão-se sempre na sua melindrosa missão de preceptores da mocidade; e muito me usano de ter recebido de alguns d'elles as primeiras noções litterarias.

Deploro que elles, só por desfeito meu, não vivificassem me a intelligencia, de modo a justificar a inspecção que constrangidamente estou exercendo sobre os meus antigos mestres, e de que por felicidade não me utiliso senão para proclamar-lhes o merecimento.

COLLEGIO DE N. S. DAS NEVES.—Em virtude da lei provincial n. 13 de 4 de Novembro de 1858 foi instituido esse estabelecimento, que tem si-

do regido pelos regulamentos do 15 de Dezembro do mesmo anno, e 18 de Fevereiro de 1859.

As matérias do ensino são :

- Leitura e cípria.
- Arithmetica até proporções.
- Doutrina Christã.
- Grammatica nacional.
- Noções de geometria.
- Prendas domésticas.
- Geographia e história.
- Francez e Italiano.
- Musica, desenho e dansa.

Durante o anno passado limitou-se o ensino á primeiras letras, de que é professora a actual Directora, sendo coadjuvada pela de geographia e história, a quem a lei n. 12 de 8 de Agosto do anno passado impôz essa obrigação, alié que houvesse alumnas habilitadas á receber lições d'aquellas matérias. Quatorze foram as que n'esse tempo frequentaram o Collegio segundo o mappa n. 4.

No presente anno existem alli apenas 2 pensionistas, 2 desvalidas por conta da Província, e uma alumna externa, as quais recebem o ensino primário.

Já tive a honra de expor à V. Exc. o resultado da visita que, no cumprimento dos meus deveres fiz, á esse estabelecimento, por ofício n. 59 de 19 do mes sindo.

Permaneço nas mesmas ideias. A abolição provisória d'ella até que a Assemblea Provincial resolva definitivamente, me parece de uma vantagem dupla : livrando-se os cofres de um onus pecuniário inútil, e salva-se do descredito uma instituição que ainda pôde medrar proficuamente na Província.

Ensino particular.

O mappa n. 5 contém os dados estatísticos, que foi possível obter acerca das escolas particulares do ensino primário. Elles são incompletissimas pela relutância dos respectivos professores, quanto á remessa dos mapas ou informações, e pouca energia dos comissários no emprego das multas.

Frequentaram essas escolas 137 alumnos.

Quanto á instrução secundária, temos o collegio de Cajazeiras, onde ensina-se latim, francez e geographia, e uma cadeira de latim na cidade de Areia. A frequência d'esta foi, durante o anno passado, de 6 alumnos, e a do collegio 68.—Total 74. Mappa n. 6.—

O collegio de Cajazeiras está hoje sob a direcção do Padre José Thomaz de Albuquerque Pereira, continua a funcionar com regularidade, credito, e reconhecida vantagem para a mocidade do interior d'esta Província, e das de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, e Piauhy.

Depois do ultimo relatório desta repartição concederão-se desseito licenças para abertura de escolas particulares.

DIRECÇÃO E INSPECÇÃO DO ENSINO NA PROVÍNCIA.—Este serviço está imediatamente commetido ao Director da Instrução Pública, criado pela provícial n. 12 de 8 do Agosto do anno passado, e aos respectivos comissários.

Antes de V. Exc. ter-se dignado de confiar aos meus deveis hom-

bros aquelle honroso cargo, era elle exercido interinamente pelo professor de Inglez do Lyceu, o Rvm. Sr. Fr. Fructuoso da Solidade Segismundo, que sucedeu ao professor de geometria, o Sr. Manrique Victor de Lima, exonerado, á seu pedido, por portaria do 25 de Abril do anno passado.

Acho-me insufficiente para apreciar a serventia d'estes dous dignos funcionarios, e especialmente do ultimo que por tanto tempo a illustrou.

A inspecção da Instrucção Pubblica, organisada como presentemente está, não pôde deixar de ser deficiente e irregular. A juris licção dos commissarios não está harmonisada com nenhuma das divisões civis ou eclesiasticas. A de alguns abrange mais do um municipio, em quanto a de outros limita-se á uma ou á duas aulas.

Serventuarios officiosos, se uns mostrão-se zelosos no cumprimento de seus deveres, outros os desdenhão. As vezes nem se encontra quem queira exercer taes cargos.

Vae apenso um quadro dos actuaes commissarios.

Se houvesse lugar para utma reforma n'este serviço, seria conveniente estabelecel-a sob a seguintes bases :

Cada comarca formará nm distrito litterario.

Os Promotores publicos serião os commissarios, vencendo utma gratificação para expediente, tendo voto deliberativo nos casos urgentes, e a obrigaçao de percorrer as aulas, ao menos uma vez por anno. Estes terião para cada aula um inspecto, nomeado sob sua proposta pelo Director da instrucção publica, e só tendo voto consolívo.

Os Parochos serião obrigados á visitar as aulas existentes nas respectivas freguezias, inspecczionando especialmente o ensino moral e religioso, e representando aos commissarios sobre quaesquer necessidades d'aquellas.

Os Presidentes das Camaras Municipaes, ou qualquier vereador por elles designado, terião igual obrigaçao relativamente as aulas dos respectivos municipios, versando a sua inspecção especialmente sobre as casas e material das aulas, e competindo-lhes representar sobre quanto entendessem conveniente para prosperidade do ensino.

Os Inspectores, Parochos e Presidentes das Camaras darião aos commissarios, no fim de cada anno, um relatorio com informações circunstanciadas acerca do estado da Instrucção, meios de melhoral-a, etc.; e os commissarios em vista destas, organisarião outro fgeral com os mesmos requisitos para ser opportunamente entregue ao Director da Instrucção Publica.

Com este plano resumidamente esboçado, obter-se-hião estes resultados :

1.º Dar a parte executiva da inspecção do ensino em circumscripções determinadas á um agente mais qualificado, porém subordinado á accão do Governo, e oferecendo assim sufficientes garantias de bom desempenho dos seus deveres.

2.º Conferir aos Parochos a intervenção que, sem desvio reparavel de sistema, não podem deixar de ter sobre a instrucção em um paiz onde ha religião official (servida por esses mesmos Parochos, pagos pelos cofres publicos), cujas doutrinas são mandadas ensinar nas escolas.

3.º Garantir a mesma intervenção ás municipalidades, que pela lei de sua creaçao (1 de Outubro do 1828, art. 70) tem inspecção sobre as escolas de primeiras letras, e a obrigaçao de auxiliar sempre, quanto estiver da sua parte, á prosperidade o augmento d'ellas.

No propósito evitei estabelecer commissões collectivas, quasi sempre perniciosas á accão executiva, o difficil de comporem-se em uma Provincia de comunicações pouco facéis, do transportes caros, e onde o serviço publico não pôde

incitar á sacrificios maiores do que aquelles quo ja pesão sobre os simples cidadãos, ou sobre funcionários, mal retribuidos.

SECRETARIA DA DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA.—A cargo de um secretario, tambem criado pela lei provincial n. 12 de 8 de Agosto, tantas vezes citada, está todo o expediente d'esta repartição.

Apesar de ser esse lugar bem preenchido pelo cidadão João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos Junior, nomeado por portaria do 14 de Abril do anno passado, e da collaboração quo lhe presta o bedel do Lyceu, o serviço não está em dia.

Está igualmente à cargo do secretario a chamada Biblioteca do Lyceu colleção de mil e tantos volumes, na maior parte velhos, truncados, roidos pela traça....

E' de absoluta necessidade um serventuario que auxilie o bedel, e se incumba do serviço externo d'esta repartição.

O lugar de amanuense, criado em virtude do regulamento de 27 de Janeiro do anno passado, foi suprimido por portaria de 1 de Junho do mesmo anno.

A secretaria funciona em uma das salas do Lyceu, que serve ao mesmo tempo de sala de actos, concursos etc., e que nem ao menos tem mobilia decente.

Concluo pedindo ainda a indulgência de V. Exc., á quem renovo asseguranças do meu profundo acatamento e sincera adhesão.

Deos Guarde a V. Exc.—ilm. e Exm. Sr Dr. Luiz Antonioda Silva Nunes, presidente d'esta Província.

O DIRECTOR DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.

—————oooooo—————

N. 1.—MAPPA demonstrativo das escolas da Instrução Pública primaria do sexo masculino e feminino, contendo os nomes dos professores, localidades, provimento e o numero de alunos que frequentarão durante o anno de 1860.

SEXOS.	COMARCAS.	N.º das cadeiras.	Nome dos Professores.	LOCALIDADES.	NATUREZA DOS TÍTULOS.	N.º de alunos.	TOTAL.	OBSERVAÇÕES.
Masculino.	Capital.	1	Padre Joaquim Victor Pereira.....	Cidade alta.—1.º cadeira.	Provido vitaliciamente.	87		
		2	Joaquim Casado da Almeida Nobre.....	" " 2.º cadeira.	Idem idem.	4		
		3	José Pereira da Silva Dourado.....	Bairro medio.	Idem effectivamente.	166		
		4	Joaquim Ignacio de Lima e Moura.....	Varadouro.	Idem vitaliciamente.	53		
		5	Manoel Maria Braguer.....	Tambuá.	Idem idem.	24		
		6	Manoel Garcia do Amaral.....	Cabelelo.	Idem idem.	38		
		7	Padre Augusto Cybilla de Oliveira e Melo.....	Laceua.	Idem idem.	41		
		8	Honrique Agnello Braguer.....	Bahia da Traição.	Idem idem.	44		
		9	Francisco Pulqueria Consalves de Andrade.....	Mamanguape.	Idem idem.	40		
		10	Luiz Paulino de Figueiredo.....	Arassagi.	Idem idem.	40		
		11	Francisco José de Menezes.....	Jacara.	Idem idem.	20		
		12	Manoel Joaquim do Sacramento.....	Alhandra.	Idem idem.	26		
		13	Angelo Miguel de Souza.....	Petrópolis.	Idem idem.	27		
		14	Feliciano Quintino Ladislau Henriques.....	Santa Rita.	Idem idem.	29		
		15	Padre Firmino Herculano de Figueiredo.....	Cruz do Espírito Santo.	Idem idem.	26		
		16	Targino Augusto de Paula Freire.....	Pilar.	Idem idem.	26		
		17	Ciro Declolessiano Ribeiro Pessoa.....	Pedras de Fogo.	Idem idem.	45		
		18	Justino Rodrigues de Paiva Machado.....	Itabaiana.	Idem idem.	24		Foi banido para a cadeira do mesmo ensino da cidade de Mamanguape por portaria do Governo de 1 de Fevereiro do corrente anno.
		19	Manoel Henriques de Barros Cavalcanti.....	Guriúhem.	Idem idem.	15		
		20	Firmino Rodrigues de Brito Viana.....	Inga.	Idem effectivamente.	23		
		21	Prudente Gabriel da Veiga Pessoa Junior.....	Cachoeira de Cebolas.	Idem idem.	22		
		22	Antonio Lelis da Souza Pontes.....	Serra do Pontes.	Idem idem.	36		
		23	José Luiz Pereira.....	Natuba.	Idem idem.	26		
		24	João de Almeida Costa.....	Campina Grande.	Idem idem.	37		
		25	Claudino José da Silva.....	Pocinhos.	Idem effectivamente.	13		
		26	Justino Ezeio de Machado Paiva.....	Baixa Vista.	Idem interinamente.	32		
		27	José Joaquim Franco.....	Fagundes.	Idem effectivamente.	40		
		28	Francisco da Costa Cirne.....	Bananeiras.	Idem vitaliciamente.	45		
		29	Basilio Antonio da Costa.....	Catolé.	Idem idem.	25		
		30	Jorge Cavalcanti de Albuquerque Maranhão.....	Independência.	Idem effectivamente.	50		
		31	Padre Ricardo José Brasiliense.....	Serra da Raiz.	Idem idem.	34		
		32	Padre Antonio Gomes Raphael de Mello.....	Caiçara.	Idem vitaliciamente.	50		
		33	Padre Antonio Fernandes Teixeira.....	Catolé da Independencia.	Idem idem.	11		
		34	Joaquim Theodoro Sampaio.....	Santo Antônio do Mulungu.	Idem idem.	32		
		35	José Martins da Silva.....	Araruna.	Idem idem.	24		Idem idem idem.
		36	Hermílio Orestes da Silva Torres.....	Pilões.	Idem effectivamente.	28		
		37	Antonio Francisco Pereira da Silva.....	Cidade d'Areia.	Idem vitaliciamente.	38		
		38	Antonio Theodoro Sampaio.....	Alagoa Grande.	Idem idem.	33		
		39	José Soares Alves da Almeida.....	Alagoa Nova.	Idem idem.	23		
		40	José Gomes Barbosa.....	S. João.	Idem idem.	20		
		41	Francisco José Figueira.....	Alagoa do Monteiro.	Idem effectivamente.	43		
		42	Francisco Ignacio da Silva.....	Cahabeiras.	Idem vitaliciamente.	19		Foi jubilado por portaria do Governo de 23 de Outubro do anno passado.
		43	Francisco José da Rocha Formiga.....	Pombal.	Idem idem.	39		
		44	Francisco Herenlano de Melo.....	Pato.	Idem idem.	18		Idem idem idem.
		45	Padre Vicente Xavier de Faria.....	Serra do Teixeira.	Idem idem.	31		
		46	Antonio Filadelpho da Trindade Verna.....	Santa Luzia.	Idem idem.	12		
		47	José Torquato da Sá Cavalcanti.....	Catolé da Rocha.	Idem idem.	16		Foi jubilado á seu pedido por portaria do G.º de 26 de 8br.º do anno passado.
		48	Frederico Augusto Neiva Junior.....	Bethlem.	Idem interinamente.	11		Foi demitido por portaria do Governo de 25 de Outubro do mesmo anno.
		49	Antonio de Hollanda Cavalcanti.....	Cidade de Souza.	Idem vitaliciamente.	54		
		50	Francisco Gonsalves Sobreira.....	Grajazeiras.	Idem idem.	42		
		51	Vaga.....	S. João de Piranhas.	Vaga			
		52	Tiburcio Valeriano da Silva Dourado.....	S. José de Piranhas.	Provido vitaliciamente.	32		
		53	Lucas Evangelista da Carvalho Rosas.....	Piancó.	Idem effectivamente.	31		
		54	Felix José de Arantes Junior.....	Misericórdia.	Idem vitaliciamente.	42	1697	
Feminino.	Capital.	55	Alexandrina Carolina da Vasconcellos Chaves.....	Cidade alta.	Idem idem.	48		
		56	Anna Gertrudes de Hollanda Neiva.....	Varadouro.	Idem effectivamente.	13		
		57	Senhorinha Angelica da Lapa.....	Mamanguape.	Idem vitaliciamente.	30		
		58	Anna Pulqueria Canilda de Carvalho.....	Pilar.	Idem idem.	17		
		59	Joinaquina Simplicia da Purificação.....	Inga.	Idem idem.	26		
		60	Maria Carolina Cabral da Vasconcellos.....	Campina Grande.	Idem idem.	37		
		61	Serafina Leopoldina da Silva Borges.....	Bananeiras.	Idem idem.	45		
		62	Irinéia Gracinda Livia de Nazaré.....	Independencia.	Idem idem.	19		
		63	Maria do Rosario Brasileira e Mello.....	Cidade d'Areia.	Idem idem.	22		
		64	Vaga.....	Alagoa Nova.	Vaga			
		65	Benedicta da Costa Ramos.....	S. João.	Idem interinamente.	13		
		66	Cordula Florentina Nobre.....	Pombal.	Idem vitaliciamente.	13		
		67	Cléa Florentina Henriques da Sá.....	Catolé da Rocha.	Idem interinamente.	11		
		68	Maria Francisca do Sá Barreto Sarmento.....	Cidade de Souza.	Idem vitaliciamente.	36		
		69	Belmira Leopoldina de Arantes.....	Piancó.	Idem effectivamente.	22	352	
	SOMMA							

Secretaria da Instrução Pública da Paraíba, em 1.º de Março de 1861.

O Secretário,

João Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos Júnior.

N. 2.—**Mappa** demonstrativo das aulas do Lycée, contendo os nomes dos professores, numero de cadeiras, natureza do ensino, e o numero de alunos que frequentarão no anno de 1860.

Empregos.	Nomes dos Professores.	Número das cadeiras.	Natureza do ensino.	Número de alunos.	OBSERVAÇÕES.
Lentes.	Severiano Antônio da Gama e Mello.... João Antônio Marques..... Fr. Fructuoso da Solidade Segismundo..... Manrique Victor de Lima..... Thomás d'Aquino Mindêlo..... Padre João do Rego Moura..... Manoel Porsirio Aranha.....	1. ^a Cadeira..... 2. ^a dita..... 3. ^a dita..... 4. ^a dita..... 5. ^a dita..... 6. ^a dita..... 7. ^a dita.....	Grammatica latina..... Idem franceza..... Idem ingleza..... Geometria..... Geographia..... Filosophia..... Rhetorica	53 20 4 3 3 4 2	Foi nomeado por portaria de 31 de Maio de 1860.
Substitutos.	Claudiano Joaquim Bizeria Cavalcanti. Dr. Francisco Lucas de Souza Rangel..	1. ^a substituição . 2. ^a dita.....	Latim, geographia e rhetorica Francez, inglez, geometria e filosofia.	1	Era 2. ^a substituto interino, e foi demitido em consequencia de assim q haver pedido.
Bedel.	Laurindo Peregrino Bandeira de Mello...	—	1	Obteve do governo 40 dias de licença por portaria de 8 do mez findo.
SOMMA.....				86	

Secretaria da Instrução Pública da Paraíba, em o 4.^º de Março de 1861.

O Secretario,

Fábio Caculanti d'Albuquerque Vasconcellos Júnior.

N. 3.—Mapa demonstrativo das aulas da instrução secundária pelo do interior da Província, contendo o nome dos professores, localidades e numero de alunos que frequentarão no anno de 1860.

Numero.	Nomes dos professores.	Lugares onde estão estabelecidos.	Numero de á lunos.	TOTAL.
1	Padre Antonio Baptista Espinola..	Cidade do Mamanguape.....	12	
2	Joaquim José Henriques da Silva;	" d'Areia	19	
SOMMA.....			31	31

Secretaria da Instrução Pública da Paraíba, em 1º de Março de 1861.

O SECRETARIO,

João Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos Júnior:

N. 4.—Mapa das educandas do colégio de Nossa Senhora das Neves da Paraíba do anno de 1860.

N.º	NOMES.	Classes.	Idades.	Naturalidades.	FELHAÇÕES.	OBSERVAÇÕES.
1	Alexandrina Secundina Botelho.....	Interna	10	Parahyba.	Francisco Martins Jorge Botelho.....	Por doença não fez exame de primeiras letras.
2	Joanna Emilia da Gama Porto	»	8	»	Luiz da Gama Porto.....	E' intelligente e applicada.
3	Adriana da Gama Porto.....	»	7	»	O mesmo.....	Tem habilidade.
4	Antonia Alexandrina Toscano Barreto.	»	10	»	Dr. Victorino do Rego Toscano Barreto...	Tem habilidade.
5	Adelaide Alexandrina de Lima.....	Simi-interna.	7	»	José Luiz Pereira Lima Junior.....	Tem applicação e habilidade.
6	Anna Camilla do Maria Rezende.....	Interna gratis	10	»	Finado, Cantilo de Moura Rezende.....	Tem applicação.
7	Luzia de Vasconcellos Pereira Pinto	Interna	10	»	Antonio Carlos Pereira Pinto.....	Tem muita habilidade.
8	Erundina de Oliveira e Mello.....	»	10	»	Evaristo Sabino de Oliveira e Mello.....	Tem applicação e habilidade; por doente não fez exame.
9	Manoela de Oliveira e Mello	»	8	»	O mesmo.....	Tem applicação.
10	Anna Fernandes de Carvalho.....	Externa.....	9	»	Amaro Fernandes de Carvalho.....	Tem applicação e habilidade.
11	Anastacia Perpetua Monteiro da Franca	Simi-interna.	10	»	José Vicente Monteiro da Franca.....	Tem applicação.
12	Francisca Umbelina do Nascimento....	Interna gratis.	10	»	Manoel Delfino do Nascimento.....	Tem applicação e habilidade.
13	Virginia Manoela da Gama Medeiros...	Simi-interna .	9	»	Dr. Antonio Manoel de Medeiros.....	Tem applicação e habilidade.
14	Maria Lidia da Conceição Henriques.	Externa	6	»	Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.	Tem habilidade.

Secretaria da Instrução Pública da Paraíba, em o 1.^o de Março de 1861.

O Secretario,

Fábio Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos Junior.

N. 5.—Mappa demonstrativo das aulas particulares da instrução primária do sexo masculino e feminino, contendo os nomes dos Professores, e o numero de alunos e alunas que frequentarão durante o anno de 1860.

Numeros.	Localidades.	NOMES DOS PROFESSORES.	Natureza do ensino.	Sexo.	Número de alunos.	TOTAL.
1	Capital	Christovão de Hellanda Chacon Dias Paredes.	Primeiras letras..	Masculino.	68	
2	Idem.....	Joaquim da Silva Barboza.....	Idem.....	Idem....	13	
3	Idem.....	João Liciúlio Vellozo.....	Idem.....	Idem....	5	
4	Cidade d'Areia.	Daniel Eduardo da Figueiredo Mello Junque.	Idem.....	Idem....	10	
5	Idem.....	Manoel Ezequiel Pompeu da Oliveira.....	Idem.....	Idem....	9	
6	Patos.....	Felinto José Pereira Gadelha.....	Idem.....	Idem....	19	111
7	Souzo.....	Delfina Gonsalves de Souza Barros.....	Idem.....	Feminino.	12	
8	Cajazeiros....	Victoria dos Santos Rolim de Albuquerque.	Idem.....	Idem....	14	29
SOMMA.....						137

Secretaria da Instrução Pública da Paraíba, em o 1.^o de Março de 1861.

O SECRETARIO,

João Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos Júnior.

N. 6.—Relatório demonstrativo das aulas particulares da instrução secundária do interior da Província, com declaração dos nomes dos professores, localidades, natureza do ensino, e número de alunos que frequentaram em 1860.

Numeros.	Localidades.	NOMES DOS PROFESSORES.	Natureza do ensino	Número de alunos.	TOTAL.
1	Cidade d'Areia..	Daniel Eduardo de Figueiredo Mello Junior.	Latim	0	
2	Cajazeiras	Padre José Thomaz do Albuquerque.....	Latim, francês e geographia.	68	
SOMMA.....				74	74

Secretaria da Instrução Pública da Paraíba, em o 1.^o de Março de 1861.

O SECRETARIO,

José Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos Junior.

Quadro demonstrativo dos Comissários da Instrução Pública da Província, contendo os nomes, localidades e o numero de aulas pelos mesmos fiscalizadas.

COMARCA'S.	Numeros.	NOMES DOS COMMISSARIOS.	LOCALIDADES.	Número de aulas.	OBSERVAÇÕES.
CAPITAL.	1	Dr. Antonio de Sousa Gouveia.....	Capital e Tambati.....	7	
	2	Josquim Ferreira Coutinho.....	Cabedello	1	
	3	Antonio Carlos Pereira Pinto.....	Lucena.....	1	
	4	Joaquim Justiniano Guimaraes.....	Bahia da Trégiao.....	1	
	5	Padre Francisco Pinto Pessoa.....	Santa Rita.....	1	
	6	José Fernandes de Carvalho.....	Cruz do Espírito Santo.....	1	
	7	Manoel Soares Nogueira de Moraes.....	Jacoea.....	1	
	8	Galdino Accioli da Costa Villar.....	Alhandra.....	1	
	9	João Domingues Coutinho.....	Petimbú.....	1	
	10	Vigario Frederico de Almeida Albuquerque Mello.....	Mamanguape e Araçagi.....	4	Inclusivo a de Latim
PIAR.	11	Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos.....	Pilar, Ingá, Itabaiana e Serra do Pontes.	6	
	12	João Severiano de Albuquerque Maranhão.....	Gurinhem	1	
	13	Manoel Antonio Fernandes Moura.....	Pedras de Fogo.....	1	
	14	Joaquim Antonio de Andrade Lima.....	Cachoeira de Cebolles.....	1	
	15	Vigario Francisco Antonio de Souza e Silva.....	Natuba.....	1	
	16	Dr. José Tavares da Cunha e Mello.....	Campina Grande, Pocinhos e Boa Vista.	4	
	17	José Constantino Cavalcanti de Albuquerque.....	Fagundes.....	1	
BANANEIRAS.	18	Dr. Claudiano Bizerca Cavalcanti.....	Bananeiras	2	
	19	João Clementino da Rocha.....	Cuité e Araruna.....	2	
	20	Dr. Antonio Manoel de Medeiros Furtado.....	Independencia e Cuité da mesma	3	
	21	João José da Costa.....	Serra da Raiz.....	1	
	22	Francisco Manoel da Costa Queiroz.....	Caiçara	1	
	23	Julião Leocadio de Lima.....	Santo Antonio do Molungú.....	1	
	24	Norberto Correia da Costa Baraqui.....	Pilões	1	
AREIA.	25	Padre José Appolinario Gomes da Silva.....	Cidade d'Areia	3	Idem item.
	26	Candido Leopoldino de Paiva.....	Alagoa Grande	1	
	27	Dr. Francisco Ignacio de Souza Gouveia.....	Alagoa Nova	2	
	28	Vigario José de Souza Magalhães.....	S. João	2	
JOIO.	29	Severino Barboza Diniz.....	Alagoa do Monteiro	1	
	30	Henrique José Cavalcanti.....	Cabaceiras	1	
	31	Dr. Benjamin Franklin de Oliveira e Mello.....	Pombal	2	
	32	Victor de Souto Cavalcanti.....	Patos	1	
POMAL.	33	Lourenço Dantas Correia	Serra do Teixeira	1	
	34	Vigario Antero Estanislao Ourique e Vasconcellos.....	Santa Luzia	1	
	35	Dito Bernardino José da Rocha Formiga.....	Catolé do Rocha	3	
	36	Dr. Joaquim da Costa Ribeiro.....	Cidade do Souza	2	
SOUZA.	37	Babino de Souza Coelho.....	Cajazeiras	1	
	38	Padre Joaquim Teophilo da Guerra.....	S. João de Piranhas	1	
	39	Vago.....	S. José de Piranhas	1	
	40	Dr. Joaquim Ferreira Chaves.....	Piancó	2	
	41	Padre Francisco das Chagas Souza.....	Misericordia	1	
SOMMA.....				71	

Secretaria da Instrução Pública da Paraíba, 1.^a, de Março de 1861.

O Secretario,

José Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos Júnior.